

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21º DA REPUBLICA N. 9

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 12 DE JANEIRO DE 1909

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adeantadas mente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e costumam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

Do dia 5 até 15 do corrente será definitivamente suspensa a remessa do « Diario Official » aos que não tiverem reformado a assignatura nesse periodo.

As assignaturas por desconto em folha serão igualmente suspensas no mesmo periodo si não houver comunicação official em contrario.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.049, autoriza a conceder aos syndicatos ou cooperativas agricolas que cultivarem trigo a subvenção de 15.000\$000.

Decreto n. 2.076 autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao Dr. Sebastião Mascarenhas Barroso, inspector sanitario.

Decreto n. 2.077, autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao 3º official da Directoria Geral de Saude Publica Antonio de Souza Lima.

Decreto n. 2.078, autoriza a concessão de um anno de licença, sem vencimentos, em prorogação, ao Dr. Antonio Luiz Almeida Horta.

Decreto n. 2.080, applica ás associações de credito agricola ou de credito hypothecario e agricola as excepções contidas no art. 1º n. 2, § 4 do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.205, estabelece alterações no plano de uniformes do Exercito.

Mensagens.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulados Geraes do Brazil em Barcelona, Marselha e do Porto.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Casa da Moeda — Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente — Requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimento despachado.

DIARIO DOS TRIBUNAES — TRIBUNAL DE CONTAS — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balancete da Caixa Filial do Banco Alliança, SOCIEDADES CIVIS — Compromisso da Ordem Terceira dos Minimos de S. Francisco de Paula.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.049 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Autoriza o Poder Executivo a conceder aos syndicatos ou cooperativas agricolas, que cultivarem trigo, a subvenção de 15.000\$000

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' concedida a qualquer syndicato ou cooperativa agricola que cultivar o trigo a subvenção annual de 15.000\$000.

Art. 2.º Essa subvenção será paga em prestações trimestraes, durante o prazo de cinco annos.

Art. 3.º Sómente gosará dos favores desta lei o syndicato ou cooperativa que provar:

a) achar-se organizado de conformidade com a legislação vigente;

b) abranger a plantação do trigo uma área superior a 200 hectares;

c) manter na direcção da cultura do trigo um tecnico do reconhecida competencia e pratica comprovada.

Paragrapho unico. Será concedida tambem a subvenção do art. 1º a quem estabelecer moinho hydraulico, a vapor ou do melhor systema, e moer, pelo menos, 4.000 hectolitros de trigo, colhido em lavoura propria.

Art. 4.º Quando se unirem cinco ou mais syndicatos ou cooperativas que satisfaçam as condições desta lei, para o fim especial de estabelecerem campos de experiencia e laboratorios aparelhados para o estudo de entomologia, phytopathologia, microbiologia physica, chimica o meteorologia agricola, perceberão conjunctamente, e por espaço de cinco annos, a subvenção annual de 20.000\$000.

Art. 5.º Ficam isentos de impostos aduaneiros as machinas e instrumentos agricolas apropriados ao arroteamento e amanho da terra o á colheita e beneficiamento dos respectivos productos, os adubos e insecticidas, as machinas o aparelhos destinados á purificação e á preparação de massas alimenticias e outros productos do trigo, as machinas e aparelhos destinados aos laboratorios, postos meteorologicos e campos de experiencia e demais instrumentos necessarios ao mesmo fim, quando importados para uso exclusivo dos syndicatos e cooperativas.

Paragrapho unico. Os importadores retirarão esses objectos mediante simples requerimentos aos inspectores das alfandegas e administradores das mesas de rendas.

Art. 6.º Um anno depois de posta em execução esta lei, providenciará o Governo para que do Estado onde existam syndicatos ou cooperativas para a cultura do trigo sejam os seus productos preferidos nas concorrências publicas federaes.

Art. 7.º O Presidente da Republica promoverá accórdio com as estradas de ferro, emprezas de navegação e outros meios de transporte para a redução dos fretes dos productos do trigo.

Art. 8.º As associações subvencionadas em virtude desta lei são obrigadas:

a) a prestar á Directoria Geral de Estatística e aos Ministerios da Agricultura e da Fazenda as informações que lhes forem requisitadas;

b) a apresentar, annualmente, o relatório dos trabalhos executados durante o anno, com minuciosas informações dos estudos realizados, das observações feitas e dos resultados colhidos;

c) a facilitar aos agricultores, que o solicitarem, a visita dos seus campos de cultura o laboratorios, prestando-lhes as informações e facultando-lhes os meios de adquirirem conhecimentos praticos sobre a cultura do trigo.

Art. 9.º O Presidente da Republica, no respectivo regulamento, estabelecerá as regras para a fiscalização das associações subvencionadas por força desta lei, podendo abrir os credits necessarios para o seu cumprimento.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908, 2º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 2.076 — DE 7 DE JANEIRO DE 1909

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao Dr. Sebastião Mascarenhas Barroso, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao Dr. Sebastião Mascarenhas Barroso, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude, onde lhe convier ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1909, 21° da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 2.077 — DE 7 DE JANEIRO DE 1909

Autoriza o Presidente da Republica a conceder ao 3° official da Directoria Geral de Saude Publica Antonio de Souza Lima um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratamento de saude

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1°. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao 3° official da Directoria Geral de Saude Publica Antonio de Souza Lima um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratamento de saude.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1909, 21° da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 2.078 — DE 7 DE JANEIRO DE 1909

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, sem vencimentos, em prorrogação da em cujo goso se acha, ao Dr. Antonio Luiz de Almada Horta, auxiliar tecnico do Laboratorio Bacteriologico, para tratamento de saude, onde lhe convier

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, sem vencimentos, em prorrogação da em cujo goso se acha, ao Dr. Antonio Luiz de Almada Horta, auxiliar tecnico do Laboratorio Bacteriologico Federal, para tratamento de sua saude, onde lhe convier ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1909, 21° da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra

DECRETO N. 2.079 — DE 7 DE JANEIRO DE 1909 (*)

Autoriza o Presidente da Republica a conceder seis mezes de licença, com o respectivo ordenado, ao medico legista da Policia do Districto Federal Dr. Miguel Julio Dantas Salles

O Presidente da Republica dos Estados do Brazil :
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1°. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao Dr. Miguel Julio Dantas Salles, medico legista da Policia do Districto Federal, seis mezes de licença, com o respectivo ordenado, para continuar o seu tratamento onde lhe convier.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1909, 21° da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

(*) Reproduz-se por não ter sido publicado na seccção respectiva.

DECRETO N. 2.080 — DE 7 DE JANEIRO DE 1909

Applica ás associações de credito agricola ou de credito hypothecario e agricola as excepções contidas ao art. 4°, n. 2, § 4°, do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1°. São applicaveis ás associações de credito agricola ou de credito hypothecario e agricola as excepções contidas no art. 1°, n. 2, § 4°, do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1909, 21° da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.201 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1908 (*)

Estabelece alterações no plano de uniformes do Exercito

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve que no plano de uniformes para o Exercito, approved pelo decreto n. 1.729 A, de 11 junho de 1894, e modificado pelos decretos ns. 1.834, 1.903, 1.935 e 4.933, de 4 de outubro e 3 de novembro do mesmo anno, 14 de janeiro de 1895 e 16 de setembro de 1903, se observem as alterações que a este acompanham, assignadas pelo marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, Ministro da Guerra.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1908, 20° da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

Alterações do plano de uniformes para o exercito approvedas pelo decreto n. 7.201, desta data

Estado-maior general

1° UNIFORME

O actual, publicado na ordem do dia do exercito n. 561, de 5 de julho de 1894, com as modificações constantes da de n. 392 de 20 de setembro de 1903.

2° UNIFORME

Kepi com a copa garance, cinta de velludo azul ferrete, bordada a ouro, e as armas da Republica, á prata; dolman de panno azul ferrete com a gola de velludo da mesma cor, bordada a ouro e avivada de panno garance; alamares de retroz preto; canhões bordados e dragonas do 1° uniforme; calça de panno garance com galão dourado, fiador e espada do 1° uniforme, talim do actual 2°, luvas brancas de pellica ou camurça; botinas e salteiras ou botas e esporas de metal dourado.

3° UNIFORME

Kepi de copa garance com a cinta de velludo azul ferrete, bordada a retroz preto, e as armas da Republica, de metal branco; tunica de panno azul ferrete com a gola garance sem bordado e o distinctivo do posto, de metal branco, no trapezio da gola e nas mangas; calça garance com listra de velludo azul ferrete bordada a retroz preto; espada de bainha de couro, fiador de couro preto, talim de cadarço; as demais peças do 2° uniforme.

4° UNIFORME

Kepi com capa de brim branco, a cinta da mesma fazenda, bordada a retroz branco e as armas da Republica, de metal também branco; tunica e calça de brim de linho branco; luvas

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

brancas de pellica ou fio da Escossia; borzequins de lona branca; as demais peças do 3º uniforme.

5º UNIFORME

Kepi do flanella kaki, com a cinta da mesma fazenda bordada a retroz branco e as armas da Republica de metal branco; tunica de flanella kaki com o distinctivo do posto nas platinas; calça da mesma fazenda; botinas inteiriças de couro amarelo; as demais peças como no 3º uniforme.

6º UNIFORME

O mesmo que o 5º, porém, de brim kaki.

Especificações

Kepi — Com a fôrma do modelo actual, *soutaches* dourados para o 2º e 3º uniformes e brancos para o 4º, o 5º e o 6º; altura total na frente 0^m,10 e atrás 0^m,13. A cinta terá 0^m,06 de largura e sobre ella, na parte correspondente ao meio da pala, ficará o emblema, sendo o bordado da cinta interrompido no espaço necessario para bem salientá-lo. Os kepis dos 5º e 6º uniformes não terão fiel dourado e sómente a jugular de couro preto envernizado. A pala será plana, com 0^m,07 de maior largura; os bordos lateraes parallelos e o da frente com a curvatura necessaria.

Dolman — Do modelo actual do 3º uniforme, tendo, porém, uma costura horizontal na altura dos dous botões da parte posterior e um corte vertical correspondente ao meio dessa costura, formando abas; gola de velludo azul ferrete, bordada a ouro, e um vivo de panno garance de 0^m,003 contornando-a; mangas lisas sem distinctivos de posto e adaptando-se a ellas os canhões do primeiro uniforme; tudo de accordo com o modelo existente na Secretaria da Guerra.

Tunicas — A do 3º uniforme terá gola de panno garance, com trapezios de 0^m,07 de largura, da fazenda da tunica e um vivo da mesma fazenda de 0^m,003 circundando-a; nos trapezios os distinctivos do posto; platinas de cordão de prata trançado como as do actual 3º uniforme.

Os canhões das mangas terão um vivo de velludo azul ferrete contornando-os, bem como á carcella, que será garance e com tres botões pequenos dourados.

As tunicas de flanella e de brim kaki será como as do actual uniforme dessa cor, tendo sobre as platinas os distinctivos do posto, de metal branco.

A de brim branco será tambem do modelo da actual de brim kaki, mas com botões dourados; platinas do formato das actualmente usadas pelos officiaes com o 3º uniforme, mas cobertas de velludo azul ferrete com um pequeno botão dourado e os distinctivos do posto de metal branco.

Capote — Do modelo actual.

Poncho — Do modelo descripto para os officiaes superiores e subalternos, tendo, porém, a gola de velludo azul ferrete e os distinctivos do posto, em metal branco.

Botões — Dos tamanhos actualmente em uso, com as armas da Republica em relevo; de metal dourado, para os uniformes de panno e de brim branco; de massa preta, para o de flanella e o de brim kaki.

Distinctivos de posto — Os actualmente em uso.

Observações

Os officiaes generaes formarão com o 2º uniforme sempre que as tropas estiverem com o 1º ou 2º.

O uso do actual 4º uniforme, com todas as suas peças, kepi, inclusive, lhes será permitido quando a passeio ou em actos civis. Será tambem permitido com esse uniforme o uso da calça e collete de brim branco, o collete sem gola e abotoando com cinco botões dourados pequenos.

As prescripções adeante feitas sobre os uniformes dos officiaes serão extensivas aos generaes em todo que lhes for applicavel.

Officiaes dos quadros das armas dos serviços auxiliares

1º UNIFORME

Kepi com tope, dolman com dragonas, calça garance com galão, talim, espada de bainha de metal, fiador de cordão de ouro, luvas brancas de pellica ou camurça, botinas pretas ou botas pretas com esporas ou esporins de metal branco.

2º UNIFORME

Kepi sem tope, calça garance com listras. Todas as demais peças como no 1º uniforme.

3º UNIFORME

Gorro de pala, tunica de panno, calça garance com listras, fiador de couro preto, luvas brancas de pellica ou fio de Escossia, polainas brancas. As outras peças como no 1º e no 2º uniformes:

4º UNIFORME

Gorro de pala com capa de brim branco, tunica e calça da mesma fazenda; borzequins de lona branca. As demais peças como no 3º uniforme.

5º UNIFORME

Gorro de pala com capa de flanella kaki, tunica de flanella kaki, calça da mesma fazenda, botinas inteiriças de couro amarelo, polainas de couro amarelo. As demais peças como no 3º uniforme.

6º UNIFORME

Como o 5º, mas de brim kaki.

Especificações

Dolman e tunica de panno — Do modelo em uso, justas ao corpo e das cores: azul ultramar, para artilharia; preto, para a engenharia; mescla, para a cavallaria; azul ferrete, para a infantaria; oliva escuro, para os intendentes; preto, para os medicos, pharmaceuticos, dentistas, auditores e veterinarios. Gola de 0^m,04 a 0^m,06 de altura, de panno garance, com trapezios de 0^m,07 de largura, da fazenda da tunica, e um vivo da mesma fazenda, de 0^m,003, contornando-a. Nas mangas o vivo que circunda o punho será branco, para a cavallaria; azul turqueza, para a engenharia; garance, para a infantaria; carmezim, para a artilharia; cor de vinho, para os medicos, pharmaceuticos, dentistas e veterinarios; verde, para os auditores e garance para os intendentes. O mesmo vivo, quando não for garance, deve separar na gola o trapezio da parte garance e tambem contornar a carcella, que será garance para todos.

O dolman terá na parte posterior uma costura horizontal, na altura dos dous botões, e um corte vertical correspondente ao meio dessa costura, formando abas.

Na tunica, substituidas as platinas do panno pelas usadas com o actual 3º uniforme.

Tunica de brim branco — Do modelo actualmente usado no uniforme kaki mas com botões dourados; platinas do formato das usadas com o actual 3º uniforme mas cobertas de panno azul ultramar, para a artilharia; mescla, para a cavallaria; preto, para a engenharia; garance, para a infantaria; verde oliva, para os intendentes; preto, para os auditores; cor de vinho, para os medicos e pharmaceuticos, dentistas e veterinarios. Sobre a platina um pequeno botão dourado proximo á extremidade superior e tantos *soutaches* dourados quantos forem os galões do posto, dispostos em angulo com a abertura para fora e a partir da extremidade inferior; entre o botão e os *soutaches* os distinctivos da arma ou quadro de metal branco.

Tunica de flanella e de brim kaki — Do modelo actualmente usado no uniforme dessa cor. Sobre as platinas o distinctivo do posto, que constará de tantas listras de *soutache* branco quantos forem os galões do posto, dispostas em angulo com a abertura para o lado da costura e a partir da mesma.

Calças — Do modelo actual, sendo as do panno de cor garance para todos os officiaes, com galão dourado para o 1º uniforme e duas listras da cor do dolman ou tunica para o 2º e o 3º.

Os officiaes dos corpos montados poderão usar calça ou calção de montar, mas sem botões appareates.

Kepi — O do modelo actual, com a copa garance e a cinta da cor da tunica. Altura total na frente: 0^m,10; atrás 0^m,13, altura da cinta 0^m,06. A pala será plana com 0^m,07 na maior largura; bordos lateraes parallelos e na frente a curvatura necessaria. Na frente do kepi sobre a cinta o distinctivo da arma ou quadro e a meio da copa o disco esmaltado com as cores nacionaes.

Gorro de pala — Semelhante ao actualmente usado pelas praças dos corpos montados, com 0^m,10 de altura e dous botões dourados pequenos prendendo a jugular de couro branco envernizado; sem fiel dourado; circundando a parte superior da cinta tantos *soutaches* dourados quantos forem os galões do posto. Na frente, correspondendo ao meio, o distinctivo da arma ou quadro.

Botinas — Inteiriças, de couro preto ou de verniz para o 1º, 2º e 3º uniformes e de couro amarelo para o 5º e 6º; com o 4º uniforme serão usados borzequins de lona branca.

Botas — Do modelo Chantilly; de couro da Russia ou kangurú. No 1º uniforme podem ser de verniz e nos 5º e 6º serão substituidas por perneiras de couro amarelo.

Espada — Do modelo actual, mas com uma só braçoadeira. Sobre esta, do lado interno, uma alça de fôrma rectangular para suspender a espada ao gancho do talim, trazendo-a quando a pé ao longo da perna.

Salleiras e esporins — De metal branco, lisos e com espigão recurvado para cima. Serão usados pelos officiaes montados quando a pé e em todos os uniformes.

Talim — Do modelo actual, sem a segunda guia.

Tope — De pennas, em fôrma de chorão e atarrachado ao kepi azul, para a engenharia; preto, para a artilharia; branco, para a cavallaria; encarnado, para a infantaria; encarnado e branco, para

os intendentes; preto e branco, para os medicos, pharmaceuticos, dentistas e veterinarios; e verde e branco, para os auditores.

Polainas — As brancas, como as do modelo actual; as do couro amarello, de mola; altura 0^m,15. Serão usadas pelos officiaes a pé, por cima da calça e sómente nas formaturas ou em campanha.

Poncho e capote — De panno azul ferrete: o poncho será do formato actual, com capuz e gola deitada; aberto na frente e fechando com botões encobertos; não excedendo da curva da perna. O capote será do modelo actualmente adoptado para os generaes, mas com a gola da mesma fazenda; botões de massa preta com o distinctivo da arma ou quadro, em relevo.

Tanto o capote como o poncho terão por distinctivo do posto, na gola e em sentido perpendicular á sua maior dimensão, tantas passadeiras de metal branco lavrado quantos forem os galões do posto respectivo; as passadeiras terão 0^m,025 de comprimento por 0^m,003 de largura e acima dellas será collocado o distinctivo da arma ou quadro, de metal branco, com 0^m,025 de principal dimensão.

Dragonas e fador de cordão de ouro — Do plano actual.

Distinctivos — Todos os officiaes usarão na cinta do kepi e no gorro, correspondendo ao meio da pala, o distinctivo de sua arma ou quadro, de metal branco, com as dimensões do modelo actual e assim distribuidos: engenharia, um castello; artilharia montada, a cavallo e de montanha, uma bomba em chammas; artilharia de posição, dous canhões cruzados; baterias de obuzeiros, uma bomba em chammas superposta a dous canhões cruzados; cavallaria, duas lanças cruzadas; trem, duas espadas cruzadas com as pontas para cima e os copos também voltados para cima; infantaria, duas carabinas cruzadas; metralhadoras, uma bomba em chammas superposta a duas carabinas cruzadas; medicos, um caduceu; pharmaceuticos, uma amphora com uma serpente; dentistas, uma fresa; intendentes, duas pennas cruzadas; veterinarios, duas folhas de salva ligadas pelo pecciolo; auditores, uma balança com uma espada.

Os medicos, pharmaceuticos, veterinarios, dentistas, auditores e intendentes usarão também no trapezio da gola da tunica e nas mangas, a 0^m,05 acima dos galões, os distinctivos respectivos em metal branco com as mesmas dimensões dos usados nos kepis.

Os officiaes arrematados usarão na gola os numeros de suas unidades: de metal branco, para os regimentos, batalhões e grupos das diversas armas e para as companhias de metralhadoras, os esquadrões de trem e as baterias de obuzeiros; de metal dourado, para as companhias de infantaria e baterias de artilharia de posição isoladas, pelotões de engenharia e de estafetas, parques e columnas de munição.

Os officiaes do quadro supplemantar das armas e os do quadro especial usarão os uniformes da arma á que pertencerem, substituindo na gola o numero ou distinctivo da arma por uma esphera armillar de metal branco para aquelles e metal amarello para estes.

Os botões serão da fórma e tamanho dos actualmente em uso, de metal dourado para os uniformes de panno e de brim branco e de massa preta para os de flanella e brim kaki; terão em relevo o distinctivo da arma ou quadro, sendo que, para a artilharia, cavallaria e infantaria, qualquer que seja a unidade em que sirva o official, os distinctivos serão sempre a bomba, as duas lanças ou as duas carabinas.

Observações

O 1º e 4º uniformes serão obrigatorios no Districto Federal e facultativos nos Estados. Para as guarnições de fronteira e outras do interior, o Ministro da Guerra poderá declarar de uso geral os 5º e 6º, tornando assim facultativos não só o 1º e o 4º como também o 2º e o 3º.

O 1º uniforme, salvo ordem especial em contrario, só será usado em actos militares nos dias 1 de janeiro, 24 de fevereiro, 7 de setembro e 15 de novembro; em actos civis, nos realizados á noite e que por sua solemnidade o exijam.

O 2º uniforme será para as guardas de honra, enterros e funeraes de officiaes generaes ou autoridades a quem correspondam honras iguaes, apresentações collectivas, serviço nos outros dias de festa nacional e nos actos civis que o exijam.

O 3º para apresentações individuais, enterros e funeraes que não sejam os acima referidos, serviço externo isolado e passeio.

O 4º uniforme, que só será obrigatorio na Capital Federal, será usado em passeio, no serviço externo isolado e no interior dos quartéis e repartições.

Para os exercicios e formaturas communs e serviço interno nos quartéis e repartições militares, o 5º e o 6º uniformes serão os normaes, salvo ordem em contrario.

Em campanha sómente estes dous uniformes serão permittidos, substituindo-se o gorro de pala pelo chapé de feltro, de cor kaki, com o distinctivo de metal branco da arma ou quadro prendendo a aba esquerda (modelo na Secretaria da Guerra).

Os officiaes fardados usarão sempre a espada; em apresentações e cerimoniaes deverão conservar as luvas do uniforme calçadas nas duas mãos.

Os officiaes dos corpos montados com o 1º e o 2º uniformes também conservarão sempre as botas, substituindo, porém, as esporas por esporins quando não tiverem de montar.

Em cerimoniaes civis ser-lhes-ha permittido o uso de botinas inteiriças de verniz ou pellica e com saiteiras.

A todos os officiaes é permittido o uso da pelerine com capuz de cor azul ferrete e com os mesmos distinctivos usados no capote e no poncho.

Os chefes e outros officiaes dos estados maiores do Presidente da Republica e do Ministro da Guerra, os officiaes do serviço de Estado-maior junto ás grandes unidades e inspecções permanentes, os assistentes e os ajudantes de ordens usarão, da esquerda para a direita, os alamares de cordão dourado com agulhetas, do actual modelo, nos 1º, 2º e 3º uniformes.

No 4º e no 5º uniformes usarão alamares do mesmo modelo, de cordão branco, exceptuando-se, porém, os officiaes dos quartéis generaes das grandes unidades, que usarão uma braçadeira de 0^m,05 de largura, do lado esquerdo e das seguintes cores: verde e amarello em duas fachas horizontaes, para os do quartel-general do commando em chefe; azul e verde, para os dos exercitos; e verde, para os das divisões, ambos com os numeros respectivos em algarismos romanos e bordados a retroz preto; amarello com os numeros, também bordados a retroz preto, em algarismos romanos para as brigadas estrategicas e algarismos arabicos para as de cavallaria. Em campanha e manobras, essas braçadeiras serão usadas não só pelos officiaes de serviço de estado-maior, assistentes e ajudantes de ordens, como também pelos chefes de serviço dos mesmos quartéis generaes.

O luto será indicado unicamente por um laço de crepe no braço esquerdo, quando pesado, no ante-braço quando aliviado. Nenhum signal de luto será usado com o primeiro uniforme.

Os officiaes do extinto corpo de estado-maior de 2ª classe continuarão a usar os mesmos uniformes do plano actual.

Os alferes-alumnos usarão os uniformes das armas em que servirem, tendo acima do galão uma estrella de metal branco.

Os picadores usarão os 3º, 5º e 6º uniformes da arma em que servirem, tendo nas mangas, acima do galão, o seu emblema distinctivo de metal branco: um estribo atravessado por um chicote.

Os officiaes reformados usarão o uniforme da arma ou quadro a que pertencerem, salvo os que o forem ou vierem a ser por má conducta; estes não poderão usar uniforme.

Dos officiaes honorarios só poderão usar uniforme, que será o actualmente adoptado, os que o tiverem sido e de futuro o forem por serviços de guerra.

Praças de pret

1º UNIFORME

Tunica de panno com charlateiras, calça garance com listra, kepi de copa garance com cinta de cor e pompom da cor determinada para os officiaes.

2º UNIFORME

O mesmo, sem pompom.

3º UNIFORME

Gorro de pala, tunica sem charlateiras. As demais peças do segundo.

4º UNIFORME

Gorro de pala com capa de flanella kaki, tunica de flanella kaki, calça da mesma fazenda. As demais peças do terceiro uniforme.

5º UNIFORME

Igual ao quarto, mas de brim kaki o que naquella é de flanella.

6º UNIFORME

Gorro, blusa e calça de brim de algodão mescla, do modelo actualmente em uso. Nos Estados do Sul, no inverno, a blusa será de baeta azul.

Especificações

Os pannos serão iguaes em cor aos dos uniformes dos officiaes, mas de qualidade inferior.

Tunicas — Do modelo actual. As de panno terão a cor e os vivos correspondentes á arma. Sobre a platina de panno uma passadeira da mesma fazenda da tunica, como nos dolmans de infantaria em uso, para prender a charlateira. As de flanella e de brim kaki fecharão com botões encobertos.

Calças — As de panno, do modelo actual, mas com uma listra da cor da tunica. As de flanella e de brim sem listras nem vivos.

Kepi — Do modelo actual, mas de copa garance e cinta da cor da tunica para todas as armas; dispositivo para atarrachar o pompom.

Capote e poncho — Dos modelos actualmente em uso, mas de panno azul ferrete.

Gorro de pala — Igual ao usado pelas praças dos corpos montados.

Luzas — Todas as praças usarão luvas brancas de algodão nos 1º e 2º uniformes. As praças montadas usarão luvas em todos os uniformes.

Polainas — As praças a pé usarão sempre polainas nas formaturas; brancas, com o 1º, 2º e 3º uniformes; de couro amarelo, com mola nos 4º e 5º. Sempre por cima da calça em todos os uniformes.

Distinctivos — Os de sua arma e corpo do modo prescripto para os officiaes. As divisas dos inferiores e praças graduadas serão as do modelo actual para os 1º, 2º e 3º uniformes; de *soutache* preto com intervallo de 0^m,005 sobre fundo kaki, para os outros.

Serão collocadas, como actualmente, usando os 3ºs sargentos as correspondentes aos antigos forrieis.

Os sargentos amanuenses terão no braço esquerdo, abaixo das respectivas divisas, uma penna de metal amarelo, sendo esse mesmo distinctivo usado tambem na gola da tunica e no kepi ou gorro pelos sargentos amanuenses dos quartéis generaes e das repartições militares.

Os musicos conservarão na tunica de panno os botões do modelo actual e usarão nos 1º e 2º uniformes as mesmas charlateiras com fio prateado.

Os sargentos de saude e os cabos enfermeiros usarão um caduceu de metal amarelo no ante-braço; os corneteiros e clarins, uma corneta de volta; e os artifices, um pequeno — A.

Para todas as praças, as botinas serão de bezerro preto e semelhantes ás dos officiaes. As praças montadas usarão, quando a cavallo, perneiras de atacar de couro preto. As esporas serão de metal amarelo.

Observações

O uso dos uniformes será regulado pelo modo prescripto para os officiaes, sendo que os 4º e 5º uniformes serão sempre usados pelas praças de pret em todo o serviço diário, externo ou interno, exercicios e formaturas, salvo nos casos previstos. Em campanha só esses dous uniformes serão usados, substituindo-se então o gorro de pala pelo chapéo de feltro kaki.

Não será permitida, sob pretexto algum, a combinação das peças dos uniformes aqui estabelecidos para formar novos.

O 6º uniforme só será distribuido aos soldados e ás praças graduadas, sendo o seu uso o que está estabelecido.

É permittido ás praças de pret, quando a passeio, o uso de uniformes confeccionados com o panno fino dos uniformes dos officiaes.

Aspirantes e sargentos-ajudantes

Os aspirantes a officiaes e sargentos-ajudantes usarão os 3º, 5º e 6º uniformes de fazenda o feito iguaes aos dos officiaes, com uma estrella de metal branco nos ante-braços; e acima dos canhões, os aspirantes; o distinctivo actualmente em uso no ante-braço esquerdo, os sargentos-ajudantes.

Em 1º e 2º uniformes adaptarão á tunica charlateiras douradas finas, semelhantes ás dragonas dos officiaes, mas sem franja; o fiador será o mesmo do 3º uniforme e o tope, para o 1º uniforme, igual aos dos officiaes. É permittido aos aspirantes em passeio o uso do uniforme de brim branco.

Escolas Militares

Os alumnos praças de pret, das Escolas Militares, que não forem aspirantes, usarão o 3º, 5º e 6º uniformes semelhantes aos estabelecidos para os officiaes da arma de engenharia, tendo no meio de cada braço uma estrella de metal branco.

Collegio Militar

Continua em vigor o plano actual, substituindo-se, porém, o dolman por uma tunica com platinas de panno avivadas de garance e com grega prateada e sendo de metal branco os castellos da gola. No kepi o emblema actual será substituido por um castello de metal branco.

Ficam desde já em vigor as presentes alterações, com o prazo de tolerancia até 31 de março próximo futuro, para se effectuar a completa modificação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1908. — *Hermes R. da Fonseca.*

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, iniciada da Camara dos Deputados, autorizando o Poder Executivo a conceder aos syndicatos ou cooperativas agricolas que cultivarem o trigo a subvenção de 15:000\$, tenho a honra de vos restituir dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 220, de dezembro de 1908.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1909.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria—1ª secção—N. 2—Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1909.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem, pela qual o Sr. Presidente da Republica devolve dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, devidamente sancionada, iniciada na Camara dos Deputados, concedendo aos syndicatos ou cooperativas agricolas que cultivarem trigo, a subvenção de 15:000\$000.

Saude e fraternidade. — *Miguel Calmon du Pin e Almeida.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que manda applicar ás associações de credito agricola ou de credito hypothecario e agricola as excepções contidas no art. 1º, n. 2, § 4º, do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, cumpro o dever de restituir-vos dous dos autographos da mesma resolução, que acompanharam vossa mensagem n. 230, de 30 de dezembro de 1908.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1909.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio na Industria, Viacão e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 1ª secção — N. 1 — Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1909.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem pela qual o Sr. Presidente da Republica devolve dous dos autographos da resolução, devidamente sancionada, do Congresso Nacional, iniciada na Camara dos Deputados, que manda applicar ás associações de credito agricola ou de credito hypothecario e agricola as excepções contidas no art. 1º, n. 2, § 4º, do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893.

Saude e fraternidade. — *M. Calmon du Pin e Almeida.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral de Saude Publica—N. 2—Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1909.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza a conceder ao Dr. Sebastião Mascarenhas Barros, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de sua saude, onde lhe convier.

Saude e fraternidade. — *Augusto Tavares de Lyra.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral de Saude Publica—N. 3—Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1909.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional, que autoriza a conceder ao 3º official da Directoria Geral de Saude Publica Antonio de Souza Lima um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratamento de saude.

Saude e fraternidade. — *Augusto Tavares de Lyra.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral de Saude Publica—N. 4—Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1909.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional, que autoriza a conceder um anno de licença, sem vencimentos, ao Dr. Antonio Luiz de Almeida Horta, auxiliar tecnico do Laboratorio Bacteriologico Federal.

Saude e fraternidade. — *Augusto Tavares de Lyra.*

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que me autoriza a mandar transferir para o 2º anno do curso de marinha da Escola Naval a matricula do alumno da Escola de Guerra de Porto Alegre Gastão da Silva Paranhos, uma vez presta los os exames das materias do 1º anno de referido curso, incluso vos restituo dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 26 do corrente.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1908.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Guerra — N. 1 — Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1909.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos a mensagem que elle dirige ao Senado, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a mandar transferir para o 2º anno do curso de marinha da Escola Naval a matricula do alumno da Escola de Guerra de Porto Alegre Gastão da Silva Paranhos, uma vez prestados os exames das materias do 1º anno do referido curso, autographos que acompanharam a mensagem de que trataes em officio n. 611, de 26 de dezembro findo.

Saude e fraternidade.— *Hermès R. da Fonseca.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Tenho a honra de devolver a essa Camara, como iniciadora, a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Presidente da Republica a considerar, desde a data da lei, como effectivamente promovido ao posto de 2º tenente de artilharia o sargento quartel-mestre do 5º regimento da mesma arma Estansilão Joaquim Teixeira, commissionado no mesmo posto, em 7 de março de 1894, e á qual nego sanção pelos motivos constantes da exposição junta.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1909.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

MOTIVOS DO VETO

A inclusa resolução de 30 de dezembro proximo passado « autoriza o Presidente da Republica a considerar, desde aquella data, promovido ao posto de 2º tenente da arma de artilharia o sargento quartel-mestre do 5º regimento da mesma arma Estansilão Joaquim Teixeira, commissionado no mesmo posto, por portaria de 7 de março de 1894. »

O favor que essa resolução legislativa autoriza foi duas vezes solicitado ao Ministerio da Guerra pelo interessado, que não logrou ser attendido, por não lhe assistir direito algum. Dos documentos e informações que acompanham seus requerimentos se verifica

que, commissionado, pela portaria de 7 de março de 1894, no posto de alferes, nunca exerceu essa commissão, a qual, embora publicada no *Diario Official*, não o foi em ordem do dia da Repartição do Ajudante General, como era necessario para sua validade, mesmo que tivesse sido publicada nas ordens do dia do districto, corpo ou estabelecimento militar, á vista do jornal official. Tambem se vê que suas reclamações foram feitas perante o respectivo ministerio fóra do prazo legal.

O dispositivo da lei n. 350, de 9 de dezembro de 1895, invocado pelo pretendente em seu favor, não lhe aproveita, visto como manda graduar no primeiro posto as praças e ex-praças que, em effectivo serviço de guerra, tiverem sido commissionadas até 31 de novembro de 1894, ao passo que elle não obteve a commissão por serviços daquella natureza.

Tendo, pois, em vista essas razões e attendendo a que, só em casos excepcionaes, se devem alterar as regras geraes que regulam rigorosamente as promoções no exercito, garantindo os mais respeitaveis direitos dos officiaes e praças, resolvo vetar a alludida resolução, submettendo os motivos do meu acto á esclarecida apreciação do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1909.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Guerra—N. 21—Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1909.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos a inclusa mensagem que elle dirige ao Presidente da Camara dos Deputados, devolvendo os autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a considerar como effectivamente promovido a 2º tenente de artilharia o sargento quartel-mestre do 5º regimento da mesma arma Estansilão Joaquim Teixeira, resolução a que negou sanção pelos motivos constantes da exposição que acompanha aquella mensagem.

Saúde e fraternidade—*Hermes R. da Fonseca.*

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 7 de janeiro de 1909

DIRECTORIA DO INTERIOR

Permittiu-se ao director do collegio São Joaquim, em Lorena, S. Paulo, que o referido estabelecimento passe a denominar-se Gymnasio S. Joaquim.

— Declarou-se:

Ao Ministerio da Guerra, para os fins convenientes, que deixa de servir á disposição deste Ministerio, como auxiliar da Prefeitura do Alto Purús, o capitão Epaminondas Thebano Barreto;

Ao director do Externato do Gymnasio Nacional, ficar autorizado a admittir á inscripção para os exames preparatorios, na presente época, Oscar Pires de Carvalho Albuquerque, Eurico Antonio Borba, Lucas Bhering e Nelson Moraes Guerra, visto terem cinco exames finaes feitos no Collegio Militar;

Ao delegado fiscal do governo junto ao Externato Santo Ignacio, nesta Capital, ter este Ministerio resolvido seja admittido nesse estabelecimento, como alumno gratuito, o menor Octaviano Calmon du Pin Galvão, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio S. Bento, nesta Capital, ter este Ministerio resolvido seja admittido nesse estabelecimento, como alumno externo gratuito, havendo vaga, o menor Antonio Corrêa de Araujo, satisfeitas as exigencias regulamentares;

— Ao delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu de Humanidades de Campos, ter este Ministerio resolvido dispensar José Merino de Jesus Gouvêa do exame de desenho, visto soffrer de paralyasia que o priva de movimentos do lado direito.

Requerimentos despachados

Aluizio Masson, reprovado em tres materias nos exames prestados na 1ª época, pedindo ser admittido aos exames da segunda. — Indeferido.

Antonio de Oliveira Costa. — O requerimento foi remettido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Bello Horizonte, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1901.

Juvenal da Costa Leal, reprovado sómente em inglez do 3º anno do Gymnasio S. Salvador, pedindo se lhe permitta fazer exame desta materia na 2ª época, visto não se ter matriculado depois da reprovação na dita materia. — Indeferido.

Unireisina Alves da Silveira, alumna do curso de odontologia da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, reprovada em tres materias nos exames prestados na 1ª época, pedindo ser admittida aos exames da segunda. — Indeferido.

Expediente de 8 de janeiro de 1909

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 465\$, folhas das diarias que competem, em dezembro findo, ao inspector, sub-inspector e auxiliares da Policia Maritima;

De 500\$, para despesas de primeiro estabelecimento ao bacharel Antonio Paulino da Silva, por ter sido nomeado juiz da 6ª Pretoria.

De 4.272\$, fornecimentos feitos á Guarda Civil, em dezembro findo;

De 292\$860, trabalhos executados no edificio do Forum, em outubro ultimo;

De 5.000\$, quantia depositada, como caução, para garantia das propostas apresentadas para fornecimentos a este ministerio por D. Clara Magalhães Velloso e Durisch & Comp.;

De 1.380\$, folha relativa a dezembro findo, do pessoal subalterno do Internato do Gymnasio Nacional;

De 3.224\$, folhas das diarias que competem, em dezembro findo, ao pessoal das tres lanchas ao serviço da Inspectoria da Policia Maritima;

De 500\$, folha, relativa a dezembro findo, do pessoal sem nomeação do Instituto Nacional de Musica;

De 350\$, auxilio para aluguel de casa ao director e quebras ao escrivão do Internato do Gymnasio Nacional, em dezembro findo.

—Solicitou-se concessão dos adiantamentos.

De 700\$, ao thesoureiro da Repartição da Policia para occorrer ao pagamento dos salarios vencidos, em dezembro findo, pelos serventes da mesma repartição e do gabinete medico-legal;

De 1:540\$, ao mesmo funcionario, para pagamento do pessoal sem nomeação do Depósito de Menores, em dezembro findo;

De 16:911\$, ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião, para pagamento, relativo a dezembro findo, do pessoal subalterno extraordinario do referido estabelecimento.

—Transmittiram-se ao Tribunal de Contas documentos justificando o emprego da quantia de 16:420\$579, dispendida por conta do adiantamento concedido ao almoxarife das Colonias de Alienados, em outubro findo.

Dia 11

Para conhecimento das repartições subordinadas se faz publico que foi lavrada o contracto para o fornecimento do grupo 9º — pão, durante o actual semestre, com o commerciante Antonio de Almeida, estabelecido á rua da Harmonia n. 100.

Opportunamente serão publicados os respectivos preços contractados.

Expedientes de 9 de janeiro de 1909

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da Força Policial do Districto Federal a excluir das fileiras o 2º sargento Francisco Izidoro da Silva e o soldado Ajaccio Eurico da Silva Mattos, indemnizando á Fazenda Nacional do que estiverem a dever.

—Concedeu-se 60 dias de licença, ao alferes da Força Policial do Districto Federal, Manoel Augusto Gomes da Silva, para tratar de sua saúde fóra desta Capital.

—Declarou-se ao juiz de direito da 3ª Vara Commercial desta Capital, que, segundo comunicação do Ministerio das Relações Exteriores, a carta rogatoria expedida ás justicas de Portugal, á requerimento dos syndicos da liquidação forçada da Companhia de S. guros Mercuro, aguarda no respectivo tribunal que os interessados façam o devido preparo, afim de ter o competente andamento.

—Transmittiu-se ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro, para os fins convenientes, o decreto de 31 de dezembro findo, nomeando Luiz Barboza para o lugar de 1º suppleante do juiz substituto no municipio da Barra do Pirahy.

Expediente de 8 de janeiro de 1909

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio para que na Pagadoria do Thesouro Federal seja entregue, como despesa comprovada, ao Dr. Alfredo da Graça Couto, inspector do Serviço de Isolamento e Desinfecção, a importancia de 10:170\$954, afim de effectuar o pagamento do pessoal subalterno effectivo da mesma inspectoría, durante o mez de dezembro ultimo e para

que seja indemnizado o almoxarife do Hospital de S. Sebastião, Raul Fragoso de Mendonça, da importancia de 267\$300, que dispendeu com as despesas de prompto pagamento do mesmo hospital no referido mez,

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido de ser enviada a esta repartição, a caderneta de passos destinada ao Dr. Alvaro Graça, delegado da 9ª delegacia de saúde, conforme consta da relação já remetida á mesma estrada.

—Communicou-se;

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses que os 250 barris de banha que se acham depositados no trapiche das Docas Nacionaes, vindo no vapor *Newton Hall*, tem a marca S&C pertencem á firma commercial Sarago & Irmão e, não á de Rombauer & Comp.;

Ao presidente do 1º Tribunal do Jury que esta directoria não póde attender á requisição constante do officio de 5 do corrente, visto o Dr. Domingos José da Silva Cunha, engenheiro sanitario, achar-se licenciado, para tratamento de saúde;

Ao director da Escola Nival que o exame praticado nos ratos mortos que foram encontrados naquella escola, provou acharem-se elles affectados de peste.

—Accusou-se ao Ministerio das Relações Exteriores o recebimento do aviso n. 94, de 28 de dezembro ultimo.

—Remetteram-se ao director geral da Contabilidade deste Ministerio as contas relacionadas na importancia de 43:301\$830, provenientes de fornecimentos feitos ao Hospital dos Variolosos do Engenho de Dentro, em novembro ultimo, e as contas relacionadas na importancia de 28:781\$625, de fornecimentos ao mesmo hospital no referido mez.

Dia 9

—Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio no sentido de serem entregues na Pagadoria do Thesouro Federal, como despesas comprovadas, as seguintes importancias:

De 2:250\$ ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião, Raul Fragoso de Mendonça, afim de effectuar o pagamento do pessoal sem nomeação do mesmo hospital, durante o mez de dezembro ultimo;

De 7:913\$990, ao director do Hospital de Variolosos do Engenho de Dentro, Dr. Antonio Ferrari, para occorrer ao pagamento do pessoal subalterno extraordinario do mesmo hospital, em dezembro ultimo;

De 42:936\$500, ao chefe de secção da secretaria desta repartição, Oympio de Niemeyer, afim de effectuar o pagamento do pessoal do serviço especial de policia dos focos, durante o referido mez;

De 2:990\$235, ao mesmo, para realizar o pagamento do pessoal empregado nas obras do novo Desinfectorio, no referido mez;

De 2:583\$500, ao mesmo, para occorrer ao pagamento do pessoal extraordinario do Hospital de Paulo Candido, no mesmo mez.

De 121:420\$470, ao inspector do Serviço da Prophylaxia da Febre Amarella, Dr. Antonio Pacheco Leão, afim de effectuar o pagamento do pessoal sem nomeação da mesma inspectoría, no mesmo mez;

Ao mesmo director geral para que seja indemnizado o almoxarife do Hospital de

Variolosos do Engenho de Dentro, da importancia de 127\$150, que dispendeu com as despesas de prompto pagamento do mesmo hospital, em novembro ultimo; e o administrador do Serviço de Isolamento e Desinfecção, Desidero Pagani, da importancia de 630\$300, que dispendeu com as despesas do prompto pagamento do mesmo serviço, em novembro ultimo;

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura no sentido de serem desocupados e fechados os predios ns. 91, 96 e 98 da rua Evaristo da Veiga;

Ao inspector da Alfandega para que sejam removidos e inutilizados grande quantidade de generos alimenticios existentes no Trapiche da Ordem, constantes da relação enviada, e que se acham em estado de manifesta putrefacção;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil afim de que sejam remetidas á esta repartição, cadernetas de passos de 1ª e 2ª classes, até D. Clara e Santa Cruz, para uso de empregados do Hospital de Variolosos do Engenho de Dentro, do Laboratorio Bacteriologico e de um servente desta directoria.

—Communicou-se ao inspector geral das Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros que o serviço de desinfecção das galerias de aguas pluvias pelo gaz *Clayton* será feito do dia 11 a 16 do corrente, nos seguintes pontos: dia 11, rua dos Inválidos; dia 12, rua do Senado; dia 13, continuação dessa rua; dia 14, rua Visconde da Rio Branco; dia 15, praça da Republica (lado da Prefeitura); dia 16, continuação dessa praça (lado da Casa da Moeda).

—Accusaram-se os recebimentos:

Ao chefe de policia do officio n. 193, de 8 do corrente;

Ao inspector de saúde dos portos do Estado do Espirito Santo do officio n. 3, de 5 do corrente.

—Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio as contas relacionadas na importancia de 23:520\$375, provenientes de fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião, em novembro ultimo; as contas relacionadas na importancia de 59:753\$232, de fornecimentos feitos ao mesmo hospital no referido mez; a folha na importancia de 6:81\$, para pagamento do pessoal encarregado da matança de ratos no mez de dezembro ultimo; e a conta na importancia de 1:166\$633, do aluguel do predio occupado por esta repartição, relativa ao mez de dezembro ultimo;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina o diploma de medico de Elisaldo Ferreira Goyos.

Requerimentos despachados

Dia 8 de janeiro de 1909

Dr. Pedro Peixoto de Abreu Lima (1º districto).—Serão concedidos 30 dias para a desocupação do predio e para a execução das obras.

Carlos Moraes de Almeida (4º districto).—As allegações deverão ser provadas em juizo.

Manoel José de Magalhães Machado (4º districto).—Serão concedidos 90 dias, nos termos da informação do Dr. delegado.

José Augusto de Bastos (4º districto).—Certifique-se.

Fernando Manhavita (4º districto).—Será relevada a multa.

Dia 9

José Gomes Rodrigues da Silva (7º districto).—Quira comparecer á secção de Engenharia.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral em Barcelona

Relatorio do 3º trimestre de 1907

NAVEGAÇÃO

Durante o 3º trimestre do corrente anno entraram nos portos deste districto consular, vindos do Brazil, 58 navios, arqueando 194.101 toneladas e com 6.508 homens de tripolação. Nesse periodo sahiram dos mesmos portos para os do Brazil 120 navios de porte total de 349.036 toneladas e 12.449 tripolantes.

Esse movimento, considerado por portos, foi assim executado:

ENTRADAS

Portos	Navios	Toneladas	Tonela- gem
Barcellona.....	4	8.309	240
Cadix.....	6	15.967	577
Malaga.....	3	6.311	162
Vigo.....	45	163.514	5.529
	58	194.101	6.508

SAHIDAS

Portos	Navios	Toneladas	Tonela- gem
Alicante.....	3	6.474	185
Barcelona.....	22	60.167	2.234
Bilbao.....	1	3.348	93
Cadix.....	6	15.967	577
Dorunha.....	15	53.945	2.292
Malaga.....	9	19.250	610
Torre vieja.....	8	15.405	247
Valencia.....	12	26.261	877
Vigo.....	41	137.024	4.853
Villagarcia.....	3	11.195	481
	120	349.036	12.449

Comparando esse movimento de entrada e sahida de navios com o que resultou do quartel anterior, no qual entraram 49 navios arqueando 161.010 toneladas e tripolados por 5.285 individuos; e sahiram 109 navios do porte total de 323.836 toneladas com 11.099 homens de tripolação, vê-se que houve um augmento no actual trimestre de 9 navios, 30.091 toneladas e 1.223 tripolantes no movimento de entradas e de 11 navios, 25.200 toneladas e 1.350 homens de tripolação no de sahidias.

COMMERCIO

No decurso do 3º trimestre do corrente anno, a importação de productos brasileiros nos portos deste districto consular consistiu em 39.329 kilos de algodão procedentes de Pernambuco, e 780.940 kilos de café trazido de Santos.

A importação, considerada por portos, foi assim realizada:

PORTOS	GENEROS	Kilos	VALOR EM £
Barcelona.....	Algodão.....	39.329	2.900
	Café.....	384.880	39.236
Cadix.....	».....	69.000	7.255
Malaga.....	».....	177.660	18.307
Vigo.....	».....	149.400	14.662
		820.269	82.360

Comparada esta importação com a do trimestre anterior, que constou de 1.134.000 kilos de café, representando um valor de £ 114.777, nota-se que, emquanto que uma mercadoria nova veio augmentar o commercio de importação, o café soffreu uma consideravel diminuição de 353.060 kilos e £ 35.317.

Em resumo, o commercio de importação neste trimestre em relação ao do trimestre anterior decresceu na importancia de £ 32.417.

A exportação attingiu a £ 27.823 e constou de 30 artigos, entre os quaes se destacam:

Por valor de:

	£
Azeite de oliveira.....	814
Azeitona.....	1.036
Chumbo em barra.....	4.432
Fructas seccas.....	6.918
Ditas verdes.....	1.988
Ladrilhos.....	1.079
Vinho commum.....	6.461
Dito generoso.....	1.223

Considerando o valor da exportação pelos portos que lá verificaram, dá os seguintes resultados:

Portos	Valor em £
Barcelona.....	3.412
Cadix.....	1.121
Malaga.....	16.000
Torre vieja.....	427
Valencia.....	3.777
Vigo.....	3.089
	27.826

Da comparação dos algarismos deste movimento com os do verificado no trimestre anterior, que foi pela quantia de £ 30.417, collige-se que houve uma diminuição no actual trimestre de £ 2.591.

A Balança commercial entre o Brazil e a Hespanha, segundo os dados nacionaes, inclina-se muito favoravelmente para o primeiro, com um saldo representado pela quantia de £ 54.534.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Barcelona, 27 de novembro de 1907.

R. DE SÁ VALLE,

Consul geral.

N. 1—Mapa do movimento de navegação entre o Brazil e Hespanha no 3º trimestre de 1907

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO EM £
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	53	194.101	6.508	82.360
Total.....	53	194.101	6.508	82.360

SAHDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM £
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	320	349.036	12.449	27.826
Total.....	320	349.036	12.449	27.826

N. 2—Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil nos portos deste districto consular durante o 3º trimestre de 1907, em confronto com os preços que vigoraram nos tres mezes anteriores

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS						
				ABRIL		MAIO		JUNHO		
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	
Algodão.....	Kilo	1,30	39.329	—	—	—	—	—	—	—
Café.....		1,40	789.910	\$795 a \$985	2,50 a 3,10	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS					
				JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Algodão.....	Kilo	1,30	31.326	\$622 a \$653	2 a 2,10	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Café.....		1,40	739.940	\$716 a \$9.4	2,40 a 3,10	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos

N. 3.—Preço corrente e quantidade dos generos exportados para o Brazil dos portos deste districto consular durante o 3º trimestre de 1907 em confronto com os preços que vigoraram nos tres mezes anteriores

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS					
				ABRIL		MAIO		JUNHO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Acafêo.....	Kilo	Livre	34	—	—	—	—	—	—
Aguardente.....	>	>	500	—	—	—	—	—	—
Agua mineral.....	>	>	250	—	—	—	—	—	—
Alhos.....	>	>	4.800	\$127 a \$143	0,40 a 0,45	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Azeite de oliveira.....	>	>	42.221	\$477 a \$636	1,50 a 2	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Azeitonas.....	>	>	23.063	\$277 a \$481	0,84 a 1,45	>	>	>	>
Azulejos.....	M ²	>	200	5 a 6	>	>	>	>	>
Chumbo em barra.....	Kilo	>	355.586	\$111 a \$908	0,35	>	>	>	>
Conservas.....	>	>	87	\$413	1	>	>	>	>
Esparto.....	>	>	910	\$477 a \$636	1,50 a 2	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Especiaria.....	>	>	661	\$397 a \$377	1,25 a 1,50	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Fructas secas.....	>	>	137.267	—	—	—	—	—	—
Ditas verdes.....	>	>	58.322	—	—	—	—	—	—
Gaiolas.....	>	>	1.492	\$493	1,57	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Grãos (herva doce).....	M ²	>	433	—	—	—	—	—	—
Ladrilhos.....	Kilo	>	1.530	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Legumes.....	Duzia	>	42	\$318 a \$3017	1 a 3,20	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Leques.....	Litro	>	320	—	—	—	—	—	—
Licore.....	Kilo	>	1.408	—	—	—	—	—	—
Louca.....	>	>	3.460	—	—	—	—	—	—
Peixe fresco.....	>	>	4.450	—	—	—	—	—	—
Pimenta.....	>	>	33	\$556 a \$572	1,75 a 1,80	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Pimentão.....	>	>	33	17.938	53,60	>	>	>	>
Rendas.....	>	>	9.604	\$820 a \$835	1,05 a 2	>	>	>	>
Rolhas de cortiça.....	Tonelada	>	1.225 1/2	\$8180 a \$8259	10 a 10,25	>	>	>	>
Sal.....	Kilo	>	272	1.530 a 1.537	5 a 6,25	>	>	>	>
Tecidos de algodão.....	Hil.	>	201	3.5813 a 10.880	12 a 16	>	>	>	>
Vinho commum.....	>	>	72	—	—	—	—	—	—
Dito Xerez.....	>	>	48	—	—	—	—	—	—

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS					
				JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Acafêo.....	Kilo	Livre	34	81 a 91	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	
Aguardente.....	>	>	500	1 a 1,25	>	>	>	>	
Agua mineral.....	>	>	250	\$311 a \$385	>	>	>	>	
Alhos.....	>	>	4.800	\$311	>	>	>	>	
Azeite de oliveira.....	>	>	42.221	\$250	0,90	>	>	>	
Azeitonas.....	>	>	23.063	\$453 a \$933	1,50 a 3	>	>	>	
Azulejos.....	M ²	>	200	\$471 a \$812	0,55 a 1,07	>	>	>	
Chumbo em barra.....	Kilo	>	355.586	1.555 a 3.411	5 a 10	>	>	>	
Conservas.....	>	>	87	\$98	0,85	>	>	>	
Esparto.....	>	>	910	\$230	2,70	>	>	>	
Especiaria.....	>	>	661	\$259	0,93	>	>	>	
Fructas secas.....	>	>	137.267	\$623 a \$771	2 a 2,48	>	>	>	
Ditas verdes.....	>	>	58.322	\$404 a \$350	1,30 a 1,45	>	>	>	
Gaiolas.....	>	>	1.492	\$380 a \$311	0,90 a 1	>	>	>	
Grãos (herva doce).....	M ²	>	433	\$311	1	>	>	>	
Ladrilhos.....	Kilo	>	1.530	\$264	0,85	>	>	>	
Legumes.....	Duzia	>	42	\$57,5 a \$365	5 a 6	>	>	>	
Leques.....	Litro	>	320	\$151 a \$622	0,50 a 2	>	>	>	
Louca.....	>	>	3.460	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	
Peixe fresco.....	>	>	4.450	\$46	1,50	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	
Pimenta.....	>	>	33	\$46	2,10	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	
Pimentão.....	>	>	33	\$407 a \$622	1,60 a 2	>	>	>	
Rendas.....	>	>	9.604	46 a 961	1,51	>	>	>	
Rolhas de cortiça.....	Tonelada	>	1.225 1/2	\$385 a \$954	1,24 a 3,07	>	>	>	
Sal.....	Kilo	>	200	\$3078 a \$3110	9,90 a 10	>	>	>	
Tecidos de algodão.....	Hil.	>	201	12.840	40	>	>	>	
Vinho commum.....	>	>	72	\$332 a \$3947	12 a 77	>	>	>	
Dito Xerez.....	>	>	48	\$230 a 74775	30 a 25	>	>	>	
				\$727 a \$4521	57 a 111	>	>	>	

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento de embarcações no mercado de Barcelona, correspondente ao 3º trimestre de 1907

CAMBIOS

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brasil.....	Sem cotação	O mesmo	O mesmo
» a França.....	12,54 % beneficio	14,24 % beneficio	13,49 % beneficio
» » Inglaterra.....	28,30 pesetas por £	28,76 pesetas por £	28,20 pesetas por £

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco do Estado.....	4 1/2 % ao anno	O mesmo	O mesmo
» de Barcelona.....	5 % » »	»	»
Em praça.....	5 a 6 % » »	»	»

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Rio de Janeiro ou qualquer outro porto do Brazil.....	De 70 a 80 pesetas m³ ou tonelada sobre vapor	O mesmo	O mesmo

Consulado em Marselha

Relatorio do 3º trimestre de 1907

NAVEGAÇÃO

No terceiro trimestre entraram neste porto, procedentes do Brazil, seis vapores estrangeiros com a lotação de 513.888 toneladas e 521 pessoas de equipagem.

Sahiram daqui com destino aos portos dos Estados Unidos do Brazil 10 embarcações estrangeiras, arqueando 18.186 toneladas e levando 500 tripolantes.

Comparando o movimento marítimo do terceiro trimestre com o do anterior, nota-se o augmento de tres vapores nas entradas com uma differença para mais de 8.117 toneladas e 330 homens de equipagem.

Nas saídas houve uma diminuição de duas embarcações com 1.453 toneladas e 66 tripolantes.

IMPORTAÇÃO

Os navios procedentes do Brazil trouxeram productos na quantidade total de 7.777.760 kilogrammas com o valor de 7.780.217 francos.

Os que mais contribuíram para esse resultado foram : café com 6.882.360 kilogrammas ; cacão, 161.760 ; couros, 131.300 ; caroços de algodão, 449.160 e pelles de cabra, 2.100 kilogrammas.

Os cacões da Bahia alcançaram no fim do trimestre o preço de 142 a 152 francos por 50 kilos, depois de terem tido em julho o preço de 116 a 117 francos e em agosto o de 125 a 130 francos; e os do Pará obtiveram no primeiro mez do referido trimestre o preço de 18 a 120 francos contra o de 122 a 126 francos no trimestre anterior.

Nos mezes de agosto e setembro não houve entradas de cacões procedentes do Pará.

EXPORTAÇÃO

Pelos dados extrahidos das facturas consulares registradas neste consulado verifica-se que as mercadorias exportadas deste porto para o Brazil foram em numero de 53, na quantidade total de 9.357.311 kilogrammas e com o valor de 1.750.989 francos.

A maior exportação é representada pelas telhas de barro com 3.900.090 milheiros ; ladrilhos, 1.951.709 kilogrammas ; cimento, 1.275.109 kilogrammas e garrafas de vidro, 1.273.622 kilogrammas (mappa n. 4).

CAMBIOS, DESCONTOS E FRETES

A cotação cambial, a taxa de descontos e o fretamento das embarcações no presente trimestre constam do mappa n. 5.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Marselha, 30 de setembro de 1907.

A. J. DE PAULA FONSECA,
Consul geral.

N. 1—Mapa do movimento da navegação entre o Brazil e Marselha durante o 3º quartel de 1907

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR DA IMPORTAÇÃO
Brazileiras.....	6	13.868	521	7.780.217 frs.
Estrangeiras.....				
Total.....	6	13.686	521	7.780.217 frs.

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR DA EXPORTAÇÃO
Brazileiras.....	10	18.186	500	1.750.989 frs.
Estrangeiras.....				
Total.....	10	18.186	500	1.750.989 frs.

N. 2—Preço corrente e quantidade de varios generos vindos do Brazil na praça de Marselha durante o 3º quartel de 1907

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADES IMPORTADAS	PREÇOS		
				Julho	Agosto	Setembro
Café.....	Kilogramma	136 f. % k.	Kilos 6.882.360	1	1.04	1.04
Cacão ..	»	104 f. % k.	161.760	2.12 a 2.50	2.12 a 2.80	3.04
Couros.....	»	Livres	131.300	1 a 1.50	1 a 1.50	1 a 1.50
Caroços de algodão.....	»	»	449.160	13. % k.	13 % k.	13 % k.
Cascas.....	»	»	2.580	0.90	0.90	0.90
Vermouth.....	»	»	148.500	17 f. a caixa	17 f. a caixa	17 f. a caixa
Pelles de cabra.....	»	»	2.100	5 a 8 f.	5 a 8 f.	5 a 8 f.
			7.777.760			

N. 4 — Preço corrente de varios generos importados do Brazil nesta praça de Marselha no 3º quartel de 1907

GENEROS	QUALIDADES	PREÇOS		
		Julho	Agosto	Setembro
Rio de Janeiro.....	Lavado.....	55 a 57	55 a 58	58 a 60
Café 50 kilos—Desconto 2 %.....	Superior.....	46 » 48	50 » 54	51 » 54
	1ª Boa.....	43 » 45	48 » 50	48 » 50
	1ª Regular.....	43 » 44	46 » 48	47 » 48
	1ª Ordinaria.....	42 » 44	44 » 45	44 » 45
	2ª Boa.....	40 » 42	42 » 43	42 » 44
	2ª Ordinaria.....	38 » 30	38 » 40	38 » 40
Santos.....	Superior fino.....	48 » 51	50 » 52	50 » 52
Café 50 kilos — Desconto 2 %.....	Bom superior.....	42 » 44	46 » 48	48 » 49
	Bom.....	38 » 40	40 » 42	42 » 44
	Regular.....	32 » 33	38 » 40	39 » 41
	Ordinaria.....	—	—	—
	Escolha.....	—	—	—
Bahia—Café 50 kilos—Desconto 2 %.....	Chapado.....	44 a 48	44 a 48	45 a 49
	Verde.....	44 » 45	40 » 43	40 » 44
Dito—Cacão—50 kilos—Desconto 2 %.....	Preparado.....	116 » 117	125 » 126	148 » 152
Para—dito—dito.....	Dito.....	118 » 120	F	F
Dito—Couros 50 kilos—Desconto 3 %.....	Seccos.....	—	—	—
	Salgados de 25 kilos	—	—	—

N. 4—Preça corrente de varios generos exportados para o Brazil desta praça, Marselha, durante o 3º quartel de 1907

GENEROS	PEZO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADES EXPORTADAS	PREÇOS		
				Julho	Agosto	Setembro
Automoveis e accessorios.....	Kilogramma		47.416	—	—	—
Azeite de oliveira.....	»		16.483	1.30 a 3	1.30 a 3	1.30 a 3
Agua mineral.....	»		87.834	0.21 » 0.60	0.21 » 0.60	0.21 » 0.60
Acido acetico.....	»		834	—	—	—
Algodão.....	»		4.103	—	—	—
Alcool perfumado.....	»		62	—	—	—
Agua distillada.....	»		256	—	—	—
Amendoas quebradas.....	»		2.056	0.90 a 3	0.90 a 3	0.90 a 3
Biscoitos.....	»		682	1 » 2.50	1 » 2.50	1 » 2.50
Botões.....	»		11	—	—	—
Bicyclettes.....	»		810	—	—	—
Banha para pomada.....	»		400	0.80 a 1.25	1.80 a 1.25	0.80 a 1.25
Batatas.....	»		7.000	0.08 » 0.10	0.08 » 0.10	0.08 » 0.10
Cascos de amendoas.....	»		2.000	0.30 » 0.40	0.30 » 0.40	0.30 » 0.40
Caracteres para imprimir.....	»		340	—	—	—
Cartuchos.....	»		23.676	—	—	—
Cimento.....	»		1.275.100	0.08 a 0.40	0.08 a 0.40	0.08 a 0.40
Chumbo.....	»		79.636	0.50 » 0.65	0.50 » 0.65	0.50 » 0.65
Chapas photographicas.....	»		2.080	—	—	—
Capsulas para garrafa.....	»		183	—	—	—
Conservas de fructas.....	»		270	—	—	—
» » carne.....	»		215	—	—	—
Cal.....	»		12.000	0.01 a 0.08	0.01 a 0.08	0.01 a 0.08
Carneiras.....	»		470	—	—	—
Cavallos.....	»		frs. 29.550	—	—	—
Cuminho.....	»		10.000	—	—	—
Drogaria.....	»		202	—	—	—
Dynamite.....	»		45.860	—	—	—
Fructas seccas.....	»		400	0.80 a 2	0.80 a 2 frs.	0.80 a 2
» frescas.....	»		992	0.30 » 0.80	0.30 » 0.80	0.30 » 0.80
Flores de laranja.....	»		2.607	0.75 » 1	0.75 » 1	0.75 » 1
Feijão.....	»		173.650	0.30 » 0.50	0.30 » 0.50	0.30 » 0.50
Garrafas de vidro.....	»		1.273.622	—	—	—
Instrumentos de musica.....	»		186	—	—	—
Ladrilhos.....	Milheiro		1.951.800	30 a 1.90	30 a 1.90	30 a 1.90
Louça.....	Kilogramma		436	5 » 6	5 » 6	5 » 6
Licores.....	»		3.668	0.80 » 3	0.80 » 3	0.80 » 3
Machinas para chapelheiros.....	»		2.442	—	—	—
Moldes de ferro.....	»		209	—	—	—
Massas alimenticias.....	»		1.470	0.45 a 1	0.45 a 1	0.45 a 1
Oleo de palmista.....	»		8.813	0.80 » 1.25	0.80 » 1.25	0.80 » 1.25
Oca.....	»		20.430	0.05 » 0.05	0.03 » 0.05	0.03 » 0.05
Objectos de barro.....	»		6.526	—	—	—
Productos chimicos.....	»		57.979	—	—	—
Perfumaria.....	»		36.305	—	—	—
Quinquilharia.....	»		57.027	—	—	—
Rolhas de cortiça.....	»		1.411	1.50 a 9	1.50 a 9	1.50 a 9
Roupa feita.....	»		5.207	—	—	—
Telhas.....	Milheiro		3.900.090	80 fr.	80 frs.	80 frs.
Velas.....	Kilogramma		5.127	0.90 a 1.15	0.90 a 1.15	0.90 a 1.15
Vinho.....	»		25.986	0.20 » 4	0.20 » 4	0.20 » 4
Vermouth.....	»		48.120	0.70 » 0.85	0.70 » 0.85	0.70 » 0.85
Varios.....	»		105.671	—	—	—
			9.357.311			

Não ha direitos de Alfandega

N. 5 — Preço da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações neste porto de Marselha no 3º quartel de 1907

CAMBIOS

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brazil, 1\$000.....	Frs. 1.57	Frs. 1.56	Frs. 1.56
» a Inglaterra, 1 libra esterlina.....	25.11 1/2	25.13	25.13

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco de França.....	6 %	6 %	5 %
Outros bancos.....	7 %	7 %	7 %

PREÇO DOS FRETES

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
	Frs.	Frs.	Frs.
Água mineral, M. C.....	35	35	35
Arroz, M. C.....	35	35	35
Azeite, 1.000 kilos.....	65	65	65
Batatas, 1.000 kilos.....	65	65	65
Conservas, M. C.....	40	40	40
Crina vegetal, M. C.....	45	45	45
Cimento, 1.000 kilos.....	40	40	40
Doces, M. C.....	45	45	45
Drogas, M. C.....	40	40	40
Ferragem pesada, 1.000 kilos.....	40	40	40
» leve, M. C.....	40	40	40
Fructas seccas, M. C.....	40	40	40
Machinas agricolas, 1.000 kilos.....	40	40	40
Madeiras, M. C.....	35	35	35
Peltes preparadas, M. C.....	45	45	45
Sabão, M. C.....	35	35	35
Tecido de algodão e fio, M. C.....	35	35	35
» » soda, M. C.....	50 + 1 % do valor	50 + 1 % do valor	50 + 1 % do valor
Veleiros para o Rio de Janeiro:			
Cimento, telhas e tijolos.....	30	30	30
Crina vegetal.....	35	35	35
Madeira.....	25	25	25
Veleiro para Santos:			
Cimento, telhas e tijolos.....	30	30	30
Crina vegetal.....	35	35	35
Madeira.....	25	25	25

N. 6 — Preço corrente do cacão de varias procedencias na praça de Marselha durante o 3º quartel de 1907

CACÁO	PESO	PREÇO		
		Julho	Agosto	Setembro
Côte d'Or.....	50 kilos	107 a 108	116 a 118	120 a 122
Bahia preparado.....	»	116 » 117	125 » 130	142 » 152
Carupano.....	»	F.	F.	F.
Trindade.....	»	F.	F.	F.
Caraque.....	»	115 a 120	125 a 135	130 a 144
Pará.....	»	118 » 120	F.	F.

N. 7—Preço corrente do café de varias procedencias na praça de Marselha durante o 3º quartel de 1907

CAFÉ	PESO	PREÇOS		
		Julho	Agosto	Setembro
		Frs.	Frs.	Frs.
Moka—Hodeida.....	50 kilos	106 a 109	106 a 109	106 a 109
Superior.....	»	90 » 102	90 » 102	90 » 102
Corrente.....	»	95 » 98	95 » 98	94 » 96
Yaffeh.....	»	110 » 120	110 » 120	110 » 120
Harrar.....	»	90 » 95	90 » 95	90 » 95
Porto Rico—Yanco.....	»	75 » 77	75 » 80	79 » 81
Hacienda.....	»	80 » 98	78 » 80	78 » 80
Mysore.....	»	65	67	67 » 70
Munzerabad.....	»	65 a 66	66 a 67	66 » 67
Malabar.....	»	65 » 66	—	—
Salem.....	»	68 » 72	68 a 72	68 a 72
Java Malang.....	»	73	73	73
Demerary.....	»	75	75	75
Bally.....	»	56 a 58	56 a 58	56 a 58
San Domingo.....	»	55 » 56	56 » 58	56 » 60
San Salvador.....	»	66 » 70	66 » 70	66 » 70
San Marco trié.....	»	55 » 56	58 » 60	58 » 60

N. 8—Preços correntes dos couros de varias procedencias na praça de Marselha durante o 3º quartel de 1907

COUROS	PESO 50 KILOS Desconto 3 %	PREÇOS		
		Julho	Agosto	Setembro
		Frs.	Frs.	Frs.
Salgados verdes—Buenos Ayres.....	25 a 30	65 a 75	765 a 75	65 a 70
» —Chili.....	25 » 30	60 » 65	60 » 65	60 » 65
» —Brazil.....	25 » 30	55 » 60	55 » 60	60 » 65
» —Paraguay.....	25 » 30	55 » 65	55 » 65	60 » 65
» seccos de Tunisia.....	4 » 8	75 » 80	76 » 80	75 » 80
» de Tunisia.....	3 » 6	190 » 200	190 » 200	125 » 130
» » Madagascar.....	8 » 12	75 » 80	75 » 80	70 » 75
» verdes de Martinica.....	7 » 12	60 » 65	60 » 65	50 » 55
» sem cabeça de Alger.....	5 » 6	90 » 100	90 » 100	85 » 90
Seccos não curados de Alger.....	3 » 5	200 » 205	200 » 205	140 » 150
Frescos salgados de Alger.....	12 » 6	55 » 60	55 » 60	50 » 55
China seccos best selected.....	4	130 » 135	130 » 135	130 » 135
Kurraché seccos.....	5 a 9	—	—	—
Shanghai.....	5 » 9	130 a 140	130 a 140	130 a 140
Vaquetas salgadas das Indias.....	3 » 4	160 » 180	160 » 180	160 » 180
» » de Bassorah.....	2 » 3	105 » 110	105 » 110	105 » 110
Couros seccos de Cochinchina.....	10 » 11	65	65	70 » 75

Consulado no Porto

Relatorio do 3º trimestre de 1907

NAVEGAÇÃO

No 3º trimestre do corrente anno entraram em Leixões, 37 navios, todos estrangeiros, vindos do Brasil, com 106.236 toneladas e 3.242 homens de equipagem.

Sahiram com destino aos nossos portos 77 embarcações com 199.992 toneladas e 5.685 tripolantes.

Comparando com identico periodo do anno passado, temos a favor do presente um augmento para as entradas de tres embarcações, 13.538 toneladas e 654 tripolantes, e para as sahidas 13 navios, 44.628 toneladas e 2.235 tripolantes.

COMMERCIO

A importação de nossos productos, foi de 160:717\$000, da nossa moeda ou sejam 80:358\$500, portuguezes.

Houve, portanto, um sensivel decrescimento, quer comparando com a do trimestre transacto, quer com o 3º de 1907.

O quadro seguinte mostrará essa differença :

	Moeda brasileira	Moeda ingleza
3º trimestre de 1907....	160:717\$000	£ 1.808 — 0 — 5
2º » » 1907....	1.810:284\$000	£ 203.520 — 13 — 8
3º » » 1906....	780:907\$000	£ 87.850 — 18 — 9¼

Essa extraordinaria differença acha-se, sobretudo, na importação de algodão e couros, que foi diminuta em relação aos dois trimestres com que vimos fazendo as comparações.

Temos portanto :

ALGODÃO		Kilos
3º trimestre de 1907.....		91.848
2º > > 1907.....		1.572.578
3º < > 1906.....		714.956

COUROS		Kilos
3º trimestre de 1907.....		4.141
2º > > 1907.....		153.454
3º > > 1906.....		158.661

A razão do decrescimento nas entradas do algodão não pode apresentar um motivo seguro; entretanto, é sabido que durante este trimestre a crise no commercio deste artigo accentuou-se ainda mais, chegando a ponto de varias casas commerciaes soffrerem abalos sensiveis.

Quanto aos couros, cuja importação tambem diminuiu de maneira notável, se desconhece por completo as causas determinantes.

EXPORTAÇÃO

A exportação para os nossos mercados foi, segundo o valor declarado nas facturas consulares, de 3.044:656\$, da nossa moeda, ou sejam £ 342.518 — 7 — 10 1/2, e, pelos preços do mercado, de 3.100:218\$, ou £ 348.770 — 4 — 0.

Houve, pois, uma pequena diminuição, se a compararmos com o trimestre anterior, que foi de 3.307:482\$, ou £ 372.087 — 1 — 6 e um augmento sobre o 3º de 1903, que foi de 2.968:731\$280 ou £ 333.978 — 1 — 10 1/2, valores accusados nas facturas.

— Visto só agora conseguirmos os necessarios elementos, damos a seguir o quadro do movimento geral alfandegario da importação e exportação dos diversos productos no 1º semestre do corrente anno.

IMPORTAÇÃO

Mercadorias	Valores em contos moeda portugueza
Lã em rama (kilos).....	109.410
Couros seccos (idem).....	755.675
Pelless curtidas (idem).....	52.079
Pellos em bruto (idem).....	55.649
Aduellas (numeros).....	1.164.289
Algodão (kilos).....	8.923.338
Linho (idem).....	672.032
Carvão de pedra (kilos).....	120.116.622
Carvão de Coke (idem).....	9.123.597
Enxofre (idem).....	4.910.118
Petroleo (litros).....	2.446.132
Trigo em grão (kilos).....	1.769.967
Arroz (idem).....	9.192.740
Farinha de pau (idem).....	286.917
Assucar inferior (idem).....	146.481
Assucar não especificado (idem)	6.616.036
Café (idem).....	177.589
Chá (idem).....	49.284
Bacalhau (idem).....	6.879.972
Queijo (idem).....	65.832

EXPORTAÇÃO

Mercadorias	Valores em contos moeda portugueza
Lã em rama (kilos).....	302.393
Couros em bruto (idem).....	357.879
Cortiça (idem).....	295.949
Madeiras (idem).....	53.179.790
Vinhos (decalitro).....	3.192.348
Azeite (idem).....	27.871
Sardinha (kilos).....	493.438
Amendoas (idem).....	73.374
Laranjas (milheiro).....	2.253
Ovos (idem).....	1.202
Alhos (kilos).....	97.333
Cebolas (idem).....	471.762
Tecidos em obra (idem).....	24.626
Tecidos de algodão (idem)....	265.305
Rolhas (idem).....	212.550
Palitos (idem).....	33.519
Obras de ferro (idem).....	232.711
Calçado (par).....	19.488

VINHOS

A produção de vinhos não foi das maiores, não só porque o verão correu demasiado secco, mas porque, depois da maturação completa da uva e na occasião da colheita, que é feita em fins de setembro e primeiros dias de outubro, vieram bastantes chuvas e temporaes inutilizar grande parte desse fructo, vendo-se os lavradores na necessidade de apressarem a apanha, com os cachos impregnados pela humidade, para o prejuizo não ser maior.

Ainda assim, segundo os calculos feitos por uma revista financeira e commercial, ella orçou por 4.078.000 hectolitros, divididos pelos diversos districtos da seguinte forma :

	Hectolitros
Villa Real.....	138.000
Bragança.....	52.000
Vizeu.....	291.000
Guarda.....	56.000
Vianna do Castello.....	490.000
Braga.....	255.000
Porto.....	230.000
Aveiro.....	118.000
Castello Branco.....	8.500
Coimbra.....	75.000
Leiria.....	127.000
Santarem.....	350.000
Lisboa.....	1.640.000
Evora.....	95.000
Portalegre.....	13.500
Beja.....	54.000
Faro.....	85.000

Durante o periodo de que tratamos, a exportação de vinhos, feita pela barra do Douro e porto de Leixões, para os varios paizes, foi a seguinte :

	litros
Brazil.....	6.296.102,37
Allemanha.....	224.910,32
Belgica.....	83.367,72
Bolivia.....	6.535,00
Chili.....	24.409,16

China.....	25,00
Confederação Argentina.....	127.579,82
Cuba.....	1.168,50
Dinamarca.....	107.618,21
Egypto.....	133,00
Equador.....	1.700,00
E. U. da America do Norte.....	20.865,18
França.....	65.623,49
Hespanha.....	179,50
Hollanda.....	157.818,16
Inglaterra.....	3.155.676,08
Italia.....	1.619,55
Japão.....	1.301,50
Mexico.....	3.096,68
Noruega.....	56.031,85
Perú.....	45.733,00
Possessões portuguezas da Africa.....	443.675,80
Possessões portuguezas da Asia.....	18.978,50
Russia.....	191.847,63
S. Salvador.....	102,00
Sião.....	425,00
Suecia.....	69.409,48
Turquia.....	73,80
Uruguay.....	52.485,32
Mantimentos.....	1.260,00

A colheita do trigo, apesar de ter havido na sua cultura um augmento de cerca de 6.000 hectares, em área, não foi também tão productiva quanto era de esperar.

Para protecção da cultura deste cereal, o Governo portuguez já ha annos mantém medidas quasi prohibitivas de importação, pois que o trigo estrangeiro só entra quando é reconhecida a necessidade inadiavel disso e a sua distribuição é proporcional aos gastos de cada fabrica de moagens ou de negociantes por grosso.

Mas o que não offerece duvidas é que os agricultores, que até ha poucos annos se consagravam quasi que exclusivamente a plan-tação da vinha, estão num periodo de transicção, sobretudo no sul do paiz, para o desenvolvimento da cultura do trigo, que, com a protecção governativa, torna esse ramo agricola mais remunerador quo a viticultura.

CAMBIOS

De julho a setembro os cambios soffreram bruscas alterações, que são attribuidas ás necessidades da compra do ouro para paga-mento, no estrangeiro, do trigo necessario a supprir a deficiencia da producção nacional, que, como dissemos, não foi grande.

Essa é uma das causas apontadas, apesar de que, todos os annos, essa necessidade de importação do trigo, subsiste.

Julho a setembro

Londres.....	52 1/2 a 51
Pariz.....	55 1/2 a 57
Hespanha.....	225 1/2 a 231 1/2
Italia.....	518 a 536
Hollanda.....	330 a 302

O agio da libra saltou de 140 réis a 230 réis.
A prata é que não soffreu grandes alterações, conservando os preços de 22\$200 a 22\$400, o kilo.

Os fretes conservam os preços estabelecidos pelo accordo já ha tempos feito pelas diversas companhias estrangeiras de navegação.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil no Porto, 28 de novem-bro de 1907.

N. T. DA SILVA VALLE,
Consul Geral.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e este porto durante o 3.º trimestre de 1907

ENTRADAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR DA IMPORTAÇÃO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	37	106.236	3.242	£ 1.808-0-5
Somma.....	37	106.236	3.242	£ 1.808-0-5
SAÍDAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR DA EXPORTAÇÃO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	77	199.992	5.685	£ 348.770-4-0
Somma.....	77	199.992	5.685	£ 348.770-4-0

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil por este porto durante o 3.º trimestre de 1907

GENEROS	PESO CU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				Julho	Agosto	Setembro
Aguardente.....	Litro	500 réis	1.656 kilos	1.070 réis	O mesmo	O mesmo
Algodão.....	Kilo	14 »	94.848 »	250 »	»	»
Arroz.....	»	39 »	120 »	120 »	»	»
Assucar.....	»	130 »	2.930 »	220 »	»	»
Café.....	Kilo	180 »	35.632 »	500 »	»	»
Couros.....	»	24 »	4.141 »	560 »	»	»
Doce.....	»	Diversos	214 »	Diversos	Diversos	Diversos
Farinha de mandioca.....	»	10 réis	365 »	200 réis	O mesmo	O mesmo
Generos diversos.....	»	Diversos	3.741 »	Diversos	Diversos	Diversos
Piassava.....	»	1 real	21.55 »	150 réis	O mesmo	O mesmo
Tabaco.....	»	4 500 réis	75 »	8.000 »	»	»
Tapioca.....	»	55 »	120 »	150 »	»	»
Ticum.....	»	2 »	532 »	1.470 »	»	»

N. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados da praça do Porto para o Brazil durante o 3° trimestre de 1907

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Julho	Agosto	Setembro
Alhos.....	Kilo	60 réis	123.455 kilos	140 réis	O mesmo	
Azeite.....	»	Livra	123.245 »	500 »	»	O mesmo
Azeitonas.....	»	30 réis	295.041 »	160 »	»	»
Carne suina.....	»	300 »	17.815 »	880 »	»	»
Cebolas.....	»	10 »	383.192 »	70 »	»	»
Conservas diversas.....	»	180 »	331.290 »	Diversos	Diversos	»
Farinaceos.....	»	20 »	781.942 »	80 réis	O mesmo	Diversos
Ferro em obra.....	»	120 »	116.371 »	180 »	»	O mesmo
Generos diversos.....	»	Diversos	2.245.685 »	Diversos	Diversos	»
Ouro em obra.....	Gramma	advalorem	9 »	50 réis	O mesmo	Diversos
Peixe salgado.....	Kilo	80 réis	69.603 »	200 »	»	O mesmo
Prata em obra.....	Gramma	advalorem	6 »	20 »	»	»
Rolhas de cortiça.....	—	Livre	27.23 »	1000 »	»	»
Roupa feita.....	Kilo	advalorem	8.140 »	Diversos	Diversos	»
Vinagre.....	Litro	1 real	12.000 »	140 réis	O mesmo	Diversos
Vinho commum.....	»	»	6.279.141 »	110 »	»	O mesmo
Vinho licoroso.....	»	»	1.082.450 »	310 »	»	»

N. 4 — Quadro da estação do cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações na praça do Porto correspondente ao 3° trimestre de 1907

CAMBIO

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Rio de Janeiro.....	Não ha directo	Não ha directo	Não ha directo
» Londres.....	53	51 3/4	50 7/8
» Paris.....	551	553	52

TAXA DE DESCONTO

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Bancario.....	6 e 7 %	6 e 7 %	6 e 7 %
Em praça.....	»	»	»

PREÇO DO FRETE

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Portos do norte do Brazil.....	Rs. 15\$ fortes por tonelada	O mesmo	O mesmo
» » centro » ».....	Rs. 12\$ » » »	»	»
» » sul » ».....	Rs. 14\$ » » »	»	»

Consulado no Porto

Relatorio do 4° trimestre de 1907

NAVEGAÇÃO

Foram em numero de 32, as embarcações entradas, durante o 4° trimestre de 1907, na bacia de Leixões, vindas dos nossos portos, perfazendo 94.170 toneladas e tripoladas por 3.093 homens. Para as sahidas temos o numero de 79, com 212.217 toneladas e 5.471 tripolantes

Todas essas embarcações eram estrangeiras. Em igual periodo do anno anterior, es entradas foram em numero de 29, com 74.484

toneladas e 2.145 tripolantes, as sahidas de 72, com 197.774 toneladas e 4.698 homens de equipagem.

Temos, portanto, a favor do presente trimestre um augmento de tres embarcações, 19.686 toneladas e 948 tripolantes, para as entradas; e sete embarcações, 14.443 toneladas e 773 homens de tripolação para as sahidas.

COMMERCIO

IMPORTAÇÃO

A importação de nossos productos no periodo que vimos de tratar, ascendeu a 210.000\$, da nossa moda, representados por kilos 236.095, de generos.

Em igual época do anno anterior a importação foi de 67:318\$, e no 3º trimestre do presente de 160:717\$000.

Pelo respectivo mappa que acompanha este relatório ver-se-á quaes foram as mercadorias que maior consumo tiveram nesta praça.

EXPORTAÇÃO

A exportação para o nosso paiz, neste trimestre, foi de 3.098:545\$, moeda brasileira, ou sejam £ 342 330-4-4, valor calculado pelos preços do mercado, e de 3.109:512\$ ou £ 349.815-14-6, valor declarado nas facturas consulares.

No 3º trimestre, foi de 3.100:218\$, ou £ 348.770-4-0, preços do mercado, e de 3.044:653\$ ou £ 342.518-7-10 1/2, também pelas referidas facturas.

No periodo correspondente de 1906 foi de 3.677:708\$620 ou £ 413.735-16-6, preços da praça e 3.621:200\$ ou £ 407.390-0-7, valor das facturas.

Não tem havido, por conseguinte, alteração sensivel.

CONSIDERAÇÕES GERAES

VINHOS

A produção de vinhos, da actual colheita, foi escassa, segundo a opinião dos entendidos, devido ao verão ter decorrido muito secco, não havendo a necessaria humidade do sólo, um dos grandes factores do desenvolvimento da vinha. E, além de pequena, veio prejudicar a sua qualidade a chuva que, já quando não era necessaria, cahiu abundantemente em meio da colheita, em algumas regiões onde ella é feita mais tarde.

O abalariado agronomo Sr. Antonio Batalha Reis, um dos mais dedicados propugnadores deste ramo agricola, escreveu um bom laborado artigo sobre o assumpto, do qual, pela justeza da observação, destacamos os seguintes periodos:

« Este anno salienta-se por uma diversidade de typos de vinhos como não temos memoria de ter acontecido. Ha inquestionavelmente alguns vinhos bons, outros regulares, e uma grande quantidade de líquidos que de vinhos tem apenas a procedencia.

Nestas condições, já aqui e alli se destacam vinhos a estragar-se; depois com a chegada dos frios do inverno, suspender-se-ha a descambada vinicola, e para o proximo fevereiro e março reaparecerá então a derrocada com toda a força, e de uma colheita que ainda assim produziu mais vinho do que se suppunha, sobrevirão apenas muito poucos vinhos em condições de segura conservação. »

O total da produção vinicola é computado em 4.078.000 hectolitros. Segundo calculos que temos visto aventar, o consumo do paiz e de 3.000.000 de hectolitros, a exportação de vinhos communs orça por 550.000, a destillação gasta 600.000, havendo um *degit* de 72.000 hectolitros. Na nossa opinião esses dados são algum tanto exaggerados pois que, a darem-se essas previsões, haveria certamente uma alta no preço dos vinhos, o que não acontece, antes os vinhos do pasto tem soffrido sensivel baixa.

Foi a seguinte a exportação geral desse producto neste trimestre.

	Litros
Allemanha.....	326 811,73
Belgica.....	186.636,84
Bolivia.....	164,00
Chili.....	24.779,00
Colombia.....	339,50
Confederação Argentina.....	81 702,30
Cuba.....	1.097,90
Dinamarca.....	171.838,23
Egypto.....	289,00
Equador.....	449,00
Estados Unidos da America do Norte..	31.736,18
Estados Unidos do Brazil.....	7.603.393,26
França.....	78.991,76
Hespanha.....	366,50
Hollanda.....	163.227,73
Inglaterra.....	4 110.922,10

	Litros
Italia.....	1.956,69
Japão.....	1.531,09
Marrocos.....	71,00
Mexico.....	2.167,50
Noruega.....	143.961,81
Perú.....	63.177,59
Dossessões portuguezas da Africa....	453 738,01
Possessões portuguezas da Asia.....	5.739,50
Russia.....	61.236,89
Suecia.....	178 211,15
Suissa.....	8,00
Uruguay.....	36.304,60
Mantimentos.....	536,90

CAMBIO

A crise financeira dos Estados Unidos da America do Norte, que affectou a maioria dos mercados europeus, não deixou tambem de repercutir-se nesta praça.

Embora não causando prejuizos de maior, é certo, porém, que houve um grande retrahimento, de expectativa, determinando continuas oscillações cambiaes.

Pela sua volubilidade é-nos impossivel acompanhá-lo dia a dia comtudo, no seguinte quadro procuraremos dar uma idéa dessas variações, com os principaes paizes europeus:

Inglaterra.....	100 1/8—59 7/8—50—47 1/4—48 1/4—45 1/2—47 5/8—48 7/8.
França.....	571—535—362—372—692—590—630—600.
Allemanha.....	233 1/2—231—233 1/2—217—231—233—230.
Hespanha.....	810—835—818—835—870—910—855.
Italia.....	539—564—532—570—600—530—517—531.
Hollanda.....	392—397—410—409—422—415—402.

O agio das Libras, ouro, oscillou desde 240 réis a 600 réis.

A prata fina é que não teve grande alteração pois que o preço por kilogramma regulou de 22\$200 a 21\$900.

Os fretes para os nossos portos conservam os preços estabelecidos pelas diversas companhias estrangeiras de navegação.

Acompanham este relatório todos os respectivos mappas, exigidos por lei.

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil, no Porto, aos 17 de março de 1909.

NICOLÃO PINTO DA SILVA VALLE.
Consul Geral.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e este porto durante o 4º trimestre de 1907

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR DA IMPORTAÇÃO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	32	94.170	3.093	£ 22.591-2-9
Somma.....	32	94.170	3.093	£ 22.592 2 9

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR DA EXPORTAÇÃO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	79	212.217	5.471	£ 3 2.330-4-4
Somma.....	79	212.217	5.471	£ 3 2.330-4-4

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil por este porto durante o 4º trimestre de 1907

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Aguardente.....	Litro	500 réis	593 kilos	1\$00 réis	O mesmo	O mesmo
Algodão.....	Kilo	14 >	76.022 >	250 >	>	>
Assucar.....	>	130 >	145 >	220 >	>	>
Café.....	>	180 >	52.615 >	500 >	>	>
Couro.....	>	24 >	57.708 >	500 >	>	>
Farinha de mandioca.....	>	10 >	100.343 >	200 >	>	>
Generos diversos.....	>	Diversos	3.457 >	Diversos	Diversos	Diversos
Tiassava.....	>	1 real	33.271 >	150 réis	O mesmo	O mesmo
Tabaco.....	>	4\$500 réis	136 >	8\$00 >	>	>
Papioca.....	>	55 >	140 >	150 >	>	>
Licium.....	>	2 >	1.662 >	1\$400 >	>	>

N. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados da praça do Porto para o Brazil durante o 4º trimestre de 1907

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Alho.....	Kilo	60 réis	71.721 kilos	140 réis	O mesmo	O mesma
Azeite.....	—	Livre	105.179 >	500 >	>	>
Azeitonas.....	Kilo	30 réis	251.892 >	160 >	>	>
Carne suina.....	>	300 >	18.379 >	830 >	>	>
Cebolas.....	>	10 >	456.480 >	70 >	>	>
Conservas diversas.....	>	180 >	180.502 >	Diversos	Diversos	Diversos
Farinaceas.....	>	20 >	1.056.051 >	80 réis	O mesmo	O mesma
Ferro em obra.....	>	120 >	108.912 >	180 >	>	>
Generos diversos.....	—	Diversos	405.309 >	Diversos	Diversos	Diversos
Ouro em obra.....	Gramma	Ad valorem	4.720 grammas	5\$0 réis	O mesmo	O mesmo
Peixe salgado.....	Kilo	80 réis	44.165 kilos	200 >	>	>
Prata em obra.....	Gramma	Ad valorem	23.000 grammas	20 >	>	>
Folhas de cortiça.....	—	Livre	9.683 kilos	1\$000 >	>	>
Roupa feita.....	Kilo	Ad valorem	13.853 >	Diversos	Diversos	Diversos
Vinagre.....	Litro	1 real	7.285 >	140 >	O mesmo	O mesmo
Vinho commum.....	>	>	6.903.096 >	110 >	>	>
Vinho licoroso.....	>	>	1.067.939 >	310 >	>	>

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações na praça do Porto correspondente ao 4º trimestre de 1907

	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
CAMBIO			
Sobre o Rio de Janeiro.....	Não ha directo	Não ha directo	Não ha directo
> Londres.....	50 21/32	47	48 7/8
> Paris.....	565	600	584
TAXA DE DESCONTO			
Bancario.....	6 e 7	6 e 7	6 e 7
Em praça.....	>	>	>
PREÇO DO FRETE			
Portos do norte do Brazil.....	Rs. 15\$ fortes por tonelada	O mesmo	O mesmo
> do centro do Brazil.....	> 12\$ > > >	>	>
> do sul do Brazil.....	> 14\$ > > >	>	>

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro
Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Miguel Tenorio de Albuquerque, engenheiro militar, pedindo ser-lhe facultada licença para escolher na Casa da Moeda algumas moedas de cobre das que estão sendo recolhidas. — Apresente á Casa da Moeda relação das moedas de que tem necessidade, afim de serem entregues mediante troca de outras de igual numero e valor.

Antonio Joaquim da Silva Eraga, pedindo para ser deduzida da fiança de Norton, Megaw & Comp., importancia a que se julga com direito por serviços prestados á mesma sociedade. — Indeferido.

Florisbella Maria de Jesus, pedindo autorização para que a Delegacia Fiscal na Bahia transfira o pagamento do sua pensão de meio soldo para a do Estado do Rio Grande do Sul. — Dirija-se á Delegacia Fiscal na Bahia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de janeiro de 1909

Sr inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 11 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 60, de 22 de dezembro proximo findo, resolveu, por acto de 26 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de seis caixas contendo material destinado á Estrada de Ferro Central do Brazil, vindas á ordem, pelo vapor *Assuncion*.

N. 12 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 28 de dezembro ultimo, proferido sobre telegramma da inspectororia da Alfandega de Santos, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de uma machina para numerar despachos, encommendada pela mesma inspectororia na Europa, por intermedio da firma Leuzinger & Comp., desta praça, e vinda pelo vapor inglez *Pontiac*.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização :

N. 3 — De conformidade com o despacho do Sr. Ministro, de 28 de dezembro ultimo, exarado no officio dessa Caixa n. 330, de 15 do mesmo mez, rogo vos digneis enviar a esta directoria, afim de ser annexado ao respectivo processo, um traslado de instrumento que dá poderes a Modesto Alves Pereira de Mello para tratar da substituição das apolices da divida publica, extravaiadas, ns. 418 a 420, 95.870 e 242.184 a 242.188, pertencentes a D. Anna Euphrosina de Paulo Simões.

— Sr. director do Serviço de Estatística Commercial :

N. 3 — De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 de dezembro proximo findo, incluso vos transmitto um exemplar da lei n. 578, de 16 de outubro ultimo, que orça a receita e fixa a despesa do Estado do Amazonas para o exercicio de 1909, o qual foi remetido pelo governo do mesmo Estado com a circular de 3 do referido mez de dezembro

— Sr. engenheiro João Vieira Barcellos:

N. 4 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 2 do mez findo, resolveu designar-vos para certificar sobre o material constante das relações annexas ao incluso processo e para o qual pretende isenção de direitos a Companhia Assucareira, por cuja conta correrão quaesquer despesas.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, o incluso processo, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná n. 210, de 15 de dezembro proximo findo, relativo á fiança no valor de 410\$, prestada por Evaristo Martins, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no logar de escrivão interino da Collectoria das Rendas Federaes em Rio Negro, no referido Estado, e constituida por uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia.

N. 4 — De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo, transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Espirito Santo n. 72, de 26 de novembro ultimo, relativo á fiança, no valor de 500\$, prestada por Maximiliano Sol'oker, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantia da responsabilidade de José Pereira da Cruz e de seus prepostos no logar de collector das rendas federaes em Santa Isabel, naquelle Estado.

N. 5 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 de dezembro ultimo, o incluso processo, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Maranhão n. 130, de 19 de outubro do anno findo, relativo á fiança, no valor de 2.500\$, offerida por Leovigildo Gonçalves Muricy, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Caxias, naquelle Estado.

N. 6 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 de dezembro proximo findo, o incluso processo relativo á fiança, no valor de 500\$, prestada por José Figueira, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes do municipio do Rozende, Estado do Rio de Janeiro, constituida por uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. — Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 30 de dezembro proximo findo, proferido sobre o assumpto do vosso officio n. 180, de 4 de novembro de 1907, recomendo-vos informeis com urgencia si foi iniciada a construcção da casa forte do novo edificio da Alfandega de Manaus e bem assim em que estado se achava a referida construcção, afim de se poder providenciar sobre a concessão do credito preciso para occorrer ao pagamento da despesa effectuada.

Confirmo, assim, o meu telegramma de 4 do corrente.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 3 — Transmittindo a essa delegacia, em original, o incluso aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 181, de 3 de dezembro do anno proximo passado e os documentos a que se refere, recomendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente mez, prestais informações sobre o pedido de indemnização feito

pelo arcebispo desse Estado á Directoria Geral dos Telegraphos por ter sido occupada pela mesma repartição parte do terreno contiguo á capella de Santo Antonio da Barra, assumpto de que tratam os alludidos papéis.

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 4 — Confirmando o meu telegramma de 29 de dezembro, proximo findo, commendo-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 423, de 23, resolveu, por acto de 28 do mesmo mez, autorizar-vos a despachar, livre de direitos, quatro acolehoads para bancos, vindos no vapor *Orcana*, com destino á lancha a gazolina da commissão fiscal das obras do porto dessa capital.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 1 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, em solução ao telegramma de 25 de novembro ultimo, em que consultaes si deve manter a Manoel Pereira Mondes, inspector da Alfandega de Corumbá, afastado das funcções do seu cargo, os vencimentos integros do dito cargo, durante o tempo em que teve exercicio nessa delegacia, no serviço de confecção de balanços, resolveu, por despacho de 30 de dezembro proximo findo, que aquelle funcionario durante aquelle tempo só tem direito aos vencimentos do seu cargo effectivo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 2 — Devolvendo novamente o incluso processo a que se referem os vossos officios 187 e 219, de 17 de novembro e 17 de dezembro ultimos, recomendo-vos notifiqueis a José Ignacio de Carvalho Sampaio, que devem ser publicados, de accôrdo com o art. 108 do regulamento de 1885 n. 997, do valor nominal de 1.000\$, emitida em 1888 e do juro annual de 5%, para a qual solicita a expedição do titulo substitutivo, visto verificar-se do mesmo processo haver sido interrompida a primitiva publicação.

N. 3 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 de novembro proximo findo, proferido sobre vosso officio n. 184, de 30 de outubro anterior, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 714, de 15 de dezembro ultimo, julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 200\$, prestada pelo collector das rendas federaes de Santa Rita da Extrema, nesse Estado, Benedicto Cardoso Pinto, em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos, e constituida por uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 3 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o presidente do Estado de Goyaz, em telegramma de 29 do mez findo, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, de uma lancha a vapor importada por aquelle governo, vinda dos Estados Unidos no vapor *Cullivet*, entrado nesse porto em novembro do anno passado.

N. 4 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 31 de julho do anno passado, proferido sobre o vosso officio n. 94, de 30 de junho anterior, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 715, de 16 de dezembro proximo findo, julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 30\$, prestada pelo collector federal em Porto de M's,

nesse Estado, Bartholomeo Casemiro de Alcantara em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos e constituida por uma cafeteria da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 2 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Antero Peregrino de Albuquerque na petição encaminhada com o vosso officio n. 36, de 30 de novembro ultimo, dirigido á Directoria das Rendas Publicas, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do artigo 2º, alinea VII, n. 1, da lei n. 1.837, de 31 de dezembro de 1907, do material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino ao seu estabelecimento agricola em Alagoa Grande, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Amaro de Oliveira Brito, na petição encaminhada com o vosso officio n. 355, de 16 de dezembro proximo findo, resolveu, por acto de 2 do corrente, conceder prorrogação por 60 dias do prazo dentro do qual deverá prestar a respectiva fiança do cargo de collector federal do municipio de Taquaretinga, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 4 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 30 de dezembro proximo findo, resolveu conceder-vos a autorização solicitada no officio n. 308, de 23 de setembro ultimo, para serem incinerados os documentos de estações fiscaes, anteriores a 1860, existentes no arquivo dessa delegacia, reservando-se as respectivas caixas.

N. 5 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o governo desse Estado em officio n. 3.417, de 19 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 28 de dezembro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea VII, n. 9, da lei n. 1.837, de 31 de dezembro de 1907, de 12 machinas de escrever destinadas ao serviço das repartições estaduais.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 5 — Para que seja cumprida a decisão n. 188, de 29 de novembro de 1894, incluso vos devolvo o processo de licença solicitada pelo guarda da Alfandega de Santos, nesse Estado, Antonio Manoel dos Santos, o qual acompanhou o vosso officio n. 727, de 11 de dezembro ultimo.

N. 6 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Santa Casa de Misericordia dessa capital na petição encaminhada com o vosso officio n. 711, de 1º de dezembro proximo findo, resolveu, por acto de 29 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 2º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, para os cinco volumes constantes da inclusa relação, contendo louças sanitarias, embarcadas em Liverpool no vapor *Thespis* e destinados aos hospitais mantidos pela requerente.

N. 7 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.980, de 22 de outubro do anno passado, resolveu, por despacho de 26 do mez findo, autorizar-vos a

mandar abonar ao Dr. José Bonifacio de Oliveira Coutinho, substituto da Faculdade de Direito desse Estado, a gratificação que lhe compete pela regencia da segunda cadeira do segundo anno, em virtude da licença concedida ao serventuario effectivo, Dr. Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima.

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 11 de janeiro de 1909

D. Maria do Carmo Pereira da Silva Garcia, viuva do 1º tenente do exercito Arthur Henrique Garcia, pedindo expedição dos titulos de meio soldo e montepio.—Satisfaz a exigencia do parecer.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de janeiro de 1909

Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 1—Transmitto-vos a inclusa amostra da mercadoria despachada na Alfandega do Recife pelo padre Augusto Silva, a fim de que informeis si se trata de ladrilho de cimento, de louça ou de barro calcinado, para que se possa verificar qual a classificação que dever ser adoptada para a mesma mercadoria.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 11 de janeiro de 1909

José Ferreira Cunha.—Satisfaz a exigencia.

Oscar Mesquita Zenha.—Anulle-se a divida constante da contra-fé junta e officie-se á Directoria do Contencioso nos termos do parecer.

Julio da Silva Anachoreta.—Satisfaz a exigencia.

Antonio Pereira da Silva.—Transfira-se.

Jacinto Mello da Silva.—Já estando attendido, archive-se.

Coimbra, Medeiros & Guimarães.—Transfira-se.

José Corrêa.—Anulle-se a divida constante da contra-fé junta e officie-se á Directoria nos termos do parecer.

Rufino Antonio de Moraes.—Anulle-se a contra-fé junta e officie-se á Directoria do Contencioso nos termos do parecer.

Pedro Fôca.—Já estando attendido, archive-se.

Manoel F. Mendes.—Idem.

Augusto da Silva Tupinambá.—Idem.

Dr. Joaquim Catramby.—Transfira-se.

Carlos Teixeira de Castro.—Já estando attendido, archive-se.

José Ferreira de Almeida.—Reduza-se o valor locativo a 1:000\$000.

Officio n. 364, do Juizo da 1ª Vara Commercial.—Officie-se nos termos do parecer.

Sociedade Anonyma Engenho Nacional.—Officie-se á Inspeção Geol. das Obras Publicas nos termos propostos.

Gabriel Targini Moss.—Transfira-se.

Guimarães, Motta & Souza.—Idem.

Cretenier Manheim.—Dê-se a baixa pedida.

Athanzio José de Moura.—Averbe-se a mudança.

Salles, Mendes & Oliveira.—Paguem o debito accusado no parecer.

Vito Pentanha.—Satisfaz a exigencia.

Claudino Corrêa Louzada.—Elimine-se do lançamento.

Antonio Ribeiro do Prado.—Averbe-se a mudança.

José Gonçalves Duarte.—Satisfaz a exigencia.

Joaquim da Silva Araujo.—Transfira-se.

Antonio Domingues Alves.—Satisfaz a exigencia.

Antonio Marques da Silva.—Transfira-se.

Antonio de Oliveira Coelho.—Proceda-se na forma do parecer.

Dantas Santos & Comp.—Paguem ou deponham a multa de 3.000\$ imposta pela Alfandega da Bahia, para poder ser concedida a patente de registro.

A. J. da Silva Telles.—Transfira-se.

João Martins Ribeiro.—Averte-se a mudança de accôrdo com o parecer.

Monteiro & Freitas.—Proceda-se na forma do parecer.

Dr. Artidonio Pamplona.—Inscryva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 41 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901. Representação do escriptuario Celito Pereira.

Domingos José Fernandes Maleno.—Transfira-se.

Pelro Paulino da Silva.—Junte a procuração.

João Alves Marques.—Reduza-se o valor locativo a 600\$000.

Xavier Alhadad & Sendas.—Em vista das informações, os supplicantes não teem direito a meia taxa.

Rita Isabel de Oliveira Castro e outros.—Satisfazam a exigencia.

Maria E. Paranhos Cunha.—Transfira-se.

Zulmira A. Maria da Silva e outros.—Contra-fé n. 3.115 D. L. Em face do parecer annulle-se a divida constante da contra-fé junta e officie-se á Directoria do Contencioso. Representação do escriptuario Souto.

Manoel Ribeiro de Paiva.—Officie-se nos termos do parecer.

Julius Schrader.—Transfira-se.

Oscar de Andrade Botelho.—Restitua-se a quantia de 49\$691, levando-se a despeza á «Receita a annullar».

Casemiro & Ferreira.—Transfira-se e inscryva-se o botequim a partir de setembro, cobrando-se o imposto correspondente.

Francisco Sá.—Transfira-se.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DAS FÓRMULAS DOS IMPOSTOS DE CONSUMO PARA PRODUCTOS NACIONAES E ESTRANGEIROS NO MEZ DE DEZEMBRO DE 1908

Productos estrangeiros		
	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de novembro	120.327.963	42.847:325\$190
Recebidas durante o mez de dezembro.	33.040.460	1.215:098\$500
	153.368.423	44.032:423\$69)
Entregues durante o mesmo periodo (dezembro)..	21.881.581	1.506:417\$650
Saldo que passa para o mez de janeiro de 1909.....	136.486.842	45.556:006\$040

Secção Central da Casa da Moeda, 9 de janeiro de 1909.—O 4º escripturario, Leopoldo d'Avila Mello.

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS REMESSAS DE FÓRMULAS DO CONSUMO ESTRANGEIRO, FEITAS ÀS REPARTIÇÕES ABAIXO ESCRITURADAS, NO MEZ DE DEZEMBRO DE 1908

Destino	Quantidade	Importancia
Alfandega do Rio de Janeiro.....	7.051.000	551:500\$000
Alfandega de Santos.....	7.300.000	234:000\$000
Delegacia Fiscal em Santa Catharina..	757.100	175:750\$000
Delegacia Fiscal em Manaus.....	5.307.200	480.000\$000
Delegacia Fiscal no Espirito Santo..	276.000	12:930\$000
Delegacia Fiscal no Paraná.....	369.000	20:400\$000
Delegacia Fiscal no Ceará.....	800.000	20:000\$000
Delegacia Fiscal em Macaio.....	30.000	2:80\$000
Collectoria Federal em Petropolis...	281	37\$50
	21.881.581	1.506:417\$650

Casa da Moeda, 9 de janeiro de 1909.—O 4º escripturario, Leopoldo d'Avila Mello.

Caixa de Amortização do Rio de Janeiro

Balancete do fundo de amortização dos empréstimos internos, papel, do mez de dezembro de 1908

	TOTAL DO VALOR DOS TITULOS	OURO	PAPEL
Receita			
Saldo do mez anterior:			
Em dinheiro, destinado á aquisição de apolices.....			1.026:839\$315
Titulos comprados durante o mez de dezembro :			
91 apolices uniformizadas do valor nominal de 1:000\$ cada uma.....	91:000\$000		
Saldos tambem do mez anterior:			
Em titulos, a saber:			
19.522 apolices uniformizadas, do valor de 1:000\$000.....	19.522:000\$000		
1 apolice uniformizada, do valor de 500\$000.....	500\$000		
7 apolices uniformizadas, do valor de 200\$000.....	1:400\$000		
113 apolices geraes, de 4 %, do valor de 1:000\$000.....	113:000\$000		
11 apolices geraes, de 4 %, do valor de 600\$000.....	6:600\$000		
758 apolices nominativas, do emprestimo de 1907, do valor de 1:000\$000	758:000\$000		
2.097 apolices ao portador, do emprestimo de 1903, do valor de 1:000\$000....	2.097:000\$000		
	22.589:500\$000		1.026:839\$315
22.600			
Despeza			
Importancia despendida, inclusive a corretagem, durante o mez de dezembro com a compra de 91 apolices uniformizadas do valor nominal de 1:000\$ cada uma.....			92:137\$500
Saldo que passa para o mez seguinte	22.589:500\$000		921:701\$815

Secção de Contabilidade da Caixa de Amortização do Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1909. Visto. — O chefe, Luiz Carlos da Silva Pereira. — O escripturario, Octávio de Carvalho. — O 3º escripturario, José Antonio Elias de Azevedo.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 do corrente foram nomeados :

O capitão-tenente Eluar de Carvalho Piragibe para exercer o cargo de immediato do cruzador *Tiradentes*, interinamente ;

O 1º tenente Alberto de Miranda Rodrigues para exercer o cargo de immediato da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Ceará ;

O capitão-tenente engenheiro machinista Francisco Braz de Cerqueira e Souza para exercer o cargo de chefe de mquinas do cruzador *Republica* ;

O 3º pharoleiro do pharol de S. Sebastião Moysés dos Santos Macado para exercer o logar do 2º pharoleiro do mesmo pharol ;

Guilherme Duarte Gouvêa para exercer o logar de 3º pharoleiro do pharol de S. Sebastião.

Foram exonerados :

O capitão-tenente Raul Americo dos Reis do cargo de immediato da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Ceará ;

O 1º tenente Alberto de Miranda Rodrigues do cargo de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Ceará ;

O 1º tenente engenheiro machinista Luiz Margarido Rangel do cargo de chefe de mquinas do cruzador *Republica* ;

Jeronymo Gomes de Andrade, a pedido, do logar de 2º pharoleiro do pharol de São Sebastião.

Foram concedidos :

Ao enfermeiro naval do 2º classe Luiz Augusto de Mattos Kelly, em vista do parecer da junta medica, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier ;

Ao caldeireiro de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da armadã Victilino Corrêa de Sá, de accordo com o parecer da junta medica, 60 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de janeiro de 1909

Sr. Inspector do Arsenal de Marinha do Pará:

N. 15—Em solução ao voss o officio n. 275, de 27 de novembro proximo passado, e do accordo com as preferencias do respectivo conselho de compras, autorizo-vos a mandar lavar contracto para fornecimentos ás dependencias da marinha nesse Estado, durante o corrente anno, com os seguintes proponentes: Silva Santos & Filho, para o grupo açougue; Anna Maria Ferreira, para o grupo lavanderia; Salvador Mesquita & Comp., para os grupos materiaes e madeiras, o Cerqueira & Bentes, para os grupos tinta et., iluminação e lubrificação.

—Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 97—Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, o in dulo requerimento que ao Congresso Nacional dirige Alfredo Rigaud, professor de gymnastica e natação da Escola Mello do Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia, pedindo um anno de licença para tratamento de sua saúde.

—Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 112—Passo ás vossas mãos, para o effecto do decreto n. 9.887, de 7 de março de 1888, o in dulo termo de obito do Mexicano Alvaro de Faria, occorrido a bordo de

paquete nacional *Brazil*, em viagem de Obidos para o Pará.

—Sr. director da Escola de Marinha Mercante do Pará:

N. 113—Em resposta ao vosso officio n. 27, de 1 de setembro ultimo, consultando qual a gratificação e ordenado que competem ao instructor da 3ª aula do 3º anno do curso de machinistas desse estabelecimento José Damaso da Silva Pereira declar.-vos, para os fins convenientes, que o referido instructor deve perceber a gratificação mensal de 160\$000.

—Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 114—Tendo resolvido nomear uma comissão composta do commandante da divisão de instrução, commandante geral de marinheiros nacionaes e chefe da 2ª secção desse estado-maior, para rever as locações do navio e estabelecimentos da armada, de accordo com o novo regulamento do dito corpo, fixando os diferentes effectivos, segundo as especialidades e funcções para as diversas categorias de navios, em tempo de paz, tempo de guerra e na reserva; assim vos declaro para os devidos effectos.

Requerimentos despachados

Firmino José do Nascimento.—Não.
Dionysio da Silva Passos.—Compareça na Inspectoria de Machinas.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Requerimento despachado

Péreyre-Vernay, requerendo privilegio para invenção de « um producto para a purificação e esterilização instantanea de aguas alimentares, denominado — *Reactif Duplex Hy.* — Apresento o supplicante, em additamento ao memorial que depositou e na forma do parecer da Directoria Geral de Saude Publica, uma descripção mais precisa da invenção e uma analyse da agua submettida ao tratamento descripto.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Directoria Geral dos Correios — Sub-directoria — Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1909 — Circular n. 4/3.

Em additamento ás circulares ns. 41/3, de 13 de julho, 81/3, de 24 de novembro, e telegraphica de 31 de dezembro, todas do anno proximo findo, recommendo-vos, novamente, que, na venda de fórmulas de franquia, ao publico, deveis dar preferencia aos sellos e bilhetes-postaes commemorativos da Exposição Nacional e da Abertura dos Portos do Brazil, os quaes, como já vos foi communicado, continuam em circulação até o dia 31 de março do corrente anno.

Saúde e fraternidade.—O director geral, J. C. de Miranda e Horio.

Sr. administrador dos Correios de...

Requerimento despachado

Dia 8 de janeiro de 1909.

De d'Orsi & Irmão, pedindo uma certidão.—Certifique-se o que constar.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 8 de janeiro de 1909

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Dr. Thomaz Cochrane e Arthur A. Evertson, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 4.111 de 23 de novembro ultimo, solicitando que do credito distribuido á Delegacia do Thesouro Federal em Londres para despesas da consignação — Serviço no Exterior, da verba 6ª, titulo V, seja annullada a quantia de 7:785\$851, ouro, equivalente a 14:000\$, papel, á taxa de 15 1/64. — O tribunal determinou que se faça a annullação.

N. 4.395, de 23 do mez findo, concernente á distribuição do credito de 244\$700 á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, para despesas da consignação — Gratificação adicional de 10, 20, 30 e 40 %, etc., da verba 3ª, titulo «Directoria Geral». — O tribunal autorizou o competente registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 5.452, de 14 de dezembro ultimo, transmittindo um requerimento em que D. Francisca Vieira Maeyer pede, pelas razões que apresenta, reconsideração do despacho preferido pelo tribunal em sessão de 21 de novembro ultimo, no aviso do mesmo ministerio n. 5.024, de 14 desse mez, consultando sobre a abertura do credito especial de 7:825\$ para pagamento de subsidios que em 1890 e 1891 deixou de receber Ernesto Alves de Oliveira, na qualidade de deputado pelo Estado do Rio Grande do Sul. — O tribunal, reconsiderando a sua anterior decisão, resolveu responder affirmativamente á consulta;

N. 5.526, de 19, remettendo cópia do termo de prorogação do contracto effectuado com a *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited*, para arrendamento da pedreira existente nos terrenos da Casa de Correção, no prazo de dois annos. — O tribunal deixou de proferir julgamento acerca do contracto, por não estar elle comprehendido na disposição do art. 2º, n. 2, lettra b do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1906;

N. 5.576, de 23, relativo á concessão do credito de 200\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, para despesas da verba 35ª. — O tribunal mandou registrar a distribuição do credito.

N. 5.578, de 23, consultando sobre a abertura do credito especial de 10:875\$, para pagamento de subsidios que deixou de receber de 1 de julho a 22 de novembro de 1899 o deputado pelo Amazonas Carlos Marcellino da Silva. — O tribunal converteu em diligencia o julgamento affirm de se requisitar que a certidão pela Secretaria da Camara seja substituida por outra que mencione precisamente haver o ex-deputado exercido o mandato no periodo a que se refere a consulta.

Ns. 5.593, 5.627, 5.636, 5.637, 5.638, 5.639, 5.641, 5.641, 5.642, 5.643 e 5.644 a 5.654, de 25, 30 e 31 de dezembro findo, transmittindo, por cópia, os decretos numeros 7.243, 7.248, 7.253, 7.253, 7.251, 7.250, 7.262, 7.251, 7.257, 7.253, 7.266, 7.265, 7.255, 7.259, 7.252, 7.254, 7.255, 7.258, 7.247, 7.249 e 7.250, tambem de 24, 30 e 31 daquella mez, relativos á abertura dos creditos de 4:200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem conferido ao bacharel Manoel Gomes Veras; de 7:887\$09 e 7:500\$,

idem de differenças de vencimentos ao desembargador Guilherme Coelho Cintra e ao Dr. Joaquim Moreira da Silva; de 50:000\$, suplementar á verba «Soccorros publicos» do exercicio de 1908; de 18.975\$, 2:625\$, 750\$, 3:100\$, 9:45\$, 8:750\$, 3:750\$, 20:150\$, 4:875\$, 1:800\$, 5:400\$, 7:6:0\$, 8.374\$, 700\$ e 17:950\$, destinados ao pagamento de ajudas de custo e subsidios vencidos pelos representantes da Nação Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, Benedicto Pereira Leite, Drs. Luiz Delfino dos Santos, Joaquim Ignacio Tosta, Manoel Messias de Guzmão Lyra, Angelo Gornos Pinheiro Machado, Nelson de Vasconcellos Almeida, Gabriel Salgado dos Santos, Jonathas de Freitas Pedrosa, Raymundo Carneiro de Souza Bandeira, Arthur Pinto da Rocha, Diogo Fernandes Alvares Fortuna, Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, Helvecio da Silva Monte e Silverio José Nery de 1.493\$185, para pagar a gratificação adicional varios funcionarios da Secretaria da Camara dos Deputados; de 7.000\$, destinado ao pagamento de differença de vencimentos ao desembargador Manoel Pedro Alvares Moreira Villaboim, e de 1.200\$, suplementar á verba 8ª, para ocorrer ao pagamento de vencimentos e gratificação adicional de 2 % a um chefe de secção da Secretaria da Camara dos Deputados. — O tribunal dou registro aos creditos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Informação da 1ª Sub-Directoria deste Tribunal, de 8 do corrente, com a tabella de distribuição de creditos para despesa das verbas 7ª e 8ª do orçamento desse Ministerio para o exercicio de 1909. — O tribunal fez registrar a dita tabella.

Relatados pelo Sr. Dr. Thomaz Cochrane:

Ministerio da Fazenda:

Avisos:

Ns. 1 e 2, de 2 do corrente, remettendo os decretos ns. 7.259 e 7.268, de 3 de dezembro findo, que abrem os creditos de 10:766\$820 e 136.418\$126, para o pagamento devido respectivamente ao desembargador Guilherme Cordeiro Coelho Cintra e á viuva do almirante Jeronymo Francisco Gonçalves, em virtude de sentenças judiciais. — O tribunal ordenou o registro dos creditos.

Processos de distribuição dos creditos:

De 135:377\$500 á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, de 29:587\$500 á ao Estado do Paraná e de 60:547\$500 á ao do Minas Geraes, idem das verbas 3ª e 4ª;

De 100\$ á ao dito Estado de Minas Geraes, de 2:802\$500 á no da Parahyba e de 40.187\$500 á no de Matto-Grosso, idem da verba 4ª;

De 135\$240 á no Estado do Rio Grande do Sul e de 360\$ á no do Maranhão, idem da verba 5ª

O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

Processo referente á concessão do credito de 84\$444 á Delegacia Fiscal no Estado do Matto Grosso, para o pagamento á conta que foi aberto pelo decreto n. 7.113, de 17 de setembro do anno passado, de que é credor Eugenio da Silva Claro, por ter substituido o procurador fiscal daquela delegacia no periodo de 8 a 26 de junho de 1905. — O tribunal recusou registro á distribuição do credito, pelos fundamentos dos pareceres.

Processo relativo á indemnização á conta do credito aberto pelo decreto n. 6.992, de 19 de junho de 1908, ao caixa especial das Obras do Porto do Rio de Janeiro das despesas feitas com o pagamento do projecto e plano do novo edificio da Escola Nacional de Bellas Artes e das folhas do pessoal operario empregado na construcção do dito edificio nos mezos de maio a novembro de 1906, e a que se refere o aviso n. 4.145 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 5 de setembro ultimo. — O tribunal deixou de regis-

trar a despesa ordenada no citado aviso n. 4.145, por tratar-se de pagamento já definitivamente realizado.

Certo, o processo pelo qual foram pagos 124:397\$300, como preço do projecto e plano do novo edificio da Escola Nacional de Bellas Artes, pela caixa especial da commissão fiscal e administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, foi illegal; á conta dessa caixa não podia correr tal despesa; o facto, porém, é que estando ella realzada, não ha como imputar-a ao credito autorizado no decreto legislativo n. 1.877, de 10 de junho de 1903, que refere-se a credito a ser applicado *ad futurum* e não á operação de legalização da despesa feita sem credito o que importaria esse credito complementar ao exercicio de 1903, com determinação precisa de extorno, para o effeito de classificação regular da despesa no respectivo exercicio e sua comprehensão no balanço definitivo do mesmo exercicio.

O credito concedido pelo Congresso não autoriza a legalização da despesa feita, o seu transporte para o exercicio de 1908, ao qual pertence o credito votado, nem a sua inclusão no balanço deste exercicio.

Só mediante resolução expressa e precisa do Congresso pôde tal operação ser levada a effeito.

Processos de concessão :

De montepio civil :

A D. Olympia Sancha Gomes das Neves e menor Antonio, viuva e filho do carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco Affonso Anisberto das Neves, na importancia annual de 40 \$ a cada um.

A D. Claudionor Portella Povoas, viuva do carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Distrito Federal Antonio Ferreira Povoas, na importancia annual de 400\$, e a seu filho menor Octavio, em igual importancia :

Aos menores José e Manoel Pereira de Castro e DD. Joanna do Nascimento Castro e Anna Assumpção Castro, filhos do fallecido guarda da Allunlega do Pará Raymundo Nonato Pereira de Castro, na importancia annual de 160\$ a cada um.

De meio soldo e montepio :

A DD. Amelia Machado Moreira e Maria Machado de Campos, filhas do finado vice-almirante reformado e almirante graduado José Ignacio Borges Michado, nas importancia mensaes de 57\$142 e 71\$428 a cada uma.

De aposentadoria :

Ao guarda-flo de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Constantino de Souza Coelho, com o vencimento annual de 930\$000.

Ao escrevente da Directoria de Armamento do Arsenal da Marinha do Estado Francisco Cardoso Nogueira, com o vencimento annual de 1:337\$416.

Otribunal, attendendo á que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e das aposentadorias de que se trata, registrando-se a despesa na fórma dos pareceres.

De meio soldo :

Apostilla lançada no titulo de D. Celestina Doval da Fonseca, viuva do capitão do exercito Braz Antonio da Silva Fonseca, declarando competir á pensionista mais a quantia de 12\$ mensaes, a contar de 7 de agosto de 1898 a 15 de fevereiro de 1901.— O tribunal, dando provimento ao recurso interposto pelo Sr. Dr. representant do Ministerio Publico, considerou legal a apostilla e mandou registrar a despesa.

De montepio civil :

A D. Luiza de Oliveira Cascaes Telles, viuva do 3º escripturario da Imprensa Nacional Antonio de Aguiar Cascaes Telles, na importancia annual de 600\$, e a seus filhos menores Lourival, Waldemar, Lucilla e

Dagmar, na de 150\$ a cada um.—O tribunal julgou legal a concessão. Desde que a viuva se achava divorciada do contribuinte por incompatibilidade de genios, não ha como imputar-se-lhe exclusivamente a cessação da vida do familia, decorrença da separação decretada no divorcio, nem a realização deste.

A annuência do contribuinte ao divorcio tem como consequencia impedido de poder crear, em tempo algum, *nec post mortem*, á sua consorte, uma situação de limitação do direito á pensão do montepio, que sómente a sua culpa exclusiva pôde gerar.

O mutuo accôrdo, para a separação imposta, por parte do contribuinte no reconhecimento de concurso proprio para a impraticabilidade da vida conjugal, da existencia em commum: é justo, pois, que da ahi não advenha á viuva a privação da pensão, que só deve resultar do rompimento da vida de familia, proveniente do acto da consorte, ou de um divorcio, que a sua deshonestidade tornasse inevitavel.

De meio soldo :

A D. Nathalia Deolinda de Albuquerque Seixas, viuva do major reformado e tenente-coronel graduado do exercito Joaquim José Neves de Seixas, na importancia mensal de 10\$900.—O Tribunal declarou legal a concessão. O direito da viuva não está prescripto.

O art. 9º da lei n. 1.933, de 23 de agosto de 1908, como preceito geral, não pôde ser entendido revocatorio dos dispositivos especiaes contidos nos arts. 1º do decreto legislativo n. 2.619, de 8 de setembro de 1875 e unico do decreto legislativo n. 2.996, de 23 de setembro de 1880, que decretaram a imprescriptibilidade do direito ao meio soldo e ao montepio da marinha; para que tal revogação se desse, fóra necessaria disposição expressa, que a lei n. 1.939 não contém.

Acresce que, si tal dispositivo é interpretativo do decreto de 12 de novembro de 1851, como parece dever-se concluir das referencias a dispositivos do mesmo decreto, não ha como emprestar-lhe outra força, outra acção imperativa aém dos dispositivos interpretados; ora estes haviam sido clara e precisamente excepcionados nos actos legislativos de 1875 e 1880 acima citados.

O *qualquer direito* da lei de 1908 não comprehende o direito de habilitação das viuvias e filhos dos militares de mar e terra ao montepio e meio soldo; porquanto, tal direito podia ser exercitado em qualquer tempo, no dominio do decreto de 1851.

Registre-se a despesa de 175\$030.

De jublação :

Ao lente da Escola Polytechnica Dr. Manoel Joaquim Teixeira Bastos, com o vencimento annual de 11:978\$, visto contar 30 annos, nove mezes e quatro dias de serviço no magisterio.—O Tribunal considerou legal a concessão. O confronto dos dispositivos dos ns. 1, 2 e 3, do art. 32 do decreto n. 3.800, de 1 de janeiro de 1901, leva á convicção de que as expressões *exercicio effectivo no magisterio* e *servico effectivo no magisterio* são equipolentes: do contrario ser-se-hia forçado a concluir que para ter aposentadoria com ordenado proporcional ao tempo de serviço exigir-se-hia investidura definitiva do cargo de lente—a entender-se nesta accepção o *exercicio effectivo* do n. 1 do art. 32, ao passo que, para obter melhor jublação, qual a que dá direito ao ordenado por inteiro, bastaria o serviço effectivo, que comprehendendo a pratica dos deveres e attribuições do docente, e, consequentemente, tal pratica ainda por interinidade.

O argumento deduzido do silencio do art. 34 nada conclue, desde que não se repelle o exercicio interino, nem pôde repel-

lir, porquanto tal modo de prestação de serviços functionaes já se encontrava accetto no art. 32.

O decreto legislativo n. 117, de 1892, não determinando qual o emprego cujo exercicio é habil para a aposentadoria, deixou o caso na situação anterior á sua promulgação; nada innovou ao direito anterior, deixou a especie a ser regulada pela legislação de cada serviço; o facto do decreto legislativo n. 1.930, de 22 de outubro de 1903 imprimir revigoração ao decreto de 6 de fevereiro de 1890, é prova de que não julgou este alcançado pelo dispositivo do decreto legislativo n. 117, de 1892.

Acresce que o Codigo do Ensino é posterior ao acto do Congresso de 1892.

Ministerio da Marinha—Avisos :

N. 4.312, de 22 de setembro do anno proximo passado, solicitando que a Delegacia Fiscal no Estado do Pará seja autorizada a fazer o estorno da quantia de 763\$, imputada á verba 23ª «Munições navaes», na quota distribuida para sobresalentes da Escola de Aprendizes Marinheiros para o credito concedido por decreto n. 6.545, de 8 do julho de 1907, á conta do saldo de 42:755\$250, que passou para o exercicio de 1908.—O Tribunal mandou fazer a annullação para o effeito da transferencia do saldo para o exercicio de 1908, afim de verificar-se o estorno solicitado.

Ns. 5.632, 5.792, 5.794 e 5.833, de 19, 24 e 29 de dezembro findo, sobre a concessão dos creditos :

De 770\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para despesas a que se refere o decreto n. 7.189, de 23 de novembro ultimo;

De 9:056\$800 á no Estado de Sergip, item das verbas 14ª e 22ª;

De 12:715\$ á no Estado do Ceará, item das mesmas verbas :

De 7:300\$ á no Estado de Alagoas, item da verba 22ª.

O Tribunal resolveu registrar a distribuição dos creditos.

N. 5.832, de 29, solicitando o pagamento da quantia de 9:912\$324, proveniente de despesas com publicações, instrumentos de musica, lavagem de roupa, medicamentos, objectos de expediente e outros artigos.—O Tribunal deliberou sobre a despesa de 148\$799, a que se referem duas contas de Luiz Macedo e outra de John M. Bisset, negando-lhe registro, por insufficiencia do saldo da consignação—Expediente—, da verba 14ª, em que foi a dita despesa computada.

N. 13, de 4 do corrente, com as cópias dos decretos legislativo e executivo ns. 2.043 e 7.237, de 31 de dezembro ultimo, relativos á abertura do credito especial de 4:008\$207, destinado ao pagamento de ordenados devidos ao escripturario do almoxarifado do extinto Arsenal de Marinha do Estado da Bahia, Francisco Coelho Moreira.—O Tribunal deu registro ao credito.

Ministerio da Guerra—Avisos :

N. 790, de 7 de novembro do anno proximo passado, sobre a concessão do credito de 64\$400 á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, para despesas das verbas 19ª e 20ª.—O Tribunal determinou que seja registrada a distribuição do credito.

N. 69, de 30 de dezembro findo, com a cópia do decreto n. 7.232, de 24, que abre o credito especial de 20:000\$, para occorrer a despesas com o plantio e cultivo de forrageos no rincão de S. Gabriel, em S. Borja, Estado do Rio Grande do Sul.—O Tribunal ordenou o registro do credito.

—Relatados pelo Sr. Arthur A. Evertson:

Processos: De tomada de contas: Do secretario da Capitania do Porto do Rio de Janeiro José Antonio Ayrosa, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1906;

Do commissario da armada Joaquim José do Amaral, de 1 de janeiro a 31 de outubro de 1908, no caça-torpedeiro *Gustavo Sampaio*.

Dos ex-agentes do Correio: Manoel Fernandes Coelho, de Orienta, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de abril de 1892 a 2 de igual mez de 1903;

D. Ignezalina Henriqueta de Mesquita, de Villa-Nova do Rezende, Estado de Minas Geraes, de 16 de março de 1907 a 17 de setembro de 1903;

D. Theodora Deolinda da Silva, de S. João do Rio das Pedras, idem, de 1 de janeiro de 1905 a 7 de julho de 1908;

Francisco Fernandes de Oliveira, de Quatis de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, de 4 de junho de 1898 a 5 de fevereiro de 1907;

D. Maria Prima de Carvalho Fontes, de Riachão, Estado de Sergipe, de 12 de junho de 1900 a 16 de setembro de 1903;

Diogo Carlos dos Santos, de Tres Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de abril de 1887 a 23 de maio de 1907;

Joaquim da Silva Torres, de Jorge Rademaker, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de julho de 1906 a 21 de maio de 1907;

Bellarmino Fernandes Gundim, de Ityby, Estado de S. Paulo, de 8 de novembro de 1905 a 15 de fevereiro de 1907.

O Tribunal julgou quites com a Fazenda Federal os mencionados responsáveis, lavrando-se neste sentido os necessários acórdãos.

Do commissario da armada Gentil de Alencar, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1907, no almoxarifado do Hospital de Marinha desta Capital;

Do secretario da Capitania do Porto do Estado do Ceará Francisco Pio de Farias, de 17 de abril a 2 de agosto de 1905;

Do ex-collector das rendas federaes em Cambucy, no Estado do Rio de Janeiro, Francisco da Gama Nunes, de 17 de junho de 1895 a 18 de abril de 1900;

Do ex-agente do Correio João Evangelista da Silva, da Prainha, Estado do Pará, de 9 de setembro de 1901 a 20 de janeiro de 1903.

O tribunal fez lavar acordãos fixando em 28\$402 o alcance verificado nas contas do primeiro dos alludidos responsáveis, em 1\$ o do segundo, em 11:50\$249 o do terceiro e em 249\$750 o do quarto e ultimo, e bem assim marcando o de 30 dias para o respectivo pagamento.

De prestação de fiança:

Do fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro Dr. Luiz Augusto Botto, de 8:000\$, em seis apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, em substituição da anteriormente prestada pelo visconde de Carandaby.

Dos collectores das rendas federaes: José Anselmo Alves de Souza, em Bragança, Estado do Pará, de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Sebastião de Abreu, em Silveiras, Estado de S. Paulo, de 900\$, idem;

Dos escrivães de Collectorias das Rendas Federaes:

Clemente Ritz Teixeira de Freitas, em União da Victoria, Estado do Paraná, de 120\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Salviano Martins Junior, em S. Sebastião do Paraizo, Estado de Minas Geraes, de 127\$, idem com o deposito de 428\$000;

Do agente do Correio de Serraria, no Estado de Minas Geraes, José Machado, de 1:200\$, em duas apolices da divida publica, uma do valor de 1:000\$ e outra de 200\$000.

O tribunal, attendendo a que os titulares offercidos cautionam a gestão dos mencionados responsáveis e seus propositos, considerou as fianças idoneas e sufficientes.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados na sessão de 31 de dezembro findo e referentes ás contas do secretario da capitania do porto do Rio de Janeiro José Antonio Ayrosa, e dos ex-agentes do Correio D. Amelia de Paiva Macedo, declarando-a em credito pela quantia de 1\$ e D. Maria de Queiroz Pereira da Cunha e Etelvio Lins de Albuquerque, mandando expedir-lhes quitação e determinando que se dê baixa nas fianças prestadas pelos referidos ex-agentes do Correio.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feita pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 10.000\$, pelo engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores Dr. Francisco Augusto Peixoto, com o pagamento da folha dos operarios que trabalharam nas obras do Instituto Electro-Técnico, nrs mezes de setembro a outubro proximo passados;

De 74\$, pelo porteiro da Recebedoria do Rio de Janeiro, com despezas miudas, no mez de novembro proximo findo;

De 15\$, pelo porteiro da Casa da Moeda, idem no mez de dezembro ultimo;

De 81\$700, pelo continuo deste tribunal Alcebiades do Rosario Marques, idem idem.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 11 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 5.286, de 23 de dezembro, pagamento de 12.014\$600 a diversos, de fornecimentos á hospedaria da ilha das Flores, nos mezes de setembro a novembro ultimos,

N. 4.413, de 29 de dezembro, adiantamento de 50:000\$ ao Dr. Wenceslau Alves Leite de Oliveira Bello, presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, para despezas da verba 5ª, art. 21 da vigente lei orçamentaria.

— Ministerio da Fazenda :

Aviso n. 113, de 31 de dezembro, pagamento de 1:000\$ ao bacharel Eurico Souto, delegado fiscal no Pará, de gratificação.

— Officio n. 719, do Tribunal de Contas, de 19 de dezembro, pagamento de 500\$ a Manoel Ferreira Nunes, de fornecimentos ao tribunal, em dezembro ultimo.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De Artur Marinho, pagamento de 50\$, de divida do exercicio de 1907;

De Brazilio Antonio de Moraes, idem de 23\$60, idem, idem;

De Carlos Cavalcanti da Silveira, idem de 460\$, idem, idem;

De Durval Alberto de Amorim, idem de 40\$, idem, idem;

De E. mundo Generino de Oliveira, idem de 119\$, idem, idem;

De Francisco Gomes de Oliveira, idem de 25\$, idem, idem;

De José Antonio Ferreira, idem de 16\$, idem, idem;

De Felippe da Silva Nery, idem de 26\$360, idem, idem;

De Francisco Conceição Amorim, idem de 14\$64, idem, idem;

Da Companhia Pernambuco de Navegação, idem de 98\$240, idem de 1905.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 946, de 31 de dezembro, pagamento de 8:369\$600, de fornecimentos á 2ª Divisao do corrente exercicio.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, DR. ANTONIO J. PIRES DE C. E ALBUQUERQUE — ESCRIVÃO, HEMETERIO GUIMARÃES

Expediente de 11 de janeiro de 1909

Summario crime

Autora, a justiça federal; réo, o menor Mario Trotte. — Vistos e examinados os autos, etc. Confirmo o despacho de folhas, por seus fundamentos.

Ação summaria

Autora, a *Compagnie des Messageries Maritimes*; réos, M. Buarque & Comp., do Lloyd Brazileiro. — Recebo a appellação em seus effeitos regulares e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instancia superior.

Ações ordinarias

Autora, D. Innocencia Ferreira Barbosa, condessa Viette de la Révagerie; réos, D. Joanna Ferreira Laranja e outros. — Vista ás partes.

Autor, José Mercante; réos, Bótelho & Oliveira. — Deiro o requerimento de folhas.

Eccução de sentença

Exequentes, Gonçalves Zonha & Comp., successores de Joaquim José Gonçalves & Comp.; executada, a União Federal — Recebidos os embargos. A parte contraria, querendo.

Justificação

Justificante, a Fazenda Nacional. — Julgada por sentença a justificação, para que produza os seus devidos e legaes effeitos.

Inventari

Fallecido, Joaquim Marques Nogueira; inventariante, José Duarte Navio.

Egregio Supremo Tribunal. — Os agravantes, invocando a lei portugueza, reclamam a herança de Joaquim Marques Nogueira, cujos bens foram arrecadados pela justiça local deste districto, que, a requerimento da viuva, procedeu ao inventario. Não resta duvida que a questão, quer quanto á nacionalidade do *de cujus*, quer quanto á lei applicavel á especie é da competencia federal: Nem o contrario se affirmou. O que o despacho agravado decidiu e parece incontestavel é que o meio regular que a lei concede aos agravantes para fazerem valer o direito que porventura lhes assiste não é o de requererem um novo inventario perante a justiça federal, mas sim o de promoverem a ação. — Subam os autos para a instancia superior, no prazo da lei.

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que os julgamentos das appellações: crimes, n. 546, appellant, Luiz Santos; appellada, a justiça; n. 561, appellant, D. Deitina Pereira Nunes; appellada a justiça sanitaria; crimes, n. 312, appellant, Julio Alberto da Costa; appellado, o Juizo; n. 731, appellant, Antonio Luiz Ferreira Guimarães; appellada, D. Carolica Fernandes de Castro Guimarães; n. 789, appellant, Augusto Barthel; appellados, Auler & Comp.; n. 846, appellant, Joaquim Nunes das Neves; appellado, Custodio Francisco da Silva; n. 879, appellant, Manoel Pereira Lemos; appellada, D. Maria Martins; n. 932, appellant, a Fazenda Municipal; appellados, D. Alcido Escrivão, Paulo

Doria e outros; n. 1.076, appellante, o Juizo, appellado, Manoel Bernardino Ferreira Tinoco; commerciaes, n. 731, appellante, Dr. João de Albuquerque Serejo; appellado, Antonio José Martins Tinoco, syndico da massa fallida de Brito & Filhos; n. 837, appellante, D. Rachel Georgina Haddock Lobo de Kendall, appellada, a Companhia de Seguros Integridade, terão lozar na sessão da Primeira Camara no dia 14 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, em 11 de janeiro de 1909. — O secretario, *Evaristo de Veiga Gonzaga*.

Faço publico que, na sessão do Conselho Supremo, que terá logar no dia 13 do corrente, ás 12 horas da manhã, será julgado o conflicto de jurisdicção n. 41, suscitado por José Reni, entre os Drs. juizes de direito da 2ª e 3ª varas commerciaes.

Secretaria da Corte de Appellação, 11 de janeiro de 1909. — O secretario, *Evaristo de Veiga Gonzaga*.

Faço publico que, pelo Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação, foram convocadas as camaras para reunidas no dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde, julgarem os seguintes feitos: Embargos de nullidade: n. 8, embargante, Pedro Dias do Carvalho; embargado, o Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil; n. 3.173, embargante, Francisco Alves Torres; embargado, Antonio Vieira de Souza Fonseca. Embargos de declaração: n. 2.803, embargante, Theophilo Barbosa da Silva Rocha; embargados, Martins & Vallo.

Secretaria da Corte de Appellação, 11 de janeiro de 1909. — O secretario, *Evaristo de Veiga Gonzaga*.

Sessão em Primeira Camara, em 11 de janeiro de 1909

Presidente, o Sr. desembargador Montenegro — Secretario, *Dr. Evaristo Gonzaga*.

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Affonso de Miranda, Ataulpho de Paiva e Enéas Galvão.

JULGAMENTOS

Habeas-Corpus

N. 455 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; paciente, Idalina do Souza. — Não se tomou conhecimento do pedido por não estar devidamente instruido.

N. 456 — Relator, o Sr. desembargador Enéas Galvão, paciente, Antonio de Magalhães. — Não se tomou conhecimento do pedido por não estar devidamente instruido.

N. 457 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva, paciente, Manoel Pereira Gomes. — Concedeu-se a ordem para esclarecimentos pelo Dr. chefe de policia, contra o voto do Sr. desembargador Dias Lima, que não conhecia do pedido, por não estar devidamente instruido.

Aggravo de petição

N. 1.574 — Relator, Sr. desembargador Ataulpho; aggravante, Vicente Ferreira de Paiva; aggravado, Manoel Ferreira Vaz Salgueiro. — Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Appellação crimes

N. 532 — Relator, Sr. desembargador Ataulpho; appellante, José Marques da Silva; appellada, a justiça. — Negou-se provimento á appellação.

N. 539 — Relator, Sr. desembargador Enéas Galvão; appellante, Severiano Duarte; appellada, a justiça. — Negou-se provimento á appellação.

Appellação civil

N. 829 — Relator, Sr. de desembargador Enéas Galvão; appellante, Manoel Gervasio de Castro Saraiva e sua mulher. — Converteu-se o julgamento em deliberação para que seja cumprido o accordo por meio de intimação regular da parte, contra o voto do Sr. desembargador Dias Lima, que negava provimento á appellação.

Appellação commercial

N. 550 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; appellante, Manoel Germano da Silva, syndico deficitivo da fallencia de Luiz da Silva Lopes; appellados, Corrêa da Costa & Comp. — Não vencida a preliminar de ter sido apresentada a appellação fóra do prazo, negou-se provimento á mesma appellação.

SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 201 — Desembargador Ataulpho.

Aggravos de petição

N. 1.581 — Desembargador Dias Lima
N. 1.588 — Desembargador Enéas Galvão.
N. 1.591 — Desembargador Enéas Galvão.
N. 1.599 — Desembargador Dias Lima.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 1.597, 1.599 e 1.600.

Carta testemunhavel

N. 203.

Foram publicados em audiência os seguintes processos:

Recurso-crime

N. 216.

Aggravos de petição

Ns. 1.553, 1.577, 1.580 e 1.584.

PASSAGENS

Em 11 de janeiro de 1909

Appellações commerciaes

Ao Sr. desembargador Montenegro.
N. 533. — Ao Sr. desembargador Miranda.

Ns. 957 e 792. — Ao Sr. desembargador Ataulpho.

Appellações cives

Ns. 853, 809, 938, 820, 585, 557. — Ao Sr. desembargador Miranda.

Ns. 3.057, 965, 497, 433, 307, 140, 816, 786 550 e 213. — Ao Sr. desembargador Ataulpho.

Appellações crimes

N. 533. — Ao Sr. desembargador Miranda.

Ns. 555, 550, 558, 535 e 540. — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

COM DIA

Appellação commercial

N. 731.

Appellações cives

Ns. 902, 879, 846, 789, 751, 867 312 e 1.076.

Appellação crimes

N. 546.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Ns. 503, 511, 717, 847, 897, 931, 1.013, 539, 550 e 829.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital forem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no prazo de nove dias e no dia 12 do corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 42 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará á publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno sito á rua Barão de Paranaipacaba n. 22, penhorado pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move contra Miguel Zaccim hoje Manoel Henrique da Cruz Junior actual proprietario, o qual é o seguinte: predio terreno á rua Barão de Paranaipacaba n. 22, hoje rua do Areal, frezuzia de Sant'Anna, tendo novo portas de frente, dividido em quatro armazens com duas portas cada um e mais uma porta dando entrada para o terreno nos fundos sob os ns. 53 a 66 construidos de pedra, cal e tijollos. Os armazens são ladrilhados e tem janellas e portas nos fundos comunicando para o terreno que é todo cimentado e tem alem de um telheiro com tanque, banheiro e latrina e mais tres cozinhas, divididas em um quarto cada uma. Os armazens tem 3^m,40 de frente por 6^m de fundos, o terreno mede de frente 15^m,60 por 20^m de fundos pelo lado direito e 17^m pelo esquerdo, tendo nos fundos que é em diagonal a largura de 17^m. Avaliado este predio e terreno em 15:000\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o primeiro abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo e com o segundo abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma se ja permittido acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 233 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1900. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que terá logar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá passar á competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 2 de janeiro de 1909 Eu, Ernesto do Azeredo Coutinho Bravo, escrivão interino o subscrevi. — Godofredo Xavier da Cunha.

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital forem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no prazo de nove dias e no dia 12 do corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 42 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará á publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno sito á rua de S. Januario n. 63, penhorado pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move contra Henrique I. de Souza hoje Antonio Augusto Cardoso Figueira actual proprietario, o qual é o seguinte: predio do sóbrado, sito á rua S. Januario n. 66, dando frente para a rua General Argollo n. 47, tendo na frente de cada pavimento tres janellas

de peitoril; a entrada é por uma porta ao lado direito, mede de frente 8^m,15 por 18^m,25 de fundos; sua construção é de frontal e tijollos com divisões de estuque e portões de madeira, é dividido em cada pavimento, em duas salas e dous quartos e cozinha no pavimento terreo. Este predio está edificado dentro de um terreno calçado com alvenaria no centro e nos lados plantado de arvores fructíferas, mede o terreno de largo 27^m,15 de extensão, com duas frentes, uma pela rua S. Januario n. 66 e outra pela rua General Argollo n. 47; sendo ambas fechados por portão e gradil de ferro sobre para-peitos de cantaria. O predio acha-se em reforma pelo que foi avaliado no estado em que está, inclusive o terreno, em 18:000\$000. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel a praça com o intervallo de oito dias e com o primeiro abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a 3^a praça com o mesmo intervallo e com o segundo abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permitido acção de nullidade por lesão de qualquer especie tudo na fórma do art. 283 do decreto n. 248, de 11 de outubro de 189). E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juiz que terá logar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 2 dias do mez de janeiro de 1909. Eu, Ernesto de Azeredo Coutinho Bravo, escrevivo interino, o subscrevi.— *Godofredo Xavier da Cunha.*

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz Federal da 1^a vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interer ar possa que no prazo de nove dias e no dia 12 do corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 42, da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará á publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerer acima da avaliação do predio e terreno sito á Estrada de Santa Cruz n. 9, hoje n. 33 A, penhorado pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move contra Henrique Antonio dos Santos hoje a viuva Brazilia Mendes de Sá, o qual é o seguinte: predio ass. bradado em fórma de chalet sito á Estrada de Santa Cruz n. 9, hoje n. 33 A, tendo na frente duas janellas de peitoril, a entrada é ao lado, por uma porta com tres degraus de cimento sendo de frente, 5^m,35 por 9^m,10 de fundos, sua construção é de frontal, com portadas de madeira e divisões de estuque, é dividido em duas salas, dous quartos e cozinha, tudo forrado e assoalhado e é edificado dentro de um terreno fechado na frente por cancella e grade de sarrafos e acalacos o fundos por cerca de bambús; mede este terreno de frente 10^m,80 igual largura na linha dos fundos e 64^m,70 de extensão. Avaliado este predio e terreno em 2.50 \$; e não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o 1^o abatimento de 10 %, si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a terceira praça com o mesmo intervallo e com o abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma se a permitido acção de

nullidade por lesão de qualquer especie tudo na fórma do art. 283 do decreto numero 84, de 11 de outubro de 189). E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juiz que terá logar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital será publica pela imprensa e affixado no logar de costume pelo porteiro dos auditorios que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1909. Eu, Ernesto de Azeredo Coutinho Bravo, escrevivo interino o subscrevi.— *Godofredo Xavier da Cunha.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

EDITAES

Faço publico que o julgamento dos embargos da nullidade e infrizantes do julgamento da 12^a pretoria, embargante, Antonio Borges da Silva, inventariante do espolio de Anselmo José Barbeito; embargado, José Blanco Amejeiras, terá logar na sessão da junta de juizes de direito das varas civeis, a realizar-se quinta-feira, 14 do corrente, a meio-dia, ou nas seguintes.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1909. — O escrevivo, *Manoel Estanislavo Cruz Galvão.*

Faço publico que os julgamentos dos embargos de nullidade e infrizantes do julgamento da 12^a pretoria, embargante, Antonio Borges da Silva, inventariante do espolio de Anselmo José Barbeito e sua mulher embargado, José Gomes Calvo, e os da mesma pretoria, embargante, Antonio Borges da Silva, inventariante do espolio de Anselmo José Barbeito e sua mulher; embargado, Manoel Domingues Vitor, terão logar na sessão da junta de juizes de direito das varas civeis, a realizar-se quinta-feira, 14 do corrente, ao meio-dia, ou nas seguintes.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1909. — O escrevivo, *Manoel Estanislavo Cruz Galvão.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De cil ção, com o prazo de 10 dias, ao interessado na fallencia de José Carneiro da Costa, para sciencia de que as contas apresentadas pelos ex-syndicos provisórios Braulio & Dias, acham-se em cartorio, á disposição dos mesmos, durante esse prazo, afim de serem examinadas e apresentadas as impugnações que tiverem, sob pena de revelia na fórma d'acão

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2^a vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrevivo que este susceveu processam-se os autos de prestação de contas em que os supplicantes Braulio & Dias, ex-syndicos provisórios da Fallencia de José Carneiro da Costa, nos quaes foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Juiz da 2^a vara commercial: Dizem os syndicos provisórios da fallencia de José Carneiro da Costa, que tendo findo a sua administração, veem prestar contas d' sua gestão, offerecendo os documentos comprobatorios da mesma e requerem que tenham o processo legal e esperam ser attendid. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1909. — *Braulio & Dias.* (Estava devidamente sellada). Despacho: Aut. rra. em apartado, avise-se por edital publicado na imprensa que as contas se acham em cartorio, durante dez dias, á disposição dos interessados e intime-se o fallido para sobre ellas dizer, no mesmo prazo, Rio, 7 de janeiro de 1909. — *F. Figueiredo.* Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor

do qual citam-se os interessados na fallencia de José Carneiro da Costa, para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-syndicos provisórios da mesma fallencia, Braulio & Dias, se acharão em cartorio, durante dez dias, a sua disposição, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que tiverem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas, na fórma do art. 71 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, passaram-se este e outro de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de janeiro de 1909. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrevivo, o subscrevi.— *Torquato Baptista de Figueiredo.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De convocação dos credores e interessados da firma A. M. Ferreira, estabelecidos á rua Escobrinha 34, para se reunirem na sala da audiência deste juizo, á rua dos Lavas, livros n. 108, no dia 12 de janeiro proximo futuro, ás 12 horas da manhã, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pela referida firma aos seus credores, na razão de 30 % sobre os seus respectivos creditos, por saldo de contas, á vista, e reclamarem o que for a bem dos seus direitos e interesses

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3^a vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte da firma A. M. Ferreira me foi dirigida a petição de concordata instruida na fórma do art. 159, § 2^o, ns. 1 a 4, e § 3^o da lei 2.024, de 17 de dezembro de 1908, a cuja petição dei o despacho de teor seguinte: O escrevivo encerre os livros apresentados e, actual e ta com os documentos, de vista ao representante do ministerio publico (Dr. curador das massas fallidas) por 48 horas. Rio, 23 de dezembro de 1908 — *Lamounier Junior.* E tendo ido os autos com vista ao Dr. curador das massas, voltaram com a promção do teor seguinte: O supplicante de fls. 2 instruiu o seu pedido com os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, pelo que penso que pde proseguir o processo da concordata, seguindo-se as formalidades do art. 150 do citado decreto. Rio 24 de dezembro de 1908. — *T. Barros Junior.* E tendo subido os autos á conclusão, nelles preferi o despacho seguinte: Passe-se edital na fórma do art. 150, § 2^o n. 1, da lei n. 2.024 designando-se o dia 12 de janeiro proximo, ás 12 horas, na sala das audiencias, para assembleia dos credores. Nomeio commissarios os Srs. José Luiz Teixeira, Carv. lual, Coelho & Comp. e Manoel Francisco de Brito. *Forum*, 26 de dezembro de 1908 — *Lamounier Junior.* Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo qual são convocados os credores da firma A. M. Ferreira para reunirem-se no logar, dia e hora acima designados, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pela referida firma aos seus credores, na razão de 30 % sobre os seus creditos, por saldo de contas, á vista, e reclamarem o que for a bem dos seus diretos e interesses. E para constar, se passaram este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei pelo official de semana deste juizo, que, de assim o houver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de dezembro de 1908. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevivo, o subscrevi. — *José Affonso Lamounier Junior.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação do prédio e respectivo terreno, à ladeira Pedro Antonio n. III, actualmente 17, um terreno entre os ns. 25 e 45, à ladeira Pedro Antonio, um outro terreno à mesma ladeira entre o n. 24 e os fundos do prédio da rua do Jogo da Bola n. 73, penhorados à viúva e herdeiros de Antonio Augusto de Castilho em autos de execução que lhes move o Dr. João Baptista de Castro, cessionario de Cornelio & Comp.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 12 do corrente mez, ás 11 3/4 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste juizo trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 12.150\$, preço por que vão á 2ª praça, devido ao abatimento legal de 10 %, os bens abaixo descriptos e avaliados: Predio da ladeira Pedro Antonio n. 3, actualmente 17, prédio construido de pedra, cal e tijolos, com porta e janellas de frente, dividido em duas salas, dois quartos e cozinha, com parão habitavel para os fundos, dividido em dois compartimentos, em regular estado de conservação; medindo de frente 7m.60 e de fundos 7m.50, tendo mais um terreno ao lado com 13m.70 de frente e 7m.50, pouco mais ou menos, de fundos. Estão avaliados o prédio e terrenos em 4.500\$. Um terreno entre os ns. 25 e 45 da ladeira Pedro Antonio, completamente aberto, com 65 metros de frente, 28m.20 do lado direito e 10 metros, pouco mais ou menos, do lado esquerdo; pelos fundos divide com os prédios da rua Senador Pompeu. Está avaliada em 3.000\$. Um terreno entre o n. 24 e os fundos do prédio da rua do Jogo da Bola n. 73, situado à ladeira Pedro Antonio, com 48m.60 de frente para esta ladeira, tendo do lado esquerdo 26 metros até os fundos dos prédios ns. 75 e 77 da rua do Jogo da Bola e do lado direito 48 metros de fundos (21m.8). Está avaliada em 6.000\$. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, ou ao official de semana deste juizo os trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 12.150\$, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E, para constar, passaram-se estes e mais dous de igual teor que serão publicados e affixos na forma da lei pelo official de semana deste juiz, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de janeiro de 1909. Em, João de Souza Pinto Junior, escrivão, escrevi.—José Affonso Lamounier.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Edital para rectificação

O Dr. Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, juiz de direito da 3ª Vara Civil neste Districto Federal:

Faço saber aos que este edital virem, ou dello conhecimento tenham, que no edital de citação a Fernando Guschi, com o prazo de 30 dias, a requerimento de R. Aves & Comp., que foi publicado no *Diario Official* do 9 do corrente, em vez de «rua da Alfandega, 175 e 177 e rua Frei Caneca, 357

antigo, deve-se ler: 195 e 197 e 351 antigo», ficando assim retificado para os devidos fins o referido edital. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1909. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, subscrevi. — Raymundo da M. de A. Corrêa.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

De 2ª praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 %, dos bens penhorados a Manoel Cordeiro de Lima para pagamento de uma execução por custas

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz dos Feitos da Saude Publica nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faço saber aos que o presente edital de 2ª praça virem que no dia 19 de janeiro, ao meio-dia, depois da audiencia do estylo, á praça da Republica n. 25, o porteiro do auditorio trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer sobre o preço de 630\$ os bens penhorados a Manoel Cordeiro de Lima, na execução por custas promovida pela Saude Publica, representada pelo Dr. sub-procurador dos Feitos, os quaes são os seguintes: Terreno, barracão e caixa de agua, situados á rua Barão de S. Francisco Filho n. A 2. O terreno acima citado mede 8m.70 de frente por 45m.50 de fundos, está fechado com folhas de zinco em máo estado, tem goso de agua e de esgoto, tem uma caixa de agua com capacidade para 300 litros, mais ou menos, é arborizado e nos fundos tem um barracão toscos. Dão o valor de 700\$ ao terreno, caixa de agua e barracão, e quem o mesmo quizer arrematar queira comparecer no lugar; hora e dia acima designados assim de se: effixar na praça e ser o mesmo vendido a quem mais der e maior lance offerecer sobre o preço de 630\$. E para constar mandei passar o te e mais dous de igual teor para serem publicados tres vezes e affixados na forma da lei no lugar do costume, de cuja affixação o porteiro do auditorio lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos quatro dias do mez de janeiro do anno de 1909. Em, Francisco Manuel de Moraes, escrivão, subscrevo. — Eliezer Gerson Tavares.

Juizo da Decima Primeira Pretoria

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Maximo Avellar

O Dr. João Novaes de Souza, 2º supplente, em exercicio, da 1ª pretoria, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de 10 dias, virem que, no dia 19 do corrente, ao meio-dia, na pretoria, á rua de S. Christovão n. 168, o respectivo porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der sobre a avaliação dos bens seguintes: Carroça n. 14.223, de duas rodas, aros largos; armada de agulha, avaliada por 325\$; uma dita n. 14.221, de duas rodas, aros largos, avaliada por 225\$; caminhão n. 14.217, de quatro rodas, avaliado por 275\$; um dito n. 14.218, de quatro rodas, avaliado por 175\$; importando a avaliação no total de 1.000\$000. Estes bens foram penhorados a Maximo Avellar, na acção summaria em execução; que lhe move Thomaz Pereira & Comp., e vão á praça para pagamento do pedido, juros e custas. Quem, pois, quizer arrematar, compareça neste juizo, no dia e hora indicados. E para que chegue ao co-

nhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta pretoria, aos 9 dias do mez de janeiro de 1909. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, subscrevi.—João Novaes de Souza.

NOTICIARIO

Telegramma — O Exm. Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte:

ALEGRETE, 7 de janeiro de 1909 — O Congresso Commercial Industrial Rio Grande inaugurou terceira reunião. Comprimento V. ex. — Emil o Calo, presidente. — Bento Lima Carlos Caldas, secretario.

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje as pensionistas do Ministerio da Viação e a folha da Prophylaxia da Febre Amarella.

Externato do Gymnasio Nacional — Resultado dos exames de preparatorios realizados no dia 11 do corrente: Historia natural — Approved: Antonio Eugenio Magarinos Torres e Nair de Oliveira Coelho, peamante; José Freire Telles, Mario de Figueiredo Rocha e João de Bastos Mello, simplesmente.

Houve um reprovado.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Industrial*, para Villa Bella, Santos e Laranj, recebem impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Notisemant*, para Bahia Blanca, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 7.

Pelo *Santos*, para Paraná, recebem impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Tristheroy*, para Paraná, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Aracaty*, para os portos do norte, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Castilho Prince*, para Santos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Thames*, para Santos, Rio da Prata, Matti Gross e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Aghlan Prince*, para Bahia e Nova York, recebem impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 horas, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *S. Salvador*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, objectos para registrar até á 1 hora, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3.

Pelo *Cubalto*, para Santos e Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, objectos para registrar até ás 11, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1.

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.940

O coronel Augusto Goldschmit, domiciliado á rua Nova do Ouvidor n. 4, sobrado, adopta para distinguir o sabão de sua fabricação particular, a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, consistente do monogramma das letras AG no meio de duas circumferencias consecutivas, tendo, no intervalo comprehendido entre ellas, o nome característico — «Sabão Rosita» e as palavras «Marca Registrada». Capital Federal, 10 de dezembro de 1908. — Augusto Goldschmidt (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas do dia 14 de dezembro de 1908. — O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 5.940, por despacho da Junta Commercial, em sessão de ho.c. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1908. — O secretario, Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da junta.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 9 de janeiro de 1909.....	1.946:54	1\$603
Idem do dia 11 :		
Em papel...	164:033	183
Em ouro....	87:959	744
	2.198:537	535
Em igual periodo de 1908..	2.956:922	386

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 11 de janeiro de 1909

Interior.....	21:130	273
C usumo :		
Fumo.....	2:757	000
Bebidas.....	9:137	200
Phosphoros....	24:000	000
Calçado.....	2:920	000
Perfumarias...	29	000
E. pharmaceuticas.....	430	000
Vinagre.....	332	000
Chapéos.....	1:450	000
Tecidos.....	1:600	000
Registro.....	2:130	000
	45:046	200
Extraordinaria.....	8:709	007
Depositos.....	16	000
Renda com applicação especial.....	44	793
	75:313	173
Renda de 2 a 9 de janeiro de 1909.....	355:632	875
	430:976	048
Em igual periodo de 1908..	526:422	328

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA A REPARAÇÃO CENTRAL DA POLÍCIA

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que, até o dia 15 de janeiro de 1909, se receberão nesta Directoria Geral de Contabilidade propostas para construção de um edificio destinado á Repartição Central da Policia, cujas disposições technicas e bases para o contracto vão abaixo transcriptas, achando-se os desenhos no escriptorio de obras deste ministerio, á rua dos Invalidos n. 52, 2º andar.

Os concurrentes depositarão no Thesouro Nacional a quantia de 5:00\$, em dinheiro ou em apolices federaes, por occasião da concorrência, para garantir a assignatura do contracto.

Nenhuma proposta cuja importancia fôr superior a 1.100:000\$, será tomada em consideração.

PARTE TECHNICA

1º. O contractante procederá á demolição de todas as construções existentes no terreno onde ha de ser levantado o novo edificio, removendo immediatamente o entulho para fóra do recinto das obras.

2º. Feitas as referidas demolições, removido o entulho e separados os materiaes e ri bom estado e utilizaveis, o contractante procederá igualmente ao preparo e nivelamento de todo o terreno.

3º. A escavação para as fundações terá a profundidade e largura exigidas pela qualidade e condições do terreno, e que serão fixadas pelo engenheiro fiscal.

4º. As fundações ou alicerces serão de concreto, com argamassa de um volume de cimento, tres de areia doce e cinco de pedra britada; o respaldo das mesmas fundações terá a espessura de 0^m, 18 com a mesma argamassa.

5º. As paredes do embasamento, ou porão, serão de alvenaria de pedra, com a argamassa de um volume de cimento para tres de areia.

6º. As paredes do primeiro pavimento serão de alvenaria de tijolos, com a mesma argamassa.

7º. As paredes do segundo e terceiro pavimentos serão igualmente de alvenaria de tijolos, com a mesma argamassa.

8º. O contractante deverá cingir-se ás espessuras das paredes, estabelecidas nas plantas, e aos pés direitos fixados nas fachadas.

9º. Os conductores serão de cobre de 16/18.

10. O vigamento para assoalhos e terraços deverá ser de aço, em vigas de 0^m, 0 a 0^m, 30 de alma (duplo T) espaçadas 0^m, 80 de eixo a eixo, dispostas no sentido de menor dimensão, cabendo ao engenheiro fiscal fixar a altura das mesmas vigas de accôrdo com o vão dos compartimentos.

11. O contractante poderá emprezar nos compartimentos que forem designados pelos engenheiro fiscal o vigamento de madeira de lei em couceiras de 9" de altura e do 3", 4", 5" e 6" de largura, conforme as dimensões dos mesmos compartimentos, devendo, porém, as vigas ser espaçadas de 0^m, 65 de eixo a eixo.

12. O solo de todo o porão será impermeabilizado com uma camaia de concreto, de 0^m, 18 de espessura minima, com argamassa de um volume de cimento, quatro de areia doce e sete de pedra britada.

13. Nos compartimentos destinados a receber ladrilhos, será obrigatorio o emprego do vigamento de aço, sobre o qual será então feito um massame de cimento armado, adoptando-se o typo n. 6 e a argamassa.

14. O ladrilho a adoptar em taes compartimentos deverá ser de ceramica ou de grés ceramico, conforme a importancia de cada um delles.

15. Nos compartimentos destinados a ser assoalhados se empregará a madeira de lei, em frisos de peroba de Campos, Guarabú ou canella alternados ou não, mas entabreados, com duas ou mais ordens de tabeiras, tambem de madeira de lei em frisos ou tubaos largas; toda a madeira será aparelhada de macho e femca e terá a espessura uniforme de 1 1/2".

16. Os rodapés serão de ladrilho, com moldura na parte superior, ou de madeira de lei, duplos, ou tambem com moldura.

17. Serão estucados os forros do salão de recepções (a capricho); os dos gabinetes de trabalhos das autoridades policiaes (chefe de policia, delegados auxiliares, official de gabinete e secretario), com ornamentação mais sobria e salta de visitas do chefe; os de todas as dependencias da secção medico legal, sem ornamentação, eliminando-se por completo as arestas e angulos, que serão convenientemente arredondados; e finalmente os das dependencias que exigirem rigoroso e constante serviço de hygiene, taes como, xadrezes, commodos sanitarios, refeitórios, etc., etc.

18. O saguão da entrada geral e o vestibulo da escada principal tambem terão forros estucados, ornamentados ou de aço estampados.

19. Todos os forros dos demais compartimentos serão de madeira (pinho de Riga) em folhas de cinco em couceira, aparelhadas de macho e femca com bites acompanhados de architraves, abas e cimalthas e convenientemente entabreados.

20. No côntro e cantos dos forros de madeira de cada sala, de maior importancia ou de maiores dimensões, o contractante fará collocar florões de madeira ou de papelão (estampado), para melhorar a ornamentação dos mesmos.

21. O revestimento das fachadas será de cimento branco La'argo, e terá a espessura minima de 0^m, 05 sendo 0^m, 03 para o emboço e 0^m, 02 para o reboco.

22. O revestimento das paredes internamente terá a mesma espessura, devendo ser o emboço de cimento, areia e sabro, na proporção de 1:3:5 e o reboco de cal pura.

23. Em todas as arestas vivas das paredes internas, serão collocados alizares de peroba, ornados, da largura de 0^m, 21, no minimo.

24. Serão de marmore as soleiras de todas as portas (abrangendo a largura das paredes), os peitoris de todas as janelas, as divisões dos aparelhos sanitarios de uso privativo das autoridades policiaes, a escadaria da fachada, a escada principal interna, etc., etc.

25. As columnas e balustres, socos, corrimões, etc. da fachada poderão ser de cimento armado ou de alvenaria de tijolos, na forma indicada em numeros anteriores, mas com revestimento de cimento branco.

26. O contractante fornecerá ao escriptorio de obras do ministerio os desenhos (alçado, planta e cortes) das escadas principal e externa, de marmore das balaustradas, corrimões, etc. etc. que projectar, os quaes, sujeitos ao exame do engenheiro fiscal só poderão ser executados, depois de aprovados e rubricados pelo mesmo fiscal.

27. Todas as demais escadas, secundarias, internas, serão de ferro, e em forma helicoidal, tendo cada degrão a largura minima

de 0^m,75 livres; e o modelo para construção dessas escadas poderá ser fornecido pelo escriptorio de obras, ou pelo contractante, que, neste caso, a sujeitará ao exame e aprovação do engenheiro fiscal.

28. A cobertura de todo o edificio será em forma de terraço, com vigamento metálico, massame de cimento armado, ou soalhos de madeira de lei, nas condições estabelecidas em numeros anteriores, porém mais singelas; sobre esses terraços se elevarão mansardas, de asbestos, assentos em estrutura metálica, tudo de accordo com os cortes existentes no escriptorio de obras do ministerio.

29. As esquadrias, incluindo guarnecimentos, quer externas quer internas, serão de peroba de Campos, para as de segurança e de vinhatico ou cedro, para as caixilhos, ou portas envidraçadas; terão a espessura de 1 1/2" á 3,5", conforme o local a que forem destinados, fornecendo o escriptorio de obras os desenhos precisos ao contractante, que poderá alteral-os sómente, para melhor, com o assentimento do engenheiro fiscal.

30. Os vãos de paredes das salas principais estucadas (exceptuando-se as da secção medico-legal), comprehendidas entre guarnecimento e alizares, serão revestidos de peroba, com almofadas, acompanhando o mesmo modelo das esquadrias.

31. Todas as ferragens e vidros das esquadrias serão de primeira qualidade, aquellas de metal amarello ou nickeladas, conforme a importancia das salas e estes, de duas grossuras ou estampalos, nas mesmas condições.

32. Nas tres portas do saguão da entrada principal e nas do salão de honra as esquadrias deverão ser artisticas, podendo o contractante organizar o projecto e submettel-o á aprovação do engenheiro fiscal.

33. Todos os mezaninos das fachadas e patios internos serão interceptados com grades de ferro batido, ornamentadas, algumas das quaes deverão ser de movimento, com fechaduras para facilitar a entrada nos porões, em caso de necessidade.

34. Nas tres portas da entrada principal serão collocadas cancellas de ferro fundido, a meia altura, ornamentadas e resistentes.

35. No vestibulo, as paredes serão revestidas de marmore até a altura de 0^m,65 do solo, e o ladrilhamento terá também em toda a volta uma tabeira de marmore de 0^m,30 de largura.

36. Todas as escadas externas para os patios serão de cimento armado, tendo os degrãos bocel e as dimensões de 0^m,18 por 0^m,30.

37. As claraboias do edificio serão constituídas de armações metálicas e vidros estriados, do tipo americano aperfeiçoado; e a que cobrir o vestibulo será ornamentada com gregas de ferro fundido em condições idénticas á do vestibulo do novo edificio do Supremo Tribunal, na Avenida Central.

38. As portas envidraçadas da fachada, no corpo principal do edificio, levarão vitraux artisticos, conforme determina o projecto.

39. Nos compartimentos sanitarios e nos da secção medico-legal, as paredes serão revestidas de azulejos do Bock-Frères, ou de Villeroy & Bock, até a altura de 2^m,0 do solo, e, dahi ao forro, de tinta esmalte, que se prolongará pelo forro nas salas destinadas a laboratorios, autopsias, cadaveres, etc.

40. Nos xadrezes as paredes também serão revestidas de azulejos brancos até a altura de 2^m,0 do solo, e pintadas a oleo dahi aos forros.

41. A pintura geral de todas as paredes e forros deverá ser a oleo, com as mãos de tinta, que se tornarem precisas; as esqua-

drias serão lustradas; receberão trabalhos de decoração, em pintura artistica (sem chapas), sómente o salão de honra, saguão e vestibulo, gabinetes de trabalhos e sala de espera do chefe, delegados auxiliares, secretario, official de gabinete, ajudante de ordens, gabinete e sala de espera do chefe e do medico de dia da secção medico-legal, mostruario e amphitheatro da mesma secção, bibliotheca e gabinete do chefe de serviço de identificação; nas demais salas a pintura das paredes deverá ser remontada com traços e gregas (de chapas ou não).

42. O contractante fará a installação completa do serviço sanitario (encanamentos de ferro, barro e chumbo, aparelhagem completa do tipo que for indicado pelo engenheiro fiscal), devendo ser de melhor qualidade os das autoridades policiaes, secretario, official de gabinete etc.; etc.: nos xadrezes os vasos deverão ser de ferro esmaltado, revestidos de cimento, com tapavistas, também de ferro, ou de parede de tijolos revestida de azulejo.

43. O contractante fará installação completa do serviço de abastecimento de agua ao edificio, quer no que disser respeito a respectiva canalisação de tubos de ferro e chumbo dos diámetros precisos, quer no que for relativo a lavatorios de parede, banheiros Standant, esguichos de incendio para lavagem dos compartimentos sanitarios e xadrezes, quer emfim na parte referente aos reservatorios de agua, que deverão ser de ferro zincado, com tampos apropriados, e de capacidade variando entre 500 e 1.000 litros; em cada compartimento, que exigir um trabalho constante de asseio, o contractante fará collocar um desses reservatorios para o volume de agua que for indicado pelo engenheiro fiscal.

44. Ao contractante incumbirá também executar a installação da illuminação geral do edificio, que será mixta, isto é, electrica e de gaz, fornecendo toda a tubulação necessaria, quadros, etc. e os lustres e arandelas, com lampadas electricas de 8 a 32 velas em todas as dependencias; tres aparelhos deverão ser de primeira qualidade, merecendo especial menção os destinados ao saguão da entrada geral, vestibulo, salão de honra, sala de visitas do chefe da policia etc., etc.

45. Nos gabinetes de trabalho das autoridades policiaes e escritvães, o contractante fará collocar lampiões portateis de uma lampada de 1^a velas.

46. A illuminação da fachada será dada apenas pelos candelabros existentes sobre os pilares da balaustrada.

47. Na secção medico-legal, o contractante fará installar encanamentos para o fornecimento de gaz carbonico ao laboratorio, camera e gabinetes, com o diametro preciso e bem assim um regulador, com a capacidade que for indicada pelo director de se serviço.

BASES PARA O CONTRACTO

Clausulas

1^a. O contracto para a construção do edificio destina-lo á Repartição Central da Policia nos terrenos, proprios nacionaes, da rua da Relação, canto da dos Invalidos, será celebrado entre o Governo Federal, réperentado pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores, e o concorrente cuja proposta for aceita pelo mesmo ministro.

2^a. O contractante obrigar-se-ha a executar a construção de todo o edificio, cingindo-se aos planos e plantas organizados no escriptorio de obras do ministerio e approvados pelo respectivo ministro, podendo o contractante adoptar o projecto de fachada igualmente organizado no mesmo escriptorio ou apresentar um outro que será submettido

ao exame e aprovação do referido ministro.

3^a. Ficará encarregado de fiscalizar a construção o engenheiro do ministerio, com o qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os detalhes attinentes á construção e ás clausulas do contracto, ouvindo o mesmo engenheiro o chefe de policia, sempre que for conveniente.

4^a. Auxiliarão o serviço do engenheiro o seu ajudante e o numero de fiscaes que se tornarem precisos, a juizo do ministro e ouvido o mes no engenheiro, conforme a extensão e o proseguimento dos trabalhos da construção.

5^a. A esses fiscaes competirá acompanhar assiduamente a marcha da construção, no que disser respeito tão sómente ao fiel cumprimento da parte technica do contracto; ficando obrigados a chamar a attenção do contractante, desde que observem infracção de qualquer das respectivas clausulas, do que darão conhecimento ao engenheiro do ministerio.

6^a. O contractante manterá no recinto da construção um empregado, de sua inteira confiança, para receber, em sua ausencia, do engenheiro do ministerio ou dos fiscaes a que se refere a clausula anterior, instruções ou reclamações sobre detalhes dos trabalhos.

7^a. O contractante ficará obrigado a executar todas as obras de accordo com o contracto e com as especificações contidas no edital da concorrência, com os planos e plantas organizados no escriptorio do engenheiro, bem assim as que se tornarem necessarias para conclusão do edificio, de accordo com o projecto approvedo.

8^a. O contractante começará as obras tres dias depois de receber, mediante termo assignado no Ministerio do Interior, os terrenos para a construção do edificio, ficando sujeito á multa de 1.000\$ diarios, pelo excesso desse prazo, até o maximo de cinco dias, caso em que perderá a caução inicial depositada no Thesouro Federal para garantir a assignatura do contracto que será immediatamente rescindido.

9^a. O prazo para a construção total do edificio será, no maximo, de 12 mezes, contados da data em que lhe forem entregues os terrenos, não podendo ser em hypothese alguma prorogado.

10. O contractante ficará sujeito á multa de 1.000\$ por dia que exceder ao prazo fixado na clausula anterior; e, quando essa multa attingir á importancia de 30.000\$, equivalente ao excesso de 30 dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o mesmo contractante as quantias que em garantia estiverem caucionadas no Thesouro Federal.

11. Fica reservado ao Governo Federal o direito de introduzir nos planos organizados as alterações que entender necessarias, fazendo em tempo, por intermedio do engenheiro do ministerio, as devidas communicações escriptas ao contractante. Si tais alterações acarretarem despesas não previstas no contracto, será o mesmo contractante indemnizado da respectiva importancia, mediante accordo prévio.

12. Ao engenheiro ficará reservado o direito de exigir do contractante a dispensa e retirar a do serviço de qualquer empregado ou operario que embaraçar a fiscalizaçào ou regular proseguimento dos trabalhos.

13. Quando por qualquer motivo a construção do edificio proseguir de forma que inspire receio de não ficar concluida no prazo estipulado na clausula 9^a, o contractante receberá aviso escripto do engenheiro do ministerio, notificando a accelerar os trabalhos, ficando o contractante, no caso de não attender ao aviso, sujeito á multa de

2:000\$, e á de 5:000\$, si paralyzarem de todo os trabalhos durante 10 dias seguidos.

14. Todas as despesas inherentes á construcção do edificio, taes como: levantamento de andaimes, remoção de entulhos, movimentos de terras e nivelamento de terreno, appollohos manuaes e mecanicos, retirada de materiaes imprestaveis ou rejeitados, transportes, demolições de muros ou construcções indispensaveis, correrão por conta do contractante.

15. Igualmente por conta do contractante correrão a demolição e reconstrucção de qualquer porção de obra que, a juizo do engenheiro do ministerio, contiver defeitos, ficando sujeito a multa de 5:000\$ si recusar-se a reformar o serviço de accôrdo com as instrucções que lhe forem ministradas.

16. Todas as madeiras e materiaes a empregar nas obras deverão ser de primeira qualidade, nenhum podendo ser utilizado, sem o exame prévio do engenheiro fiscal; os que forem recusados, serão, no prazo maximo de 24 horas, removidos do local das obras, sem que ao contractante caiba direito a quaesquer reclamações.

17. O contractante procederá á demolição de todos os predios, galpões, muros, etc. existentes no terreno destinado ao edificio contractado; podendo aproveitar exclusivamente a alvenaria de pedra e os tijolos que estiverem perfeitos. O excesso de material das construcções pertencerá aos contractantes.

18. O contractante não poderá invocar como excusa, ao excesso do prazo fixado na clausula 9ª, a rejeição de qualquer quantidade de materiaes ou de qualquer porção de obra, por imprestaveis ou defeituosos.

19. O presente contracto será intransferivel, sob qualquer titulo, mesmo no caso de successão por fallecimento.

20. Por morte do contractante, será paga a seus herdeiros a importancia correspondente ao trabalho realizado na fórma do contracto, que ficará *ipso facto* rescindido. No caso de liquidação ou de fallencia decretadas judicialmente, si for o contractante firma ou sociedade commercial, ficará igualmente rescindido o contracto, sendo a importancia correspondente ao trabalho realizado depositada no Thesouro Federal para ser levantado por quem de direito; perdendo, entretanto, o contractante as quantias que em garantia estiverem caucionadas no Thesouro.

21. O contractante se obrigará a respeitar todos os regulamentos e leis federaes ou municipaes, relativas ás obras publicas.

22. Todas as ordens, instrucções ou reclamações, em objecto de serviço, entre o engenheiro do ministerio e o contractante serão sempre transmittidas por escripto, e só por esta fórma produzirão effeito.

23. Ao engenheiro do ministerio caberá resolver as duvidas ou omissões na parte technica da construcção; podendo, entretanto, o contractante formular, por escripto, as suas reclamações, dentro do prazo de 24 horas, sobre as decisões proferidas, as quaes serão encaminhadas ao Ministro da Justiça, para decidir definitivamente.

24. O contractante receberá pela construcção do edificio a importancia total de... em prestações bimensaes, segundo medição da obra feita, das quaes serão descontados 10% que ficarão depositados no Thesouro federal como caução para garantir a fiel execução da obra corrente as despesas pelos creditos abertos de accôrdo com o decreto n. 1970, de 1 de outubro de 1908.

25. Ultima prestação só será paga 15 dias

depois de entregue e aceita a obra; e a importancia total caucionada no Thesouro Nacional 90 dias depois, uma vez verificado que a construcção não apresenta defeitos nem exige reparos.

26. Todas as penas estabelecidas neste contracto, incluida a de rescisão, serão impostas administrativamente pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores, independente de acção ou de interpeação judicial; não tendo o contractante por motivo dellas direito algum a indemnização por damno, lucros cessantes, antecipação de despezas ou por outro qualquer motivo.

Cabe-lhe, entretanto, a importancia das obras realizadas, de accôrdo com a clausula n. 20.

27. As questões entre o Governo e o contractante, relativas aos serviços ou á intelligencia do contracto, serão resolvidas pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Si o contractante não se conformar com a resolução deste, seguir-se-ha, em ultima instancia, o arbitramento, escolhendo cada parte um arbitro dentro do prazo de tres dias. Havendo divergencia nos laudos, será arbitro desempatedor o inspector geral das Obras Publicas.

Fica entendido que o arbitramento não justificará a interrupção das obras, nem attingirá as questões previstas ou resolvidas em clausula expressa do contracto, como as de multas, rescisão e outras.

28. O concorrente que for preferido por haver offerecido melhores vantagens, reforçará a quantia preestabelecida com a quantia de 45:000\$ pela mesma fórma e especificada.

29. A concurrencia versará sobre o preço e prazo da construcção.

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Justiça e Negocios Interiores, em 7 de dezembro de 1908. — O director geral, *J. C. de Souza Bordini*.

CONCURRENIA

É convidado a comparecer nesta directoria no prazo de cinco dias, contados da data do presente, sob pena da perda da caução de 5:000\$, atim de assignar contracto, o commerciante Martinho Soares & Comp., para o fornecimento do grupo 6º, forragens.

Directoria da Contabilidade, 12 de janeiro de 1909. — *J. C. de Souza Bordini*, director geral.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se verem processar de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude:

José Piratinga Tebyriçá, multado em 5\$, por não ter communicado por escripto á mesma delegacia a vacancia da casa n. 2 F da rua Gustavo Sampaio, infringindo o artigo 87 do mesmo regulamento;

O mesmo, multado em 50\$, por não ter communicado por escripto a vacancia do predio n. 2 E da rua Gustavo Sampaio, infringindo o art. 87 do mesmo regulamento; Martinho Mendes, multado em 500\$, por

não ter communicado á mesma delegacia a existencia de um doente de variola á rua Jardim Botânico n. 4, casa de commodos, infringindo o art. 137 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1909. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Externato do Gymnasio Nacional

Quarta-feira, 13 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados para provas oraes os candidatos que deveriam prestar exame no dia 11 do corrente.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 11 de janeiro de 1909. — *Paulo Tavares*, secretario.

EXANES DE PREPARATORIOS

Quarta-feira, 13 do corrente, serão chamados os seguintes candidatos:

Physica e chimica

(Curso da Escola Naval, ao meio-dia)

Manoel Americo Machado Guimarães.
Christovam Bento Pereira Salgado.
Raul Cavalcanti de Albuquerque.
Mario Castello Braneo.
Ernesto Cassiuma Paranhos.
Pedro Fonseca de Carvalho.
Octavio Maniz Freire.
Rodrigo José da Rocha Filho.

Historia natural

(Curso de engenharia, ás 11 horas)

Leopoldo Weis Filho.
Djalma Hasselmann.
Joaquim Pinto de Souza Junior.
Eduardo Armando de Oliveira.
Ruy Campista.
Eugenio Hime.
Henrique de Brito Pereira.
João Teixeira Marques.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 11 de janeiro de 1909. — *Paulo Tavares*, secretario.

Juizo Federal da Segunda Vara

MESAS ELEITORAES

O Dr. Adherbal de Carvalho, 1º suppleto do juiz federal da 2ª vara, presidente da junta organizadora das mesas eleitoraes do Districto Federal:

Pelo presente edital torna publico que hoje, ás 2 horas da tarde, no edificio do governo municipal, se procedeu, nos mais rigorosos termos da lei, ao trabalho de organização das mesas eleitoraes que toem de servir nas eleições federaes a realizar-se neste municipio, em 30 de janeiro proximo vindouro, sendo escolhidos mesarios effectivos e suppletoes os eleitores:

Primeiro Districto

PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Repartição Geral dos Telegraphos (lado do mar).

Mesarios: Felipe Senes, Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho, coronel João Fonseca

Ribeiro Bastos, Dr. José Antonio Quinto Alves e Josué de Medeiros.

Supplentes: Luiz Lopes Pequeno, Ernani Francisco Borges, Silvio da Motta Rabello, Francisco Eulalio Pinto da Fonseca e major Alvaro de Moniz.

Segunda secção

Repartição Geral de Estatística—Praça Quinze de Novembro

Mesarios: Estephania Monteiro da Rosa, João Alexandrino Teixeira, Luiz Pio Duarte Silva (Dr.), Luiz Arêas e Horacio Ramos Machado Junior.

Supplentes: Dr. João Baptista de Sampaio Ferraz, Eugenio Ferraz de Abreu, Honorino Calimerio Lopes, Pedro Herculano da Silva e João Mendes.

Terceira secção

Caixa de Amortização — Rua Primeiro de Março

Mesarios: Coronel Severiano Pereira de Mello, Lourival Alves Guimarães, Pedro Leão Velloso Filho (Dr.), Eugenio Haddock Lobo e Manoel Antonio Lopes Marinho.

Supplentes: Manoel Joaquim Torres, Henrique Dunham, Adelino Guaymarã, Piranema, Alfredo Lody Batalha e tenente Eugenio Meira Guimarães.

Quarta secção

Posto de Bombeiros — Rua do Mercado

Mesarios: Virgilio Ferreira Gutierrez, Antonio Ferreira Vallado, Antonio Marinho Falcão, Roberto Monteiro Lopes Guimarães e Henrique Andrew Heyer.

Quarta secção

Supplentes: Carlos José dos Santos Rodrigues, Dr. Antonio de Arruda Beltrão, Alfredo Bellarmino de Miranda, Adriano Joaquim Ferreira e Emilio Basilio da Silva.

Quinta secção

Edifício da Alfandega — Armazem da bagagem

Mesarios: Antonio Augusto Ferreira Dechazaps, Joaquim Christovão Alves da Silva, Damaso de Proença Gomes, tenente Armindo Ferreira de Carvalho e Octavio Ignacio de Souza Valente.

Supplentes: Dr. Gaspar de Menezes, Eutímio de Oliveira Pereira, capitão Arthur José Monteiro dos Santos, capitão Luiz Fragueiro Romero e José Thomaz Gomes.

Sexta secção

Edifício do Correio

Mesarios: Luiz Lemgruber Kropf, Antonio Colona Barbosa, Antonio Ataliba Bittencourt, Arthur de Pinna Kelly e Machrino Augusto de Campos.

Supplentes: Julio Pelagio Favilla Nunes, Luiz Wadington, Arthur Antonio Monteiro, capitão Eulissippo da Silva Cecilio e Nelson Jansen Müller de Faria.

Sétima secção

Guarda-moria da Alfandega

Mesarios: Senador Antonio Francisco de Azeredo, Tiburecio Bittencourt, Dr. Roberto Nunes Lindsay Godofredo Xavier Cossenza e Candido da Silva Guimarães.

Supplentes: Antonio Francisco Menezes, Alvaro de Albuquerque, Americo do Espirito Santo Fontenelle, capitão Manoel Lavrador Filho e Cicero Pamplona de Oliveira.

SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Archivo da Marinha—Rua Conselheiro Saraiva n. 22

Mesarios: Capitão de fragata Arthur Afonso Barros Cobra, Arthur do Souza Araujo

Tancredo Godofredo de Araujo, Eugenio Guilherme Magalhães Carvalho e Alexandre Fortunato Ferreira.

Supplentes: Bruno Feder, Carlos Augusto de Almeida, Arthur Francisco de Siqueira, Antonio Henrique e João Manoel Catibarnen.

Segunda secção

Na 2ª pretoria—Rua da Prainha

Mesarios: João Augusto Ribeiro de Almeida, Valdemar da Cruz Mattos, João José Torres Junior, Luiz Gabriel Silva Mello e Jacintho Teixeira Pinto.

Supplentes: Raul Hypolito da Fonseca, Francisco Monteiro, Hypolito José da Costa, Luiz do Couto Braga e Vicente Ferreira Mendes.

Terceira secção

Externato do Gymnasio Nacional—Rua Marechal Floriano Peixoto

Mesarios: Eydio Hypolito da Fonseca, Dr. Arthur Nunes da Silva, Isaltino José da Fonseca, Manoel Roberto dos Santos e Alvaro de Mattos Campista.

Supplentes: Sergio Afonso Moreira, Antenor Saboia dos Santos, Hygino Antunes de Figueiredo, Napoleão Pereira Oliveira Guimarães e Alfredo Marques Baptista de Leão.

Quarta secção

Delegacia de Saude — Rua Camerino

Mesarios: Manoel Pereira Madruga, Alberto Augusto da Silva, Lucio Benevenuto, Manoel Felicio de Lacerda Miranda e Polyão Lopes da Silva.

Supplentes: Ernesto Ferreira Barroso, Eduardo da Silva Caldeira, Guilherme Felipe Floret, Theodosio Corrêa dos Santos e Fideleino da Silva Leitão.

Quinta secção

Agencia da Prefeitura—Rua Camerino

Mesarios: Augusto Ismael Prestrello, Guilherme Madeira, Paulino Leoncio Sardi, José Marcellino da Silva Aranha e Fernando Borges de Lima.

Supplentes: Manoel Lustosa de Araujo, Justino José Macedo Coimbra, José Nicolau de Donato, Ildio da Silva Corrêa e Elias Antonio Geraso.

Sexta secção

Escola Modelo —Rua da Harmonia

Mesarios: José Soares Dias, Deolindo Anacleto Doria, Alvaro Alvares Azevedo Macedo, Manoel da Silva Pereira e Alvaro de Souza Nunes Porto.

Supplentes: Custodio José de Sant'Anna, Luiz Clemente Porto, Alfredo de Azevedo Vieira, Clemente Fernandes e João Baptista da Silva.

Sétima secção

Estação telegraphica Zumbi—Ilha do Governador

Mesarios: Amancio Torres da Silva, Arthur Baptista Villela Guapiassú, Alberto Maggioli, Izidro Gonçalves de Lima e Leopoldo José de Menezes.

Supplentes: Arthur de Oliveira Maggioli, Silvino Antonio Baptista, Rodolpho de Souza Gomes, Dr. Jacintho Baptista dos Santos e Manoel Leite de Bittencourt.

Oitava secção

Armazem da Colonia de Alienados Galeão—Ilha do Governador

Mesarios: Dominhos Pinto de Magalhães, Arthur Cesar Fonseca, Arthur Pereira Reis, Ernesto Ambrósio Ferreira e Placido Luiz do Nascimento.

Supplentes: Justino Francisco Gomen Antonio Pinto da Conceição, Candido Eça da Silva, André Bonnel e Antonio Catleso dos Santos.

TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Escola Polytechnica

Mesarios: Gaspar Fragoso de Albuquerque, João Lopes Corrêa de Lacerda, major Luciano Augusto de Oliveira, Dr. Sabino Ignacio Nogueira da Gama e Julio Hamilton Ferreira Duque Estrada.

Supplentes: Manoel Mathias Raposo Junior, Conrado Rodrigues Simico, Manoel Dias Tavares, major Manoel Onofre Muniz Ribeiro e Romão de Carvalho.

Segunda secção

Escola Nacional de Bellas Artes

Mesarios: Benjamin Soares de Assis, João Max von Hulzer, Dr. Francisco Bello de Andrade, tenente Caetano Marques Canella e Raul Auto de Seixas.

Supplentes: Tenente João Alves Salazar, Modesto Augusto de Oliveira, major Miguel Antonio Fragoso, Gabriel Cerqueira de Carvalho e Alexandre Alves Ribeiro Cirne.

Terceira secção

Secretaria da Justiça

Mesarios: Dr. João Benjamin Ferreira Baptista, Dr. Gastão Victoria, Emydio Innocencio dos Reis, Dr. Firmino de Oliveira e capitão João Gomes da Cunha Ripper Junior.

Supplentes: Tenente-coronel Carlos Joaquim Barbosa, tenente Augusto Monteiro Meirelles, Benedicto de Azeredo Lopes, Henrique Emiliano Silva Chaves e Calixto José de Mello.

Quarta secção

Escola publica — Rua da Constituição

Mesarios: Dr. Antonio Vicente Nascimento Foitosa Sobrinho, Mario Alves Noronha da Silva, major Leopoldo Carlos Castrioto, Virgolino Antonio Proença e Dr. Manoel Alves da Silva Freire.

Supplentes: Simão Pereira de Oliveira Machado, tenente Horacio Antonio Pestana, Eduardo Duarte, Alfredo Felix Pereira e Antonio Maximo Nogueira Penido.

Quinta secção

Edifício da Terceira Pretoria

Mesarios: Antonio Alipio Souza Ribeiro João Coelho Mello Junior, Dr. Octavio Vinelli, tenente-coronel Bernardo Corrêa de Araujo Leão e Eduardo de Mello Coutinho Mercier.

Supplentes: Carlos Jorge Bailly, capitão João de Souza Laurindo, Vivaldo Moncorvo Franklin, coronel Constantino Pereira da Cunha e capitão João Francisco Mariano.

QUARTA PRETORIA

Primeira secção

Edifício do Conselho Municipal

Mesarios: Virgilio Apollinario da Silva, Dr. Theophilo Gonçalves Pereira, Aristides do Nascimento Silva, Alfredo Teixeira Carneiro e Augusto Cesar Alvão.

Supplentes: Tenente Alfredo Gomes de Jesus, José Maria Diniz Pimentel, Alfredo Nunes de Andrade, Carlos Vaillant de Oliveira e Manoel Fernando Mattos Guahiba.

Segunda secção

Bibliotheca Nacional

Mesarios: Raphael Gomes de Sant'Anna Francisco Pinheiro Carvalho Junior, Astolpho Maceio Lobo Mello, Alberto Fioravalle e Manoel Silva Pereira.

Supplentes: Alfredo Gonçalves Silva Guimarães, João Braz Maia, Augusto Ferreira Costa, Anselmo Rodrigues Sá e Adherbal da Rocha Mello.

Terceira secção

Pedagogium Municipal

Mesarios: Dr. José Luiz Macedo Cavalcante Filho, João José de Lima, Pedro de Souza Barbosa, Fernando Garcia Ramos e Pedro Alexandrino Rodrigues Pinheiro.

Supplentes: Jeronymo Luiz da Costa Couto, Nestor Moreira Alves, Francisco Rosa de Freitas, Luiz Barbosa Sadim e João Cactano de Maltos.

Quarta secção

Saguão da Imprensa Nacional

Mesarios: Amaury Guimarães, João Ambrósio do Nascimento, José Estanislau Barbosa da Silva, capitão João Goston e Arnaldo Mendes Lopes.

Supplentes: José Maria Dutra Pereira, Emílio Cesar Ramos, Alfredo Bento Valuche, Alexandre Max Kitzinger e Horacio de Lima Camara.

Quinta secção

Typographia do Diario Official

Mesarios: Dr. Carlos Augusto Faller, tenente Acácio Joaquim da Graça, João Alfredo Brilhante Albuquerque, Julio Andrade Pinheiro Carvalho e Luiz Pinto Pereira de Andrade.

Supplentes: Capitão Julio Queiroz Soares Andréa, Augusto da Silva Moreira, João Augusto Azeredo Coutinho, Dr. Manoel Fernandes Beiriz e Alfredo Fernandes Machado.

Sexta secção

Repartição dos Telegraphos (lado da rua da Misericórdia)

Mesarios: Dr. Mario de Moura Salles, Joaquim Alfredo Cunha Lage, Manoel Pinho França (tenente), Pedro dos Santos Lara e coronel Antonio José Silva Brandão.

Supplentes: Jeronymo Guedes Teixeira Sobrinho, Sebastião de Almeida Cardeal, Carlos Alberto da Fonseca Filho, Antonio Tavora e Rubens Alves do Vallo.

QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Tribunal do Jury—Rua do Lavradio

Mesarios: Bruno Silva da Costa Maia, Ernesto Felippe Nery, Gil Augusto de Siqueira, Antenor Barbosa Furtado e Antonio Ferreira Madureira.

Supplentes: Euclides Carlos Pereira, Pedro Freire Bruno, Horacio Antonio Teixeira, José Antonio Mattos Cid e José Vicente de Carvalho.

Segunda secção

Edifício do Forum—Rua dos Invalidos

Mesarios: Alberto Lobo, Raymundo da Rocha Aguiar, Dr. Adolpho Leyret, Augusto Pereira Madruga e Manoel Olympio Freire de Amorim.

Supplentes: Horacio Novella da Silva, Henrique Ferreira Valgas, Antonio Gentil Monteiro, Francisco Oscar do Nascimento e Isaac Gallart.

Tercera secção

Edifício do Juizo de Saude Pública

Mesarios: Octavio Rodrigues de Barros, Antonio Joaquim da Silva Pereira, Dr. Lafayette Rodrigues de Barros, Dr. Heitor Theophilo Marçal e tenente Francisco de Paula Costa.

Supplentes: Carlos Augusto Buono Honneboldi, Olavo Castellar de Oliveira, Tarico Augusto de Oliveira, Joaquim Gomes de Castro e Guilherme Herculano de Abreu.

Quarta secção

Escola Publica—Rua do Senado n. 113

Mesarios: Joaquim Vieira de Azeredo Coutinho, Eduardo Augusto de Araujo Jorge, Dr. Carlos Guimarães Martins, Encas Campello Bastos de Oliveira e Leopoldo Campello.

Supplentes: Antonio Luiz de Loureiro Maior, Armando Menard Eymard, Osorio Bastos de Oliveira, Estanislão José dos Reis e João Raposo de Brito Sant'Anna.

Quinta secção

Escola Publica—Rua do Riachuelo n. 13

Mesarios: João Corrêa de Araujo, Dr. Guilherme Frederico da Rocha, Oldemar Maria de Lacerda, Capitão Arthur Rodrigues da Silva e Annibal Guilherme Coelho.

Supplentes: Mario Barata Monteiro, Ernesto Freire, Cesar da Silva Santos, Auvencio Rocha Pitta e Jayme Corrêa de Azevedo.

SEXTA PRETORIA

Primeira secção

Edifício das Sociedades Sabias—Praia da Lapa

Mesarios: Arthur Cherubim Gonçalves da Silva, Porphirio Francisco de Paula, Olympio Telles de Menezes, Jacintho Augusto Neves e Dr. Jorge Augusto Petiz.

Supplentes: Arthur Alves da Rocha, Francisco de Paula Castro Vieira, Raul Costa, Fortunato Pereira de Mello e Manoel de Gouvêa Corrêa Junior.

Segunda secção

Escola Modelo — Rua da Gloria

Mesarios: Ludgero Reis, Dr. Luiz Bandeira de Gouvêa, Antonio Salles Pereira, Mario Avila Pompêa e Manoel Martins da Silva.

Supplentes: Antero José de Freitas, Alfredo da Silva Braga, Carlos Monteiro Esposol, Carlos Thompson e Alvaro de Carvalho.

Tercera secção

Escola Rodrigues Alves — Rua do Catteto

Mesarios: Miguel Gerson Tavares, Oscar Gonçalves Albuquerque, Dr. Eduardo João Baptista Gaillard, João Henrique Santos Oliveira, Pedro de Mello Cunha.

Supplentes: Manoel Nonato Ferreira Baptista, Miguel Souto Mariath, Francisco Augusto Xavier de Brito, João Estevão da Silva e Antonio Martins da Cruz Ferreira.

Quarta secção

Agencia da Prefeitura — Rua do Catteto

Mesarios: Abellardo Manhães Flores, Antonio Henrique Silva Reis, Felisberto Carneiro Assumpção Fontoura, Jayme José Pires e Alvaro Peres.

Supplentes: Victor Paulo Henriot, coronel Silvino Ribeiro, Antonio Joaquim Canario, Ricardo Rochfort e Paulo Ferreira da Silva.

Quinta secção

Escola Modelo—Largo do Machado (lado esquerdo)

Mesarios: Desembargador Joaquim José do Oliveira Andrade, Laurindo Ferreira da Silva, Antenor Barbosa Maltos Corrêa, Thomaz Mendes Diniz e Ildefonso de Azevedo Lopes.

Supplentes: José Cupertino Paes, Afonso Albuquerque Reis e Silva, Thomaz da Silva

Paranhos Aprigio do Rego Lopes e Dr. Alvaro Queiroz do Nascimento.

Sexta secção

Agencia da Prefeitura—Rua do Catteto

Mesarios: Dr. Manoel Rodrigues da Fonseca, Miguel Angelo Dantas Séve, José Belicha, João Baptista de Figueiredo e Carlos Antonio Veira.

Supplentes: Guilherme Pereira da Motta, Edilio Augusto Ramos, José de Barros Madureira, Antonio Eleuterio da Silva e Djalma de Jesus.

Setima secção

Escola de Tiro—Rua Guanabara

Mesarios: Tenente João de Oliveira Freitas, Alfredo Ribeiro de Queiroz, Francisco Gaudolpho, João Crokadt Sá Pereira de Castro, Luiz de Araujo Aragão Buleão.

Supplentes: Henrique Luiz Jean Jacques, Felix Moniz de Oliveira, Deocleciano Francisco Pereira, Joaquim da Silveira Meidunça e Bráulio Mendes.

Oitava secção

Instituto Surdos Mudos—Rua das Laranjeiras

Mesarios: Francisco Salvador Moreira, Zacharias Martins Marques, Antonio Carlos Franco de Sá, Cesar Ataliba de Oliveira Costa, capitão José de Almeida Franklin.

Supplentes: Raul de Araujo Roso, Bento José Nunes, Dr. Abelardo Accetta, Tito Paulo da Costa e Braz Carneiro Velloso.

Nona secção

Estação de Bombeiros—Largo de S. Salvador

Mesarios: Alvaro Benjamin de Viveiros, Badaró Esteves, marechal Francisco José Cardoso Junior, Samuel Teixeira, Mario Carlos Pinheiro.

Supplentes: Alexandre José Toussaint, Durval José Ramos, Dr. Octavio do Rego Lopes, Joaquim Galdino de Siqueira e Franco Ribeiro de Moura Escobar.

Decima secção

Escola Publica — Rua Paysandú n. 42

Mesarios: Candido Barroso do Amaral, Antonio Mendes Pereira Machado, Diogo Rodrigues da Silva, Dr. Eliezer Gerson Tavares, Eduardo Camerino dos Santos.

Supplentes: Victorino Francisco Arruda, Oscar Henrique Liberal, Hilario Francisco de Jesus, Dr. Mario Valverde de Miranda e Antonio M. Calvet Bittencourt.

SETIMA PRETORIA

Primeira secção

Escola Publica—Praia de Botafogo n. 188

Mesarios: Americo Corrêa da Silva, Atila de Oliveira Costa, Victor Rodrigues Junior, Dr. Aristides Lopes Vieira, Dr. João Baptista Campos Tourinho.

Supplentes: Sebastião Soares de Oliveira Junior, Dr. Edmundo de Almeida Rego, Carlos Gonçalves Curvello, Caio Coutinho Cintra e Benedicto Antonio dos Santos.

Segunda secção

Escola Municipal — Rua Voluntarios da Patria n. 83

Mesarios: Engenheiro Augusto de Brito e Silva, Manoel Maria Barbosa da Veiga, Manoel Gomes Cardia, João Mendes Antas Sobrinho e Alberto Duque Estrada de Barros.

Supplentes: João Fernandes Lobo, Francisco Antonio de Carvalho, Henrique Augusto Eduardo Martins, José Schmidt de Vasconcellos e Antonio da Silva Moraes.

Terceira secção

Escola Nocturna—Rua de S. Clemente, n. 47

Mesarios: Alvaro Rodopiano Gonçalves Santos, alferes Abel Casemiro Nazeanze, Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, Jayme Garfield Botafogo e Affonso Manoel do Rosario.

Supplentes: Olympio Dias da Costa, Thomaz do Passo William, Mario Duque Estrada de Barros, Benevenuto Antonio Figueiredo e Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima.

Quarta secção

Escritorio da Limpeza Publica — Rua General Polydoro

Mesarios: Accacio Lopes da Silva Moraes, Epiphany Rodrigues Duarte, João Principe da Silva, Cesar do Passo Mattoso Maia e Gracindo José Borges.

Supplentes: Luiz Furtado, José Jacintho Verissimo Junior, João Baptista da Rosa, Carlos Domingos Barbosa, Jeremias Carvalho Brandão.

Quinta secção

Escola Municipal — Rua Sergipe, n. 45

Mesarios: Armindo de Assumpção, Arthur Napoleão Borges, Dr. Domingos Antunes Ferreira, Miguel Duarte Pinto Guimarães e José Belens de Almeida.

Supplentes: Luiz Souto de Assumpção, Hierminio Pinheiro da Silva, João Monteiro Duarte, Americo de Mello Mattos, Arthur Napoleão Borges Filho.

Sexta secção

Escola Municipal — Rua da Matriz n. 77

Mesarios: Constantino Ferreira de Souza, Henrique Vieira de Almeida, Antonio Joaquim Costa Guedes, Francisco Paula Santiago e Jorge dos Santos Junior.

Supplentes: Gulpio Fernandes, Dooecleciano Dias de Souza, Cúo Carneiro da Cunha, Arthur Baptista Saroldi e Francisco Antonio Sobral Carvalho.

Setima secção

Escola Municipal — Rua Marquez de S. Vicente

Mesarios: Dr. Alvaro Caminha Tavares da Silva, Lino Pereira, Antonio José Ferreira Junior, Dr. Antonio Dias Ferreira e Camillo Eugenio dos Reis.

Supplentes: Estevam José Pires Ferrão, Guilherme Faria Vianna, João Advincula de Carvalho, Sezino Lourenço de Faria e José do Rego Pontes.

OITAVA PRETORIA

Primeira secção

Saguão da Intendencia Municipal

Mesarios: Bellarmino Raymundo Falcão, Antonio Avelino Pinto Guimarães, Carlos Octaviano de Souza França, Daniel Guimarães Paulista e Haroldo Brazilio de Almeida.

Supplentes: Carlos Pinto de Sá, Arnaldo Ibrahim Garcia, Agostinho Silveira Mendonça, Antonio de Araujo Mello e Antonio Alves de Oliveira.

Segunda secção

Agencia da Prefeitura — Rua Senador Euzebio

Mesarios: Isaias Ferreira Maia, Florindo Lins do Sá Barbosa, José João Miranda Nunes, Henrique Pereira de Mello e Joaquim Silva Santos.

Supplentes: Francisco Pedro Vasco, João da Luz, Trindade, José Bastos Guimarães, Francisco Pinto Magalhães e José Pereira Madruga.

Terceira secção

Escola Publica—Rua Visconde de Itauna n. 21

Mesarios: Tancredo de Barros Paiva, Dr. Theodoro Augusto Ribeiro Magalhães, Leopoldo Manoel de Carvalho, Antenor Alvaros de Lima e Manoel Teixeira de Almeida.

Supplentes: Juvencio Salustiano de Andrade, Julio Carreira Silva Marques, Jonathas Carlos de Carvalho, Manoel Pereira Soares e Miguel de Avila Carauta.

Quarta secção

Escola Publica — Rua da America

Mesarios: Joseu da Silveira Amaral, Lucilio da Costa Monteiro, João Noberto Ferreira Brandão, Narbal José Gonçalves Lisboa e José Pereira de Barros Sobrinho.

Supplentes: Ascenio Henrique Ferreira de Abreu, Adriano Alves Bastos, Alfredo Avelino Pinto Guimarães, Joaquim José Teixeira e Joaquim Lourenço Prado Junior.

Segundo districto

NONA PRETORIA

Primeira secção

Asylo S. Francisco de Assis — Rua Visconde de Itauna

Mesarios: Alvaro de Menezes, Julio de Abreu Gomes, Dr. Alberto Simonard Rodrigues Santos, Valeriano Innocencio do Couto e Ludolpho de Souza Neves.

Supplentes: José Viriato Martins, Jeronymo Naylor, Alvaro Silveira Andrade Filho, Onesimo Coelho e Elpidio Alves de Souza.

Segunda secção

Escola Publica—Rua Frei Caneca n. 278

Mesarios: José Maria da Costa, Ignacio Verissimo de Sá, Ernani Ribeiro de Campos, Manoel Macedo Costa, tenente-coronel Joaquim Xavier Coelho Bittencourt.

Supplentes: Edgard Pinto Ribeiro Duarte, coronel José Lopes Costa Moreira, José de Sá Bastos, Francisco José de Oliveira Rosas e Arlindo Barbosa.

Terceira secção

Na Setima Delegacia de Saude Publica—Rua Haddock Lobo

Mesarios: João Burgos, Francisco de Assis Barros, Domingos José de Oliveira Bastos Junior, Arthur Rodrigues do Nascimento e Dr. Arnolpo Nolasco de Rezende.

Supplentes: Dr. Ernesto dos Santos Silva, Amador Bueno de Andrade, Joaquim Rodrigues da Silva, João Falcker e Francisco Rodrigues do Nascimento.

Quarta secção

Escola Publica—Rua Barão de Petropolis

Mesarios: João Joaquim Fernandes Dias, capitão Themistocles Soares Albuquerque Leão, Dr. Alberto Santiago, Dr. Romulo Steple da Silva e tenente-coronel João Manoel Alves.

Supplentes: Augusto Cesar Fernandes Dias, Leonel Moreira Pires Ferrão, Venancio Gonçalves, Americo Ferreira da França Xavier e Florindo Martins de Carvalho.

DECIMA PRETORIA

Primeira secção

Agencia da Prefeitura—Campo de São Christovão

Mesarios: Dr. João Caetano da Silva Lara, Honorio da Fonseca Lobo, Brocardo Epidio Carvalho, Brazil Alves e Arinos Pimentel.

Supplentes: Dr. Francisco Assis Carvalho, Dr. Francisco da Silva Cunha, José Lopes Castro Junior, Joaquim Castro Rocha e Arnaldo Barbosa Rodrigues.

Segunda secção

Escola Publica—Rua S. Luiz Gonzaga

Mesarios: Dr. Lisippo Antonio do Amaral Garcia, Dr. Vicente Saraiva Carvalho Neiva, Dr. Arthur Murat do Pillar, tenente Ignacio Teixeira Cunha Bustamante e Eugenio Pereira.

Supplentes: Dr. Edgar Limoesiro, Francisco Mansos Leal Vallim, Frederico Antonio Cardoso Menezes Souza, Augusto Candido Xavier Cony e Diniz de Souza Martins.

Terceira secção

Internato Gymnasio Nacional — Campo de S. Christovão

Mesarios: Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Dr. Arthur Miranda Ribeiro, João Antonio Pinto de Miranda, Julio Cesar de Moraes e Dr. Fernando Ferreira da Costa.

Supplentes: Codrato de Vihena, Bento José Torres, Eurico de Moura Vallim, José Ignacio Pereira Lima e José Mendes Pereira.

Quarta secção

Escola Publica—Rua S. Januario n. 4

Mesarios: Alfredo Carneiro de Barros Azevedo, Eduardo Marcellino da Paixão, José Mendes Campos, João Capistrano Nunes e Antonio da Fonseca Lobo.

Supplentes: Carlos José Faria da Costa, Francisco Teixeira de Lyra e Oliveira, João Xavier de Bastos Junior, Armando Silva e capitão Francisco Martins Gonçalves.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Escola Publica — Boulevard 28 de Setembro n. 222

Mesarios: Coronel Alipio de Bittencourt Calazans, Felipe Gonçalves, João Bento Alves, Joaquim José Rodrigues e Pedro Barbosa de Oliveira.

Supplentes: Latino Coelho de Figueiredo, João Baptista Vianna Drummond, Symphronio Ramos Caldeira, Thomaz Jorge Jones e Guilherme Moreira Cerqueira.

Segunda secção

Casa S. José

Mesarios: Pedro do Couto, Manoel de Avila Goulart, Raul Fernandes Portugal, tenente Pedro Borges Leitão e Dr. Taciano Acioly Monteiro.

Supplentes: Carlos Dehoul, Eladio Moreira de Castro, Antonio Magalhães Alves, Agostinho Amancio Guedes Lisboa Junior e capitão José Carlos Rodrigues Junior.

Terceira secção

Escola Publica—Rua Senador Furtado 24

Mesarios: Leopoldo Meira, major Feliciano Guilherme Pires, Arthur Branco de Almeida Gonzaga, tenente Ernesto Damiane e Antonio Alves de Souza Machado.

Supplentes: Dr. Oscar Publico de Mello, João Sobreiro Eduardo Loville, Augusto de Paula Bahia e Joaquim Antonio Pinto Miranda.

Quarta secção

Agencia da Prefeitura—Rua da Luz

Mesarios: major João Rodrigues da Motta Teixeira, tenente José Carlos de Araujo, Antonio Alves da Fonseca, alferes Benevenuto Francisco Pereira e Luiz Quintanilha.

Supplentes: José Augusto Esteves, Francisco Guerra Fraguoso, Francisco Dal'Orto Junior, Manoel Borges de Aguiar Costa e José Caetano Alves Junior.

Quinta secção

Escola Publica—Rua Barão de Ubatuba

Mesarios: Dr. Joaquim Marcellino de Brito, Hemeterio José dos Santos, Dr. João de Lavor, Francisco Basilio Cardoso Pires e José Venerando da Graça Sobrinho.

Supplentes: Dr. Rodolpho de Abreu Filho, José Pereira Carneiro, Joaquim Pereira Leite, Dr. Sylvio Pellico de Abreu e Manoel Venerando da Graça Junior.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Agencia da Prefeitura—Rua 24 de Maio n. 49

Mesarios: Henrique Ernesto da Silva Chaves, Octavio de Oliveira, Polycarpo Carneiro, Manoel Joaquim Valladao e Manoel Vieira Paim Pamplona.

Supplentes: Ildesonso Pupo de Moraes, Ernesto Dias Pinto de Figueiredo, Josino Adalberto Coelho, Carlos Augusto Moss e Antonio Benedicto Pires da Silva.

Segunda secção

Escola Publica—Rua Barbosa da Silva n. 5

Mesarios: Augusto do Espirito Santo Fontelle, Dr. Carlos Augusto de Avilez Barão, Feliciano Meirelles Alves Moreira, Dr. Emygdio José Ribeiro e João Mariano dos Santos.

Supplentes: João Lopes de Queiroz Vieira, Dr. Joaquim de Carvalho Bettamio, Luiz Antonio da Cunha Junior, Albino de Sá Carneiro Chaves e Lino José de Paiva.

Terceira secção

Escola Publica do sexo masculino—Rua Paim Pamplona

Mesarios: Alipio Servulo de Assumpção, José Martins Veiga Junior, Eugenio dos Santos Pacopahyba, Olindo Pereira Ribeiro e Raul de Freitas Mello.

Supplentes: Candido de Oliveira Gambôa, Julio Corrêa Bittencourt, Francisco Torres de Oliveira, Carlos Augusto do Nascimento e José Augusto Ferreira.

Quarta secção

Escola Publica—Rua 24 de maio n. 231

Mesarios: Astolpho Freire, Jacintho Augusto Paes Leme Junior, Julio Gonçalves Pinheiro, Julio Pinto Duarte, Carlos Joaquim Pires.

Supplentes: Eugenio Moreno de Alagão, Antonio de Mouta Junior, Augusto Vicente Mavalhães, Orestes Fonseca e Lucidio da Costa Lobo.

Quinta secção

Decima Segunda Pretoria

Mesarios: Dr. Telasco Lobato Vereza, Manoel Alves Moreira, Silvio de Carvalho, Fernando Rillo Ferreira Junior e capitão José Rodrigues Carvalho Junior.

Supplentes: Dr. Ataliba Pinto dos Reis, Alvaro Rodrigues de Carvalho, Alberto Moreira Pinto, Antonio Martins Paes e Bueno Ferrão de Figueiredo.

Sexta secção

Agencia da Prefeitura — Rua Dias da Cruz n. 49

Mesarios: Guilherme Gonçalves Valente, tenente Amilcar Lopes Pecogueiro, Joaquim da Cunha Ribas, capitão Manoel Ferreira Patricio e Guilherme Agostinho Pereira.

Supplentes: Luiz Alves de Medeiros, José Antunes Beum, Firmino da Silveira Bello, Joaquim da Silva Bastos e Francisco Paes de Araujo.

Setima secção

Escola Publica — Rua Imperial n. 9 D

Mesarios: Capitão José Basilio, da Silva, Augusto, Henrique Telles, Oscar de Castro

Neves, Manoel Pedro Guimarães e José de Souza Motta Junior.

Supplentes: Diogenes de Lima e Silva, Alfredo Carlos Ribeiro, Antonio Victor Ferreira, José Augusto de Lima e Livio Augusto do Nascimento.

Oitava secção

Escola Publica — Rua Archias Cordeiro n. 64

Mesarios: Francisco de Souza Camillo Junior, José da Costa Timotheo, Pedro Rodrigues dos Santos Franca Leite, Manoel de Jesus Marques e Alvaro Martins de Carvalho.

Supplentes: Dr. Aristides Ferreira Caire, Antonio Pacheco de Oliveira, capitão-tenente Samuel Pinheiro Guimarães, Samuel Guimarães e Luiz de Magalhães Vieira.

Nona secção

Escola Publica — Rua Adelaide n. 24

Mesarios: Satyro Pereira Ribeiro, Eduardo Martins Ferreira, José Antonio Xavier Pinheiro, Rodolpho Lassé Brandão e Manoel Astolpho Pinto.

Supplentes: Theophilo Moreira da Costa, Feliberto Cesar Ribeiro, Felipe Luiz Delduque, João Pinheiro da Silva e Pedro Galvão Leal.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Estação de Engenho de Dentro

Mesarios: Carlos Ferreira Braga, Americo Rodrigues Peres, Lycurgo Gomes da Silva, Balthazar Paulista dos Santos e Augusto Alves Bittencourt.

Supplentes: Alfredo Carlos Wanderley, Octaviano Augusto de Oliveira, coronel Augusto Goldschmidt, Fabio Fernandes Camacho e Alberico Freire de Sant'Anna.

Segunda secção

Escola Publica—Rua Tavares n. 2

Mesarios: Antonio de Souza Coelho, Rodrigo Delfim Pereira, Honorio Figueira, Agenor da Costa Araujo e Manoel José da Costa Velho Junior.

Supplentes: Augusto da Costa Ramalho, Horacio dos Passos Costa, João Francisco Alves, Paulino Augusto Vieira e tenente Turibio Freire de Lima e Silva.

Terceira secção

Escola Publica—Rua Manoel Victorino n. 179

Mesarios: João Teixeira Barbosa, Godofredo de Souza Meirelles, Mario Tertuliano da Silva, capitão Alfredo Badaró dos Santos e maior Joaquim Pereira de Souza Caldas.

Supplentes: Arthur da Silva Mont'Alverne, Dau Corrêa dos Santos, Luiz Fernandes de Almeida, Mario Ramos e Idomeneu Alexandrino dos Reis.

Quarta secção

Escola Publica—Rua Vital n. 4, Cupertino

Mesarios: José Cactano Machado- Manoel Pinto Fernandes, Bento de Barros Pimentel, José Ribeiro Junior e Alfredo Vieira do Souza e Silva.

Supplentes: Tenente Pedro B. andão Reis, Arthur Augusto Ribeiro, Manoel Antonio do Monte, Florindo da Camara Coelho e Irineu Maynard Borges.

Quinta secção

Estação de Cascadura

Mesarios: Candido Brandão Souza Barros, Antonio Palmeira Junior, Agostinho Dias Nunes de Almeida, Domingos Pereira Souza Botafogo e Antonio Maia da Silveira Mattoso.

Supplentes: Antonio de Souza Barros, tenente Brasileiro Cavalcanti Junior, Atila Pinheiro, Triptolemo Maciel Soares e André José Barbosa

DECIMA QUARTA PRETORIA

Primeira secção — Irajá

Escola Publica — Largo do Vaz Lobo

Mesarios: Mario Ricardo Tostes, Manoel Coelho Lage, Felizardo Pereira Novaes, Samuel Carvalho de Oliveira e João da Gama Lobo Bentes.

Supplentes: José da Costa Barros, Ayres Pinto Reymão, Antonio Corrêa Barbosa Junior, Manoel da Silva Pinho e José Costa Barros Bulhões Carvalho.

Segunda secção

Escola Publica — Rua Carolina Machado

Mesarios: Flodoardo Guimarães Torres, Antonio Carlos Cesar Sobrinho, Manoel Ribeiro da Silva, Edgard Romero e Antonio Peixoto Leite.

Supplentes: Capitão José Gomes Ubirajara, Joaquim Vaz de Araujo, Alvaro Pereira da Rocha, alferes Ascendino Pereira da Rocha e Adolpho Pinto Ribeiro.

Terceira secção

Agencia da Prefeitura — Estrada do Coronel Rangel

Mesarios: Coronel Carlos Dantas Rangel de Vasconcellos, capitão Seraphim Pinto Machado, bacharel Gonaro Arnaud do Pilar Amaral, Antonio Gonçalves Roma e José Pillar do Amaral.

Supplentes: Joaquim Corrêa Silva e Oliveira, Emygdio Genaro Fonseca e Almeida, José do Amaral Gurgel Ribas, tenente-coronel Antonio Joaquim Vieira, Carlos Dantas Rangel de Vasconcellos Junior.

Quarta secção

Escola Publica — Março 5

Mesarios: Coronel Lino Americo do Brazil Moraes, João Gonçalves do Couto, Delfino Antonio da Costa, Dr. Demetrio Gonçalves Roma Santa e José Dantas Himalaia.

Supplentes: Antonio Euzebio Fortes, Joaquim Xavier de Barros, Felipe Gotz, Augusto Cabral Mello Rego e Samuel da Silva Grey.

JACARÉPAGUÍ

Primeira secção

Escola Publica — Tanque

Mesarios: Dr. Francisco Pinto da Fonseca Marques, Jeronymo Alvim Silva Menezes, Augusto Pinto da Costa, Arthur dos Reis Carneiro e Leonardo Barbosa de Souza.

Supplentes: Julio Luiz José Forain, Manoel Fernandes de Moraes, Dr. Bernardino Marques Cunha Bastos, Jeronymo Pinto da Fonseca, Julio Pinto da Fonseca.

Segunda secção

Agencia do Correio — Tanque

Mesarios: Joaquim Eloé da Penna Mattoso, Olegario das Chagas Pereira de Oliveira, José Militão de Sant'Anna, Antonio Teixeira Cunha Junior e André Luiz da Rocha.

Supplentes: Francisco das Chagas Pereira de Oliveira, Antonio de Castro Teixeira, Agostinho Marques Gouvêa, Januario Pinto de Azevedo e Elisario José Vieira.

DECIMA QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Escola Publica do sexo feminino do 13º districto — Realengo

Mesarios: Edgard Teixeira Bastos, Manoel de Souza Martins, Arnaldo Esirella, Dr. Bernardo Mattos Trindade e José Manoel Rodrigues Silveira.

Supplentes: Christovão Vieira Alves, Aldarico de Souza, Francisco José de Moraes, Franklin Ferreira de Almeida e João Baptista Marques de Oliveira.

Segunda secção

Delegacia de Saude — Realengo

Mesarios: Major José Maria Ribeiro, coronel Jacintho Felipe Nery Leite, João Frederico de Figueiredo, Dr. Oscar de Castro Borgetti, Agostinho Coelho da Silva.

Supplentes: Heraclito Gomes dos Santos, João Antonio de Figueiredo, Salustio Benício da Silva, José Casemiro da Silva Franco e José de Azurara.

Terceira secção

Segunda Escola Publica do sexo feminino—
Campo Grande

Mesarios: Joaquim Ignacio Oliveira Rangel, Alvaro de Castilho, Francisco Ferreira da Silva, Wiro de Oliveira e Norberto de Moura Maia.

Supplentes: Luiz Pereira de Souza Guimarães, Thompson Antonio Damasio, Albino Alves Ribeiro, Albino José de Oliveira e Euclides Augusto Tavares Pinheiro.

Quarta secção

Agencia da Prefeitura — Campo Grande.

Mesarios: Manoel Lourenço da Rocha, Maximiano Costa Baptista, Cirillo da Silva Gomes, Antonio Pereira do Amaral Costa, Mario Gonçalves.

Supplentes: Augusto da Silva Gomes, Antonio Teixeira da Paixão, João do Souza Coutinho Filho, Manoel Pereira Monteiro Torres e Alberto Teixeira de Araujo.

Quinta secção

Terceira Escola Publica do sexo feminino —
Campo Grande

Mesarios: Hermenegillo Rocha de Almeida Reis, tenente Agnello Pinto de Vasconcelos, Octavio Vieira de Souza, José Justiniano Cardoso Carvalho e Tobias Pereira do Amaral Costa.

Supplentes: Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti, José Fernandes da Silva, capitão Antonio José de Oliveira, Jorge Rodrigues de Amorim e Luiz Baptista Suzano.

Sexta secção

Quarta Escola Publica do sexo masculino
do 13º districto—Santa Cruz

Mesarios: Francisco Gonçalves Leonardo, João Viviani, Bernardo dos Santos Vieira, João Manoel Alves e João Gualberto do Amaral.

Supplentes: Ulysses Basilio da Motta, José Maximiano Affonso Dias, Eugenio Francisco Xerem, Affonso da Silva Gomes e Gustavo Basilio Motta.

Setima secção

Quarta Escola Publica do sexo feminino—
Santa Cruz.

Mesarios: Lindolpho de Oliveira Pimentel, Raul da Silva Amaral, Tanerodo Guerra Pires, Miguel Rodrigues Peixoto do Vallo e Manoel Aeylino de Oliveira.

Supplentes: Alipio Lopes de Oliveira, Miguel Telles de Menezes, Antonio Fernandes Gonçalves Maia, José Amelio Pereira de Azevedo e Gregorio José de Andrade.

Oitava secção

Estação da Estrada de Ferro—Santa Cruz

Mesario: General Antonio Olympio da Silveira, Antonio Campineiro Rodrigues, José

Joaquim de Assumpção, Ignacio Nelson de Castro e Arnaldo da Costa Braga.

Supplentes: Alexandre Hereuano Carvalho Castro, Antonio da Costa Barros Sayão, Benedicto Corneio de Oliveira, Hedefonso José Corrêa e Joaquim Pereira.

Nona secção

Escola Publica da professora D. Lrocalia
Silva Torres—Barro Vermelho.

Mesarios: Pedro F. ire de Castro, Antonio Ferraira da Costa, José Faria de Almeida, José Joaquim Gonçalves e Antonio Innocencio Reis.

Supplentes: Candido Alves de Azevedo, José Pinto da Motta, Bemvindo Moniz Tello de Sampaio, Marcos da Silva Meados e João Baptista Ramos.

Decima secção

Escola Elementar da professora D. Zulmira
Marques Nunes—Ponta-Grossa

Mesarios: Justiniano Cardoso de Assumpção, Adolpho da Silva Guedes, João Jacintho da Cruz, Leonardo Albuquerque Muniz Tello e Antonio Garcia Goulart.

Supplentes: João de Freitas Cardoso, Henrique Eugenio dos Santos, Decleciano de Oliveira Magalhães, Paulino Antonio Lopes e Manoel Pinto Lopes de Souza.

Decima primeira secção

Escola Publica da professora D. Maria Fausta
Muniz Barçoso—Arraial da Pedra

Mesarios: Jorge Paez Sardinha, Petronillo Carlos Dias, Miguel Demetrio Bueno, José de Macello Paez e Augusto José Ribeiro.

Supplentes: Rufino Antonio da Silva, Antonio Vicoate de Carvalho, Manoel Floriano Cardoso, Francisco da Silva Guedes e Antonio Pantaleão de Mello.

E após lavrada e assignada a respectiva acta, mandei, incumentim, correr este edital para conhecimento de todos, na conformidade do art. 67 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1901.

Eu, Ignacio de Loyola Gomes da Silva, primeiro procurador da Republica, interino, servindo de secretario, o subserveni. Rio, 30 de dezembro de 1908.—Adherbal de Carvalho.

ACTA DA REUNIÃO DA JUNTA ORGANISADORA
DAS MESAS ELEITORAES EM 30 DE DEZEMBRO
DE 1903

Aos 30 dias do mez de dezembro de 1903, nesta Capital, ás 12 horas do dia, no edificio do Governo Municipal, em local designado pelo respectivo presidente, perante o Dr. Adherbal de Carvalho, supplente do Dr. juiz substituto da 2ª vara federal, commigo Ignacio Loyola Gomes da Silva, 1º procurador seccional interino, servindo de secretario, na forma da lei, foi pelo referido doutor, na qualidade de presidente da Junta Organizadora das Mesas Eleitoraes, dito que ia dar começo aos trabalhos da referida junta, ordenando em seguida que se procedesse á chamada dos membros que a deveriam constituir, conforme a lista recebida hoje do Dr. presidente da commissão de alistamento eleitoral.

Procedida á chamada pela referida lista, compareceram: Orlando Rangel e Dr. Manoel Lobato Carneiro da Cunha, representantes dos contribuintes do imposto de industrias e profissões; Oscar Machado e Gabriel Osorio de Almeida, representantes do imposto predial; Zacharias Ferreira Maia e Domingos Corrêa de Sá, representantes do

Conselho Municipal, e mais destes Pedro Moutinho dos Reis.

Em seguida, declarando installada a junta, convidou o mesmo Dr. presidente aos senhores eleitores a apresentarem os officios indicando os nomes dos mesarios que deviam constituir as mesas eleitoraes, de conformidade com o art. 61 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, e art. 12 do decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.

Foram apresentados e accitos pelo Sr. Dr. presidente 168 officios, contendo cada um assignaturas de 30 eleitores, fazendo indicação de mesario para as diversas secções, de accordo com o art. 12 do decreto n. 5.453, acima citado, e dos quaes passou o secretario os competentes recibos.

Às 2 horas da tarde passou a junta a proceder á apuração dos officios apresentados para cada secção do municipio.

Pelo Sr. Dr. Gabriel Osorio de Almeida foi observado que, não sendo possível verificar a identidade das firmas dos eleitores constantes dos officios apresentados sem se ter presente os livros de alistamento eleitoral, pedia que fossem apresentados á junta os referidos livros.

O Sr. Dr. presidente declarou que, para satisfazer essa exigencia, requisitaria da junta de alistamento os livros pedidos, não obstante entender não ser isso da competencia desta junta.

O Dr. Manoel Lobato Carneiro da Cunha, pedindo a palavra, disse que sendo reconhecidamente impossível terminar a junta a verificação dos officios submettidos á sua apreciação, requeria fossem suspensos os trabalhos para serem continuados amanhã, pois, residindo elle em Petropolis, precisava retirar-se.

O Sr. Honorio Gurgel requereu se consignasse na acta a declaração feita pelo Sr. Dr. Carneiro da Cunha, de que residia elle em Petropolis.

De novo usando da palavra, o Dr. Carneiro da Cunha declarou que a sua residencia em Petropolis era temporaria.

Pelo Sr. presidente da junta foi deferido o requerimento do Sr. Honorio Gurgel e indeferido o requerimento do Sr. Dr. Carneiro da Cunha, quanto á suspensão dos trabalhos.

Pelo Sr. Dr. presidente foi communicado aos membros da Junta que do seu officio requisitando do presidente da Junta de Alistamento Eleitoral a remessa dos livros respectivos, foi respondo que a sua requisição não podia ser satisfeita por ser contraria á expressa disposição da lei, que terminantemente prohibe a sahida dos referidos livros do cartorio do escrivão do alistamento onde se acham archivados.

O Sr. Dr. Gabriel de Almeida, pedindo a palavra, disse que a deliberação do Sr. presidente do alistamento eleitoral punha a junta organizadora das mesas eleitoraes na impossibilidade de bem e conscienciosamente cumprir com os seus deveres de fiscalização e que, na alternativa ou de dar por verificados os officios submettidos ao seu exame, sem o ter devidamente feito, ou de não continuar no trabalho da Junta, optando pela segunda, declarava não continuar a fazer parte da mesma Junta e requeria que essa sua deliberação assim motivada, fosse consignada na acta.

O Sr. Dr. presidente declarou que não lhe parecia procedente o allegado pelo Sr. Dr. Osorio de Almeida, pois, estão lo as firmas, constantes dos officios, devidamente reconhecidas por um tabelião, funcionario publico que mereceu fé, até prova em contrario, os Srs. mesarios, dando como verificadas essas firmas, assim legalmente reconhecidas, teriam perfeitamente cumprido a obrigação que lhes impõe a lei a esse respeito.

O Sr. Dr. Osorio de Almeida, usando de novo da palavra, declarou que era questão de consciencia e, desde que entendia que não lhe era possível uma fiscalização séria nos officios submettidos ao seu exame, não prestava-se a dar a sua assignatura para sancionar fraudes e alicantinas e, por isso, como já declarou, retirava-se da junta.

Tomando a palavra, os Srs. mesarios Orlando Ringel e Oscar Machado declararam que, sendo elles do parecer do Sr. Dr. Osorio de Almeida, também deixavam de fazer parte da junta.

Pelo Dr. presidente foi ordenado que se consignasse na act. todo o occorrido e determinou que continuasse a funcionar a junta com os membros existentes, como determina o art. 65 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, impondo a cada um dos membros que abandonaram os trabalhos sem causa justificada a multa de 100\$, de accordo com o disposto no minimo do § 1º do art. 121 da lei citada.

Pela junta foi communicado ao Sr. Dr. presidente que, procedida a verificação dos officios, o resultado apresentado para mesario foi o seguinte:

PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Felippe Senés.

Quarta secção

Virgilio Ferreira Gutierrez.

SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Arthur Alfonso Barros Cobra.

*Segunda secção*João Augusto Ribeiro de Almeida,
Luiz Gabriel da Silva Mello.*Terceira secção*Hydio Hyppolito da Fonseca,
Isaltino José da Fonseca,
Dr. Arthur Nunes da Silva.*Quarta secção*

Manoel Pereira Madruga.

*Quinta secção*Augusto Ismael Perestrello,
Guilherme Madeira,
Joaquim Christovão Alves da Silva,
Antonio Augusto Ferreira Deschamps.*Sexta secção*Alvaro Alvares de Azevedo Macedo,
Deolinda Anacleto Doria,
José Soares Dias,
Manoel da Silva Pereira.*Sétima secção*Leopoldo José de Menezes,
Amancio Torres da Silva,
Arthur Baptista Villola Guapiassu,
Alberto Maggioli,
Isidro Gonçalves de Lima.*Oitava secção*Domingos Pinto de Magalhães,
Arthur Cesar Fonseca,
Arthur Pereira Reis,
Ernesto Ambrosino Ferreira.

TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Gaspar Frágoso de Albuquerque.

Segunda secção

Benjamin Soares de Assis.

*Terceira secção*Dr. João Benjamin Ferreira Baptista,
Dr. Gastão Victoria.

Quarta secção

Antonio Vicente do Nascimento Feitosa
Sobrinho.*Quinta secção*

Antonio Alipio de Souza Ribeiro.

QUARTA PRETORIA

Primeira secção

Virgilio Apolinario da Silva.

Segunda secção

Raphael Gomes de Sant'Anna.

Quarta secção

Amaury da Costa Guimarães.

Quinta secção

Carlos Augusto Faller.

QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Bruno Silva da Costa Maia.

Segunda secção

Alberto Lobo.

Terceira secção

Octavio Rodrigues de Barros.

Quarta secção

Joaquim Vieira de Azeredo Coutinho.

Quinta secção

João Corrêa de Araujo.

SEXTA PRETORIA

Segunda secção

Ludgero Reis.

*Decima secção*Dr. Candido Barroso do Amaral,
Antonio Mendes Pereira Machado,
Diogo Rodrigues da Silva.

OITAVA PRETORIA

Primeira secção

Belarmindo Raymundo Falcão.

Segunda secção

Isaias Ferreira Maia.

Terceira secção

Tancredo de Barros Paiva.

Quarta secção

Joseu da Silveira Amaral.

NONA PRETORIA

*Primeira secção*Julio de Abreu Gomes,
Alvaro Menezes.*Segunda secção*Ignacio Verissimo de Sá,
Major José Maria da Costa.*Terceira secção*Francisco de Assis Barros,
João Burgos.*Quarta secção*Capitão Themistoclos Soares de Albuquerque Leão,
João Joaquim Fernandes Dias.

DECIMA PRETORIA

*Primeira secção*Ariños Pimentel,
Brocardo Elpidio de Carvalho.*Segunda secção*Eugenio Pereira,
Dr. Vicente Saraiva de Carvalho Netva.

Terceira secção

Dr. Benjamin Franklin de Ramiz Galvão,
Arthur de Miranda Ribeiro.*Quarta secção*Antonio da Fonseca Lobo,
Alfredo Carneiro de Barros Azevedo.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

*Primeira secção*Coronel Alipio de Bittencourt Calazans,
Felippe Gonçalves.*Segunda secção*

Pedro do Coutto.

Terceira secção

Leopoldo Meira.

Quarta secção

Major João Rodrigues da Motta Teixeira.

Quinta secção

Hometerio José dos Santos.

Dr. Joaquim Marcellino de Brito.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

*Primeira secção*Henrique Ernesto da Silva Chaves,
Octavio da Silveira,
Polycarpo Carneiro.*Segunda secção*Augusto do Espirito Santo Fontenelle,
Dr. Carlos Augusto de Avilez Barrão,
Feliciano Meirelles Alves Moreira,
Dr. Emygdio José Ribeiro.*Terceira secção*Alipio Servulo de Assumpção,
José Martins da Veiga Junior,
Eugenio dos Santos Copahyba.*Quarta secção*Astolpho Freire,
Jacinho Augusto Macedo Paes Leme Junior.

Julio Gonçalves Pinheiro.

*Quinta secção*Manoel Alves Moreira,
Sylvio de Carvalho.*Sexta secção*Guilherme Gonçalves Valente,
Tenente Almirar Lopes Pecogueiro,
Joaquim da Cunha Ribas.*Sétima secção*Capitão José Bazilio da Silva,
Augusto Henrique Telles,
Oscar de Castro Neves.*Oitava secção*Francisco de Souza Camillo Junior,
José da Costa Timotheo.*Nona secção*Satyro Pereira Ribeiro,
Eduardo Martins Ferreira,
José Antonio Xavier Pinheiro.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA

*Primeira secção*Carlos Ferreira Braga,
Americo Rodrigues Peres.*Segunda secção*

Antonio de Souza Coelho.

Terceira secção

Godofredo de Souza Meirelles.

Quarta secção

Manoel Pinto Fernandes.

DECIMA QUARTA PRETORIA

Primeira secção

Mario Bicalho Fortes.
Manoel Coelho Lage.
Felizardo Pereira de Moraes.
Samuel Carvalho de Oliveira.
José da Costa Barros.

Segunda secção

Floardo Guimarães Torres.
Antonio Carlos Cesar Sobrinho.
Manoel Ribeiro da Silva.

Terceira secção

Coronel Carlos de Antas Rangel de Vasconcellos.
Capitão Antonio Seraphim Pinto Machado.
Bacharel Gervasio Arnaldo Monteiro do Amaral.

Quarta secção

Coronel Luiz Americo do Brazil Moraes.
João Gonçalves do Couto.
Delphino Antonio da Costa.

DECIMA QUARTA PRETORIA

(Jacarépaguá)

Primeira secção

Dr. Francisco Pinto da Fonseca Marques.
Jeronymo Alpoim da Silva Menezes.
Augusto Pinto da Costa.

Segunda secção

Joaquim Eloy Pereira de Mattos.
Olegario das Chagas Pereira de Oliveira.
José Militão de Santa Anna.

DECIMA QUINTA PRETORIA

(Campo Grande)

Primeira secção

Capitão Manoel de Souza Martins.
Arnaldo Estrella.
José Manuel Rodrigues da Silveira.
Dr. Bernardo de Mattos Trindade.

Segunda secção

Major José Maria Ribeiro.
Coronel Jacintho Felipe Nery Leite.
João Frederico de Figueiredo.
Dr. Oscar de Castro Alves Borgerth.
Agostinho Coelho da Silva.

Terceira secção

Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel.
Alvaro de Castilho.
Francisco Ferreira da Silva.

Quarta secção

Manoel Lourenço da Rocha.
Maximiano da Costa Baptista.
Cyrillo da Silva Gomes.

Quinta secção

Hermenegildo Rocha de Almeida Reis.
Tenente Aguilão Pinto de Vasconcellos.
Octavio Reau de Souza.

Sexta secção

Francisco Gonçalves Leonardo.
João Viviani.
João Manoel Alves.
João Gualberto do Amaral.
Bernardo dos Santos Vieira.

Sétima secção

Vinícius de Oliveira Pimentel.
Miguel Rodrigues Peixoto do Vallo.
Manoel Acylino de Oliveira.

Oitava secção

General Antonio Olympio da Silveira.
Antonio Campineiro Rodrigues.
José Joaquim do Assumpção.
Ignacio Nelson de Castro.
Arnaldo da Costa Braga.

Nona secção

Pedro Freire de Castro.
Antonio Ferraz da Costa.
José Faria de Almeida.

Decima secção

Justiniano Cardoso do Assumpção.
Adolpho da Silva Guedes.
João Jacintho.

Decima primeira secção

Jorge Paes Sardinha.
Petronilho Carlos Dias.
Miguel Demetrio Bruno.
Em tempo — Antonio Augusto Ferreira Deschamps e Joaquim Christovão Alves da Silva, incluídos na quinta secção da segunda pretoria, pertencem á quinta secção da primeira pretoria, assim como João Jacintho foi, por engano, incluído na decima secção da decima quinta pretoria.

Procedendo-se á eleição, para completar as mesas eleitoraes verificou-se o resultado seguinte :

PRIMEIRA PRETORIA

(Jandelaria)

Primeira secção

Mesarios effectivos :
Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho.
Coronel João Fonseca Ribeiro Bastos.
Dr. Antonio Quinno Alves.
João de Meleiros.

Supplentes :
Luiz Lopes Pequeno.
Ernani Francisco Borges.
Sylvio da Motta Rabello.
Francisco Etalio Pinto da Fonseca.
Major Alvaro de Menezes.

Segunda secção

Mesarios effectivos :
Estephano Monteiro da Rosa.
João Alexandrino Teixeira.
Dr. Luiz Pio Duarte Silva.
Luiz Arêas.
Horacio Ramos Machado Junior.
Supplentes :
Dr. João Baptista de Sampaio Ferraz.
Eugenio Ferraz de Abreu.
Honório Calimerio Lopes.
Pedro Herulano da Silva.
João Mendes.

Terceira secção

Mesarios effectivos :
Coronel Severiano Pereira de Mello.
Lourival Alves Guimarães.
Dr. Pedro Leão Velloso Filho.
Eugenio Haddock Lobo.
Manoel Antonio Lopes Mariño.

Supplentes :
Manoel Joaquim Torres.
Henrique Danhum.
Adelino Guycraes Piranema.
Alfredo Lodi Bitulla.
Tenente Eugenio Meira Guimarães.

Quarta secção

Mesarios effectivos :
Antonio Pereira Vallado.
Antonio Marinho Pação.
Roberto Lopes Monteiro Guimarães.
Henrique Andrew Heyer.

Supplentes :
Carlos José dos Santos Rodrigues.
Dr. Antonio de Arruda Beltrão.
Alfredo Guilhermino de Miranda.
Aldiano Joaquim Ferreira.
Emílio Bastião da Silva.

Quinta secção

Mesarios effectivos :
Damazo Proença Gomes.
Tenente Armando Pezotta de Carvalho.
Octavio Ignacio de Souza Valente.

Supplentes:

Dr. Gaspar de Menezes.
Eutíneo de Oliveira Pereira.
Capitão Arthur José Monteiro dos Santos.
Luiz Fraguero Romero.
José Thomaz Gomes.

Sexta secção

Mesarios effectivos :
Luiz Lemgruber Kroppe.
Antonio Colana Barbosa.
Antonino Afaliba Bittencourt.
Arthur de Pina Kely.
Macrino Augusto de Campos.

Supplentes :
Julio Pelagio Favilla Nunes.
Luiz Waddingthon.
Arthur Antonio Monteiro.
Capitão Eulyssipio da Silva Cecilio.
Nelson Jansen Müller de Faria.

Sétima secção

Mesarios effectivos :
Senador Antonio Francisco de Azaredo.
Tibarcio Bittencourt.
Dr. Roberto Nunes Lindsay.
Godofredo Xavier Cussenza.
Camilo da Silva Guimarães.

Supplentes :
Antonio Francisco Menezes.
Alvaro de Albuquerque.
Americo do Espirito Santo Fontenello.
Capitão Manoel Lavrador Filho.
Cicero Pamplona de Oliveira.

SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos :
Arthur de Souza Araújo.
Tancredo Godofredo de Araújo.
Eugenio Guilherme de Magalhães Carvalho.

Supplentes :
Alexandra Fortunato Ferreira.
Bruno Feder.
Carlos Augusto de Almeida.
Arthur Francisco de Siqueira.
Antonio Henrique.
João Manoel Catbsaraen.

Segunda secção

Mesarios effectivos :
Wallemar da Cruz Mattos.
João José Torres Junior.
Jacintho Teixeira Pinto.

Supplentes :
Raul Hyppolito da Fonseca.
Francisco Monteiro.
Hyppolito José da Costa.
Luiz do Couto Braga.
Vicente Ferreira Mendes.

Terceira secção

Mesarios effectivos :
Manoel Roberto dos Santos.
Alvaro de Mattos Campista.

Supplentes :
Sergio Afonso Moreira.
Antenor Saboia dos Santos.
Hygin Antunes de Figueiredo.
Manoel Pereira de Oliveira Guimarães.
Alfredo Marques Baptista de Leão.

Quarta secção

Mesarios effectivos :
Albino Augusto da Silva.
Lucio Benvenuto.
Manoel Felicio de Lacerda Miranda.
Poleão Lopes da Silva.

Supplentes :
Eneko Ferreira Barroso.
Eduardo da Silva Caldeira.
Guilherme Felipe Moret.
Theodorio Corrêa dos Santos.
Fidélino da Silva Leitão.

Quinta secção

Mesarios effectivos:
Paulino Leoncio Saroldi.
José Marcellino da Silva Aranha.
Fernando Borges de Lima.

Supplentes:
Manoel Lustosa de Araujo.
Justino José de Macedo.
Justino José de Macedo Coimbra.
José Nicolau de Donato.
Elydio da Silva Corrêa.
Elias Antonio Gerasso.

Sexta secção

Mesario effectivo:
Alvaro Nunes da Silva Porto.
Supplentes:
Custodio José de Sant'Anna.
Luiz Clemente Porto.
Alfredo de Azevedo Vieira.
João Baptista da Silva.

Sétima secção

Mesarios effectivos:
Todos os mesarios desta secção foram indicados pela apresentação de eleitores.

Supplentes:
Arthur de Oliveira Magioli.
Silvino Antonio Baptista.
Rodolpho de Souza Gomes.
Dr. Jacintho Baptista dos Santos.
Manoel Leite de Bittencourt.

Oitava secção

Mesarios effectivos:
Placido Luiz do Nascimento.
Supplentes:
Justino Francisco Gomes.
Antonio Pinto da Conceição.
Candido Elesbão da Silva.
André Bonnael.
Antonio Caetano dos Santos.

TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:
João Lopes Corrêa de Lacerda.
Major Luciano Augusto de Oliveira.
Dr. Sabino Ignacio Nogueira da Gama.
Julio Hamilton Ferreira Duque Estrada.
Supplentes:
Manoel Mathias Raposo Junior.
Conrado Rodrigues Samico.
Manoel Dias Tavares.
Manoel Onofre Moniz Ribeiro.
Romão de Carvalho.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
João Max von Hulker.
Dr. Francisco Bello de Andrade.
Tenente Caetano Marques Canolla.
Raul Auto de Simas.
Supplentes:
Tenente João Alves Salazar.
Modesto Augusto de Oliveira.
Miguel Antonio Fragoso.
Gabriel Cerqueira de Carvalho.
Alexandre Alves Ribeiro Cirne.

Terceira secção

Mesarios effectivos:
Elydio Innocencio dos Reis.
Dr. Firmino de Oliveira.
Capitão João Gomes da Cunha Ripper Junior.
Supplentes:
Tenente-coronel Carlos Joaquim Barbosa.
Tenente Augusto Monteiro Meirelles.
Benedicto de Azevedo Lopes.
Henrique Emiliano da Silva Chaves.
Calixto José de Mello.

Quarta secção

Mesarios effectivos:
Mário Alves Nogueira da Silva.
Major Leopoldo Carlos Castrioto.
Virgolino Antonio Proença.
Dr. Manoel Alves da Silva Freire.

Supplentes:
Simão Pereira de Oliveira Machado.
Tenente Horacio Antonio Pestana.
Eduardo Duarte.
Alfredo Felix Pereira.
Antonio Maximo Nogueira Penido.

Quinta secção

Mesarios effectivos:
João Coelho de Mello Junior.
Dr. Octavio Vinelli.
Tenente-coronel Bernardo Corrêa de Araujo Leão.

Eduardo de Mello Coutinho Mercier.
Supplentes:
Carlos Jorge Bailly.
Capitão João de Souza Laurindo.
Vivaldo Moncorvo Franklin.
Coronel Constantino Pereira da Cunha.
Capitão João Francisco Marianno.

QUARTA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:
Dr. Theophilo Gonçalves Pereira.
Aristides do Nascimento Silva.
Alfredo Teixeira Carneiro.
Augusto Cesar Alvão.

Supplentes:
Tenente Alfredo Gomes de Jesus.
José Murça Diniz Pimentel.
Alfredo Nunes de Andrade.
Carlos Vaillant de Oliveira.
Manoel Fernando Mattos Guayiba.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
Francisco Pinheiro Carvalho Junior.
Astolpho Macedo Lobo Mallo.
Alberto Fioravante.
Manoel da Silva Pereira.

Supplentes:
Alfredo Gonçalves da Silva Guimarães.
João Braz Maia.
Augusto Ferreira da Costa.
Anselmo Rodrigues Sá.
Adherbal da Rocha Mello.

Terceira secção

Mesarios effectivos:
Dr. José Luiz Macedo Cavalcante Filho.
João José de Lima.
Pedro de Souza Barbosa.
Fernando Garcia Ramos.
Pedro Alexandrino Rodrigues Pinheiro.

Supplentes:
Jeronymo Luiz da Costa Couto.
Nestor Moreira Alves.
Francisco Rosa de Freitas.
Luiz Barbosa Salim.
João Caetano de Mattos.

Quarta secção

Mesarios effectivos:
João Ambrosio do Nascimento.
José Estani Lou Barbas da Silva.
Capitão João Gaston.
Arnaldo Mendes Lopes.

Supplentes:
José Maria Dutra Pereira.
Emilio Cesar Ramos.
Alfredo Bento Valuche.
Alexandre Kitzinger.
Horacio de Lima Camara.

Quinta secção

Mesarios effectivos:
Acacio Joaquim da Graça.
João Alfredo Brilhante de Albuquerque.
Julio Andrade Pinheiro Carvalho.
Luiz Pinto Pereira de Andrade.

Supplentes:

Capitão Julio Queiroz Soares Andréa.
Augusto da Silva Moreira.
João Augusto de Azeredo Coutinho.
Dr. Manoel Fernandes Beiriz.
Alfredo Fernandes Machado.

Sexta secção

Mesarios effectivos:
Dr. Mario de Moura Salles.
Joaquim Alfredo da Cunha Lage.
Tenente Manoel Pinho França.
Pedro dos Santos Lara.
Coronel Antonio José da Silva Brandão.
Supplentes:
Jeronymo Guedes Teixeira Sobrinho.
Sebastião de Almeida Cardea.
Carlos Alberto da Fonseca Filho.
Antonio Tavoralo.
Rubeas Alvaro do Valle.

QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:
Ernesto Felippo Nery.
Gil Augusto de Siqueira.
Antenor Barbosa Furtado.
Antonio Ferreira Madureira.
Supplentes:
Euclydes Carlos Pereira.
Pedro Freire Bruno.
Horacio Antonio Peixoto.
José Antonio de Mattos Cid.
José Vicente de Carvalho.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
Raymundo da Rocha Aguiar.
Dr. Adolpho Leyret.
Augusto Pereira Madruga.
Manoel Olympio Freire de Amorim.
Supplentes:
Horacio Novelli da Silva.
Henrique Ferreira Valga.
Antonio Gentil Monteiro.
Francisco Oscar do Nascimento.
Isaac Gallard.

Terceira secção

Mesarios effectivos:
Antonio Joaquim da Silva Pereira.
Dr. Lafayette Rodrigues de Barros.
Dr. Heitor Theophilo Marçal.
Tenente Francisco de Paula Costa.
Supplentes:
Carlos Augusto Bruno Oneraldi.
Olavo Castellar de Oliveira.
Tarcio Augusto de Oliveira.
Joaquim Gomes de Castro.
Guilherme Herculano de Abreu.

Quarta secção

Mesarios effectivos:
Dr. Eduardo Augusto de Araujo Jorgo.
Dr. Carlos Guimarães Martins.
Enéas Campello Bastos de Oliveira.
Leopoldo Camperio.
Supplentes:
Antonio Luiz de Loureiro Maior.
Armando Alenardo Eymard.
Osorio Bastos de Oliveira.
Estanislau José dos Reis.
João Raposo de Brito Sant'Anna.

Quinta secção

Mesarios effectivos:
Dr. Guilherme Frederico da Rocha.
Oldemar Maria de Lacerda.
Arthur Rodrigues da Silva.
Anibal Guilherme Coelho.
Supplentes:
Mario Barata Monteiro.
Ernesto Freire.
Cesar da Silva Santos.
Auxencio da Rocha Pinto.
Jayme Corrêa de Azevedo.

SEXTA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos :

Arthur Cherubino Gonçalves da Silva.
 Porfirio Francisco de Paula.
 Olympio Telles de Menezes.
 Jacintho Augusto Neves.
 Dr. Jorg. Augusto Petiz.

Supplentes :

Arthur Alves da Rocha.
 Francisco de Paula Castro Vieira.
 Raul Costa.
 Fortunato Pereira de Mello.
 Manoel Gouvêa Corrêa Junior.

Segunda secção

Mesarios effectivos :

Dr. Luiz Bandeira de Gouvêa.
 Antonio Salles Pereira.
 Mario de Avila Pompêa.
 Manoel Martins da Silva.

Supplentes :

Antero José de Freitas.
 Alfredo da Silva Braga.
 Carlos Monteiro Espozel.
 Carlos Thompson.
 Alvaro da Carvalho.

Terceira secção

Mesarios effectivos :

Miguel Jorsen Tavares.
 Oscar Gonçalves de Albuquerque.
 Dr. Eduardo João Baptista Gallard.
 João Henriques Santos de Oliveira.
 Pedro de Mello Cunha.

Supplentes :

Manoel Nonato Ferreira Baptista.
 Miguel Souto Mariath.
 Francisco Augusto Xavier de Brito.
 João Estevão da Silva.
 Antonio Martins da Cruz Ferreira.

Quarta secção

Mesarios effectivos :

Abelardo Manhães Flores.
 Antonio Henrique da Silva Reis.
 Felisberto Carneiro Assumpção Fontoura.
 Jayme José Pires.
 Alvaro Pires.

Supplentes :

Victor Paulo Henriot.
 Coronel Silvino Ribeiro.
 Antonio Joaquim Canario.
 Ricardo Rochefort.
 Paulo Ferreira da Silva.

Quinta secção

Mesarios effectivos :

Desembargador Joaquim José de Oliveira
 Andrade.
 Laurindo Ferreira da Silva.
 Antenor Barbosa Mattos Corrêa.
 Thomaz Mendes Diniz.
 Ildefonso de Azevedo Lopes.

Supplentes :

José Cupertino Paes.
 Alfonso Albuquerque Reis e Silva.
 Thomaz da Silva Paranhos.
 Dr. Aprigio do Rego Lopes.
 Alvaro Queiroz do Nascimento.

Sexta secção

Mesarios effectivos :

Dr. Manoel Rodrigues da Fonseca.
 Miguel Angelo Dantas Seve.
 José Beliche.
 João Baptista de Figueiredo.
 Carlos Antonio da Veiga.

Supplentes :

Guilherme Pereira da Motta.
 Idilio Augusto Ramos.
 José de Barros Madureira.
 Antonio Euloterio da Silva.
 Djalma de Jesus.

Setima secção

Mesarios effectivos :

Tenente João de Oliveira Freitas.
 Alfredo Ribeiro de Queiroz.
 Francisco Gondolpho.
 João Crockat de Sá Pereira de Castro.
 Luiz de Araujo Aragão Bulcão.

Supplentes :

Henrique Luiz Jean-Jacques.
 Felix Moniz de Oliveira.
 Deocleciano Francisco Pereira.
 Joaquim da Silveira Mendonça.
 Braulio Monteiro.

Oitava secção

Mesarios effectivos :

Francisco Salvador Moreira.
 Zacharias Martins Marques.
 Antonio Carlos Franco de Sá.
 Cesar Ataliba de Oliveira Costa.
 Capitão José de Almeida Franklin.

Supplentes :

Raul de Araujo Roso.
 Bento José Nunes.
 Abelardo Accetta.
 Tito Paulo da Costa.
 Braz Carneiro Velloso.

Nona secção

Mesarios effectivos :

Alvaro Benjamin de Viveiros.
 Bldaró Esteves.
 Marechal Francisco José Cardoso Junior.
 Samuel Teixeira.
 Mario Carlos Pinheiro.

Supplentes :

Alexandre José Toussaint.
 Durval José Ramos.
 Octavio do Rego Lopes.
 Joaquim Galdino de Siqueira.
 Francisco Ribeiro Moura Escobar.

Decima secção

Mesarios effectivos :

Elieser Jerson Tavares.
 Eduardo Carneiro dos Santos.
 Supplentes :

Victorino Francisco Arruda.
 Oscar Henrique Liberal.
 Hilario Francisco de Jesus.
 Dr. Mario Valverde de Miranda.
 Antonio M. Calvette Bittencourt.

SETIMA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos :

Americo Corrêa da Silva.
 Attila de Oliveira Costa.
 Victor Rodrigues Junior.
 Dr. Aristides Lopes Vieira.
 Dr. João Baptista Campos Tourinho.

Supplentes :

Sebastião Soares de Oliveira Junior.
 Dr. Edmundo de Almeida Rego.
 Carlos Gonçalves Curvello.
 Caio Coutinho Cintra.
 Benedicto Antonio dos Santos.

Segunda secção

Mesarios effectivos :

Eugenio Augusto de Brito e Silva.
 Manoel Maria Barbosa da Veiga.
 Manoel Gomes Cardia.
 João Mendes Antas Sobrinho.
 Alberto Duque Estrada de Barros.

Supplentes :

João Fernandes Lobo.
 Francisco Antonio de Carvalho.
 Henrique Augusto Eduardo Martins.
 José Schmit de Vasconcellos.
 Antonio da Silva Moraes.

Terceira secção

Mesarios effectivos :

Alvaro Rodopiano Gonçalves Santos.
 Abel Casemiro Naseanse.
 Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia.
 Jayme Garfield Botafogo.
 Alfonso Manoel do Rosario.

Supplentes :

Olympio Dias da Costa.
 Thomaz do Passo William.
 Mario Duque Estrada de Barros.
 Benevenuto Antonio Figueiredo.
 Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima.

Quarta secção

Mesarios effectivos :

Acacio Lopes da Silva Moraes.
 Epiphania Rodrigues Duarte.
 João Príncipe da Silva.
 Cesar do Passo Mattozo Maia.
 Gracindo José Borges.

Supplentes :

Luiz Furtado.
 José Jacintho Verissimo Junior.
 João Baptista da Rosa.
 Carlos Domingos Barbosa.
 Jeremias Carvalho Brandão.

Quinta secção

Mesarios effectivos :

Armindo de Assumpção.
 Arthur Napoleão Borges.
 Dr. Domingos Antunes Ferreira.
 Miguel Duarte Pinto Guimarães.
 José Belém de Almeida.

Supplentes :

Luiz Souto de Assumpção.
 Erminio Pinheiro da Silva.
 João Monteiro Duarte.
 Americo do Mello Mattos.
 Arthur Napoleão Borges Filho.

Sexta secção

Mesarios effectivos :

Constantino Ferreira de Souza.
 Henrique Vieira de Almeida.
 Antonio Joaquim da Costa Guodes.
 Francisco Paulo Santiago.
 Jorgo dos Santos Junior.
 Gulpio Fernandes.
 Deocleciano Dias de Souza.
 Caio Carneiro da Cunha.
 Arthur Baptista Saroldi.
 Francisco Antonio Sobral Carvalho.

Setima secção

Mesarios effectivos :

Alvaro Caminha Tavares da Silva.
 Lino Pereira.
 Antonio José Ferreira Junior.
 Dr. Antonio Dias Ferreira.
 Coronel Camillo Eugenio dos Reis.

Supplentes :

Estevão José Pires Ferrão.
 Guilherme Faria Vianna.
 João Advincula de Carvalho.
 Sezínio Lourenço de Faria.
 José do Rego Pontes.

OITAVA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos :

Antonio Avelino Pinto Guimarães.
 Carlos Octaviano de Souza França.
 Daniel Guimarães Paulista.
 Haroldo Brazilio de Almeida.

Supplentes :

Carlo Pinto de Sá.
 Arnaldo Hibrain Garcia.
 Agostinho Silveira Mendonça.
 Antonio de Araujo Mello.
 Antonio Alves de Oliveira.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
Florindo Lins de Sá Barbosa.
José João Miranda Nunes.
Henrique Pereira de Mello.
Joaquim da Silva Santos.
 Supplentes:
Francisco Pedro Vasco.
João da Luz Trindado.
José Bastos Guimarães.
Francisco Pinto Magalhães.
José Pereira Madruga.

Terceira secção

Mesarios effectivos:
Dr. Theodoro Augusto Ribeiro Magalhães.
Leopoldo Manoel do Carvalho.
Antenor Alvares de Lima.
Manoel Teixeira de Almeida.
 Supplentes:
Juvencio Salustiano de Andrado.
Julio Carreira Silva Marques.
Jonathas Carlos de Carvalho.
Manoel Pereira Soares.
Miguel de Avila Caranto.

Quarta secção

Mesarios effectivos:
Lucilio da Costa Monteiro.
João Norberto Ferreira Brandão.
Narbal José Gonçalves Lisboa.
José Pereira do Barros Sobrinho.
 Supplentes:
Ascanio Henrique Ferreira de Abreu.
Adriano Alves Bastos.
Alfredo Avelino Pinto Guimarães.
Joaquim José Teixeira.
Joaquim Lourenço Prado Junior.

NONA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:
Alvaro de Menezes.
Julio de Abreu Gomes.
Dr. Alberto Simonard Rodrigues dos Santos.
Valeriano Innocencio do Couto.
Ludolpho de Souza Neves.
 Supplentes:
José Viriato Martins.
Jeronymo Naylor.
Alvaro da Silveira Andrade Filho.
Onesimo Coelho.
Elpidio Alves de Souza.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
José Maria da Costa.
Ignacio Verissimo de Sá
Ernani Ribeiro de Campos
Manoel Macedo Costa.
Tenente-coronel Joaquim Xavier Coelho Bittencourt.
 Supplentes:
Edgard Pinto Ribeiro Duarte.
Coronel José Lopes da Costa Moreira.
José de Sá Bastos.
Francisco José de Oliveira Rosas.
Arlindo Barbosa.

Terceira secção

Mesarios effectivos:
João Burgos.
Francisco de Assis Barros.
Domingos José de Oliveira Bastos Junior.
Arthur Rodrigues do Nascimento.
Dr. Arnolpho Nolasco de Rezende.
 Supplentes:
Dr. Ernesto dos Santos Silva.
Amador Bueno de Andrade.
Joaquim Rodrigues da Silva.
João Falckner.
Francisco Rodrigues do Nascimento.

Quarta secção

Mesarios effectivos:
João Joaquim Fernandes Dias.
Capitão Themistocles Soares de Albuquerque Leão.
Dr. Alberto Santiago.
Dr. Romulo Steple da Silva.
Tenente-coronel João Manoel Alves.
 Supplentes:
Augusto Cesar Fernandes Dias.
Leonel Moreira Pires Ferrão.
Venancio Gonçalves.
Americo Ferreira da França Xavier.
Florindo Martins de Carvalho.

DECIMA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:
Dr. João Caetano da Silva Lara.
Honorio da Fonseca Lobo.
Brcardo Elpidio de Carvalho.
Brazil Alves.
Arinos Pimentel.
 Supplentes:
Dr. Francisco de Assis Carvalho.
Dr. Francisco da Silva Cunha.
José Lopes da Castro Junior.
Joaquim de Castro Rocha.
Arnaldo Barbosa Rodrigues.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
Dr. Leocippo Antonio do Amaral Garcia.
Dr. Vicente Seraiva de Carvalho Neiva.
Dr. Arthur Murat do Pillar.
Ignacio Teixeira da Cunha Bustamante.
Eugenio Pereira.
 Supplentes:
Dr. Edgar Limocero.
Francisco Manso Leal Vallim.
Frederico Antonio Cardoso de Menezes Souza.
Augusto Candido Xavier Cony.
Diniz de Souza Monteiro.

Terceira secção

Mesarios effectivos:
Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão.
Dr. Arthur de Miranda Ribeiro.
João Antonio Pinto de Miranda.
Julio Cesar de Moraes.
Dr. Fernando Ferreira da Costa.
 Supplentes:
Codrato de Vilhena.
Bento José Torres.
Eurico de Moura Vallim.
José Ignacio Pereira Lima.
José Menles Pereira.

Quarta secção

Mesarios effectivos:
Alfredo Carneiro de Barros Azevedo.
Eduardo Marcellino da Paixão.
José Mendes Campos.
João Capistrano Nunes.
Antonio da Fonseca Lobo.
 Supplentes:
Carlos José Faria da Costa.
Francisco Teixeira de Lyra e Oliveira.
João Xavier de Bastos Junior.
Armando Silva.
Capitão Francisco Martins Gonçalves.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:
Coronel Alipio de Bittencourt Calazans.
Felippe Gonçalves.
João Bento Alves.
Joaquim José Rodrigues.
Pedro Barbosa de Oliveira.

Supplentes:
Latino Coelho de Figueiredo.
João Baptista Vianna Drummond.
Symphronio Ramos Caldeira.
Thomaz Jorge Jones.
Guilherme Moreira de Cerqueira.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
Pedro do Coutto.
Manoel de Avilla Goulart.
Raul Fernandes Portugal.
Pedro Borges Leão.
Dr. Taciano de Acioly Monteiro.
 Supplentes:
Carlos Dehoul.
Elaio Moreira de Castro.
Antonio Magalhães Alves.
Agostinho Amancio Guedes Lisboa Junior.
Capitão José Carlos Rodrigues Junior.

Terceira secção

Mesarios effectivos:
Leopoldo Meira.
Major Feliciano Guilherme Pires.
Arthur Branco de Almeida G. nzaga.
Tenente Ernesto Damianes.
Antonio Alves de Souza Machado.
 Supplentes:
Dr. Oscar Publico de Mello.
João Sobreiro.
Eduardo Leville.
Augusto de Paula Bahia.
Joaquim Antonio Pinto de Miranda.

Quarta secção

Mesarios effectivos:
Major João Rodrigues da Motta Teixeira.
Tenente José Carlos de Araujo.
Antonio Alves da Fonseca.
Alf res Benevenuto Francisco Pereira.
Luiz Quintani'ha.
 Supplentes:
José Augusto Esteves.
Francisco Guerra Fragoso.
Francisco D'all'Orto Junior.
Manoel Borges de Aguiar Costa.
José Caetano Alves Junior.

Quinta secção

Mesarios effectivos:
Dr. Joaquim Marcellino de Brito Hemeterio José dos Santos.
Dr. João de Lavor.
Francisco Basilio Cardoso Pires.
José Venerando da Graça Sobrinho.
 Supplentes:
Dr. Rodolpho de Abreu Filho.
José Pereira Carneiro.
Joaquim Pereira Leite.
Dr. Sylvio Pallico de Abreu.
Manoel Venerando da Graça Junior.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:
Henrique Ernesto da Silva Chaves.
Octavio de Oliveira.
Polycarpo Campos.
Manoel Joaquim Valladão.
Manoel Vieira Paim Pamplona.
 Supplentes:
Ildefonso Pupo de Moracs.
Ernesto Dias Pinto de Figueiredo.
Josino Adalberto Coelho.
Carlos Augusto Moss.
Antonio Benedicto Pires da Silva.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
Augusto do Espirito Santo Fontenelle.
Dr. Carlos Augusto de Aviller Barrão.
Feliciano Meirelles Alves Morgift.
Dr. Eragdio José Ribeiro.
José Mariano dos Santos.

Supplentes:
 João Lopes Queiroz Vieira.
 Dr. Joaquim de Carvalho Bettamio.
 Luiz Antonio da Cunha Junior.
 Albino de Sá Carneiro Chaves.
 Luiz José de Paiva.

Terceira secção

Mesarios effectivos:
 Alipio Servulo de Assumpção.
 José Martins da Veiga Junior.
 Eugenio dos Santos Pacopahiba.
 Olindo Pereira Ribeiro.
 Raul de Freitas Mollo.
Supplentes:
 Candido de Oliveira Gamboa.
 Julio Corrêa Bittencourt.
 Francisco Torres de Oliveira.
 Carlos Augusto do Nascimento.
 José Augusto Ferreira.

Quarta secção

Mesarios effectivos:
 Julio Pinto Duarte.
 Carlos Joaquim Pires.
Supplentes:
 Eugenio Moreno de Alagão.
 Antonio de Moura Junior.
 Augusto Vicente de Magalhães.
 Orestes Fonseca.
 Lucidio da Costa Lobo.

Quinta secção

Mesarios effectivos:
 Capitão Manoel Ferreira Patricio.
 Guilherme Agostinho Pereira.
Supplentes:
 Dr. Ataliba Pinto dos Reis.
 Alvaro Rodrigues de Carvalho.
 Alberto Moreira Pinto.
 Antonio Martins Paes.
 Bruno Ferrão de Figueiredo.

Sexta secção

Mesarios effectivos:
 Dr. Telasco Lobato Verzea.
 Fernando Rillo Ferreira Junior.
 Capitão José Rodrigues de Carvalho Junior.

Supplentes:
 Luiz Alves de Medeiros.
 José Antunes Bruno.
 Firmino da Silveira Bello.
 Joaquim da Silva Bastos.
 Francisco Paes de Araujo.

Sétima secção

Mesarios effectivos:
 Manoel Pedro Guimarães.
 José de Souza Motta Junior.
Supplentes:
 Diogones de Lima e Silva.
 Alfredo Carlos Ribeiro.
 Antonio Victor Ferreira.
 José Augusto de Lima.
 Lidio Augusto do Nascimento.

Oitava secção

Mesarios effectivos:
 Pedro Rodrigues dos Santos França Leite.
 Manoel de Jesus Marques.
 Alvaro Martins de Carvalho.
Supplentes:
 Dr. Aristides Ferreira Caire.
 Antonio Pacheco de Oliveira.
 Capitão-tenente Samuel Pinheiro Guimarães.
 Luiz de Magalhães Vieira.

Nona secção

Mesarios effectivos:
 Rodolpho Lásse Brandão.
 Manoel Astolpho Pinto.

Supplentes:
 Theophilo Moreira do Costa.
 Polibio Cesar Ribeiro.
 Felipe Luiz Delduque.
 João Pinheiro da Silva.
 Pedro Galdino Leal.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:
 Edegar Teixeira Bastos.
 Lyeurgo Gomes da Silva.
 Balthazar Paulista dos Santos.
 Augusto Alves de Bittencourt.
Supplentes:
 Alirio Carlos Wanderley.
 Octaviano Augusto de Oliveira.
 Coronel Augusto Goldschmidt.
 Dr. Fabio Fernandes Camacho.
 Alberto Fiore de Sant'Anna.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
 Rodrigo Delphin Pereira.
 Honorio Figueira.
 Agor da Costa Araujo.
 Manoel José da Costa Velho Junior.
Supplentes:
 Augusto da Costa Ramalho.
 Heracio dos Passos Costa.
 João Francisco Alves.
 Paulo Augusto Vieira.
 Tenente Turibio Ferreira de Lima e Silva.

Terceira secção

Mesarios effectivos:
 João Teixeira Barbosa.
 Mario Tertuliano da Silva.
 Capitão Alfredo Badaró dos Santos.
 Major Joaquim Pereira de Souza Caldas.
Supplentes:
 Arthur da Silva Mont'Alverne.
 Dau Corrêa dos Santos.
 Luiz Fernandes de Almeida.
 Mario Ramos.
 Idomeneu Alexandrino dos Reis.

Quarta secção

Mesarios effectivos:
 José Cactano Machado.
 Bento de Barros Pimentel.
 José Ribeiro Junior.
 Alfredo Vieira de Souza e Silva.
Supplentes:
 Tenente Pedro Brandão Reis.
 Arthur Augusto Ribeiro.
 Manoel Antonio do Monte.
 Florindo da Camara Coelho.
 Irineu Maynard Borges.

Quinta secção

Mesarios effectivos:
 Candido Brandão de Souza Barros.
 Antonio Palmeira Junior.
 Acostinho Dias Nunes de Almeida.
 Domingos Pereira de Souza Botafogo.
 Antonio Muia da Silveira Mattoso.
Supplentes:
 Antonio de Souza Barras.
 Tenente Brazilliano Cavalcante Junior.
 Attila Pinheiro.
 Tripholemo Maciel Soares.
 André José Barbosa.

DECIMA QUARTA PRETORIA

Primeira secção

(Irajá)

Mesarios effectivos:
 João da Gama Lobo Bentes.
Supplentes:
 José da Costa Barros.
 Ayres Pinto Reymão.
 Antonio Corrêa Barbosa Junior.
 Manoel da Silva Pinho.
 José da Costa Barros Bulhões Carvalho.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
 Edgar Homero.
 Antonio Peixoto Leite.
Supplentes:
 Capitão José Gomes Upirajara.
 Joaquim Vaz de Araujo.
 Alvaro Pereira da Rocha.
 Alferes Ascendino Pereira da Rocha.
 Adolpho Pinto Ribeiro.

Terceira secção

Mesarios effectivos:
 Antonio Gonçalves Roma.
 José Pillar do Amaral.
Supplentes:
 Joaquim Corrêa da Silva e Oliveira.
 Emyglio Genaro da Fonseca e Almeida.
 José do Amaral Gurgel Ribas.
 Tenente-coronel Antonio Joaquim Vieira.
 Carlos Dantas Rangel de Vasconcellos Junior.

Quarta secção

Mesarios effectivos:
 Dr. Demetrio Gonçalves Roma Santa.
 José Dantas Himalaia.
Supplentes:
 Antonio Euzebio Fortes.
 Joaquim Xavier de Barros.
 Felipe Gonçalves.
 Augusto Cabral Mello Rego.
 Samuel da Silva Grei.

(Jacarépaguá)

Primeira secção

Mesarios effectivos:
 Arthur dos Reis Carneiro.
 Leonardo Barbosa de Souza.
Supplentes:
 Julio Luiz José Forain.
 Manoel Fernandes de Moraes.
 Dr. Bernardino Marques Cunha Bastos.
 Jeronymo Pinto da Fonseca.

Segunda secção

Mesarios effectivos:
 Antonio Teixeira da Cunha Junior.
 André Luiz da Rocha.
Supplentes:
 Francisco das Chagas Pereira de Oliveira.
 Antonio de Castro Teixeira.
 Agostinho Marques Gouvêa.
 Jannuario Pinto de Azevedo.
 Elziario José Vieira.

DECIMA QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Mesarios effectivos:
 Edgar Teixeira Bastos.
Supplentes:
 Christovão Vieira Alves.
 Aldarico de Souza.
 Francisco José de Moraes.
 Franklin Ferreira de Almeida.
 João Baptista Marques de Oliveira.

Segunda secção

Supplentes:
 Heraclito Gomes dos Santos.
 João Antonio de Figueiredo.
 Salustio Benicio da Silva.
 José Casemiro da Silva Franco.
 José de Aguiar.

Terceira secção

Mesarios effectivos:
 Wiro de Oliveira.
 Norberto de Moura Maia.
Supplentes:
 Luiz Pereira de Souza Guimarães.
 Thompson Antonio Damasio.
 Albino Alves Ribeiro.
 Albino José de Oliveira.
 Euclides Augusto Tavares Pinheiro.

Quarta secção

Mesarios effectivos:

Antonio Pereira do Amaral Costa.
Mario Gonçalves.

Supplentes:

Augusto da Silva Gomes.
Antonio Teixeira da Paixão.
João de Souza Coutinho Filho.
Manoel Pereira Monteiro Torres.
Alberto Teixeira de Araujo.**Quinta secção**

Mesarios effectivos:

José Justiniano Cardoso Carvalho.
Tobias Pereira do Amaral Costa.

Supplentes:

Dr. Severiano de Andrade Cavalcante.
José Fernandes da Silva.
Capitão Antonio José de Oliveira.
Jorge Rodrigues do Amorim.
Lucio Baptista Suzano.**Sexta secção**

Supplentes:

Ulysses Basilio da Motta.
José Maximiano Affonso Dias.
Eugenio Francisco Cherin.
Affonso da Silva Gomes.
Gustavo Basilio da Motta.**Sétima secção**

Mesarios effectivos:

Raul da Silva Amaral.
Tancredo Guerra Pires.

Supplentes:

Alipio Lopes de Oliveira.
Miguel Telles de Menezes.
Antonio Fernandes Gonçalves Maia.
José Amelio Pereira de Azevedo.
Gregorio José de Andrade.**Oitava secção**

Supplentes:

Alexandre Herculano de Carvalho Costa.
Antonio do Costa Barros Snyão.
Benedicto Carneiro de Oliveira.
Hildefonso José Corrêa.
Joaquim Pereira.**Nona secção**

Mesarios effectivos:

José Joaquim Gonçalves.
Antonio Innocencio dos Reis.

Supplentes:

Candido Alves de Azevedo.
José Pinto da Motta.
Bemvindo Muniz Tello de Sampaio.
Marcos da Silva Mendes.
João Baptista Ramos.**Decima secção**

Mesarios effectivos:

Leonardo Albuquerque Moniz Tello.
Antonio Garcia Goulart.

Supplentes:

João de Freitas Cardoso.
Henrique Eugenio dos Santos.
Deocleciano de Oliveira Magalhães.
Paulino Antonio Lopes.
Manoel Pinto Lopes de Souza.**Decima primeira secção**

Mesarios effectivos:

José de Macedo Paes.
Augusto José Ribeiro.

Supplentes:

Rufino Antonio da Silva.
Antonio Vicente do Carvalho.
Manoel Floriano Cardoso.
Francisco da Silva Guedes.
Antonio Pantaleão de Mello.Em tempo faço as seguintes rectificações:
O supplente da sexta secção da Quarta Pretoria é Rubem Alves do Valle e não Rubens Alvaro do Valle; o mesario indicado na primeira secção da decima Quarta

Pretoria é João da Gama Lobo Bentes e não José da Costa Barros, que é primeiro supplente da referida secção.

Os mesarios indicados para a primeira secção da Decima Quarta Pretoria chamam-se Manoel Ricardo Torres e Felizardo Pereira Novaes e não Mario Bicalho Torrestes e Felizardo Pereira Moraes.

O mesario indicado para a quarta secção da decima quarta pretoria é coronel Lino Americo do Brazil Moraes, e não coronel Luiz Americo de Brazil Moraes.

O mesario indicado para a quinta secção da decima quinta pretoria é Octavio Vieira de Souza, e não Octavio Reau de Souza.

O mesario indicado para a decima secção da decima quinta pretoria é João Jacintho da Cruz, e não João Jacintho.

Entre os mesarios eleitos para as secções das nona, decima, decima primeira e decima segunda pretorias, figuram por equivooco como tendo sido eleitos quando o foram indicados os seguintes nomes nas seguintes secções: Nona pretoria — Primeira secção: Alvaro de Menezes e Julio de Abreu Gomes. Segunda secção: José Maria da Costa e Ignacio Verissimo de Sá. Terceira secção: João Burgos e Francisco de Assis Barros. Quarta secção: João Joaquim Fernandes Dias e Themistocles Soares de Albuquerque Loão. Primeira pretoria — Primeira secção: Arincs Pimentel e Brocardo Elpidio de Carvalho. Segunda secção: Eugenio Pereira e Dr. Vicente Saraiva de Carvalho Neiva. Terceira secção: Dr. Benjamin Franklin de Ramiz Galvão. Quarta secção: Antonio da Fonseca Lobo e Alfredo Carneiro de Barros Azevedo. Decima primeira pretoria — Primeira secção: Coronel Alipio de Bittencourt Calazans e Felipe Gonçalves. Segunda secção: Pedro do Couto.

Terceira secção

Leopoldo Meira.

Quarta secção

Major João Rodrigues da Motta Teixeira.

Quinta secçãoHometerio José dos Santos.
Dr. Joaquim Marcellino de Brito.**DECIMA SEGUNDA PRETORIA****Primeira secção**Henrique Ernesto da Silva Chaves.
Octavio de Oliveira.
Polycarpo Carneiro.**Segunda secção**Augusto do Espirito Santo Fontenelle.
Dr. Carlos Augusto de Avilez Barrão.
Feliciano Meirelles Alves Moreira.
Dr. Emygdio José Ribeiro.**Terceira secção**Alipio Servulo de Assumpção.
José Martins da Veiga Junior.
Eugenio dos Santos Pacopahyba.

Nas secções onde foram indicados dous ou mais mesarios procedeu-se a eleição dos demais como tivesse havido empates visto cada nome votado ter obtido apenas um voto; procedeu-se por meio de sorte ao desempate, dando o resultado já mencionado.

Nas secções, porém, onde não foram indicadas, isto é, onde não foram apresentadas indicações para mesario e naquellas onde o foram apenas para um ou dous mesarios, procedeu-se á eleição dos mesarios e supplentes do seguinte modo: cada membro da junta, que tinha o direito de voto, votou em dous nomes. Tendo, porém, havido empate, fez-se o sorteio, que deu o resultado já mencionado. Como, porém não houvesse pela

deficiencia de votos, devido á retirada de tres dos membros da junta, sido eleito o numero de mesarios e supplentes para cada secção que determina a lei, procedeu-se a nova eleição para os logares não preenchidos, e tendo havido novamente empate novo desempate foi feito por sorteio, dando o resultado já mencionado.

E achando-se por esta fórma eleitas todas as mesas eleitoraes do Districto Federal, declarou o presidente findos os trabalhos da junta organisadora das mesmas mesas, do que, para constar, mandou que eu, primeiro procurador seccional da Republica interino, servindo de secretario, lavrasse a presente acta que, depois de lida e achada conforme, foi assignada pelo presidente e mais membros da junta commigo secretario, que a escrevi. — Ignacio de Loyola Gomes da Silva. — Adherbal de Carvalho, presidente. — Zacharia Ferreira Maia, mesario. — Domingos Corrêa de Sá, mesario. — Dr. Manoel Lobo Carneiro da Cunha, mesario. — Pedro Moulinho dos Reis, mesario.

Polícia do Districto Federal

O Dr. Astolpho Vieira de Rezende, 1º delegado auxiliar da policia do Districto Federal, autorizado pelo Exm. Sr. Dr. chefe de policia, e attendendo ao interesse publico, resolve, de accordo com a lei, designar mais os seguintes pontos de estacionamento para tilburys:

Largo da Segunda-Feira;
Rua Haddock Lobo, esquina da do Mattoso;
Rua Haddock Lobo, esquina de Malvino Reis.

Primeira Delegacia Auxiliara, 9 de janeiro de 1909. — Astolpho Vieira de Rezende.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM LOGAR DE AMANUENSE DA SECRETARIA DE POLICIA

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, declaro que se acha aberta a inscripção para o concurso ao logar de amanuense desta secretaria, conforme determina o art. 20 do regulamento approvedo pelo decreto n. 6.439, de 30 de março de 1907.

A inscripção, que se deverá encerrar no dia 22 do corrente, ás 4 horas da tarde, serão admittidos os cidadãos que apresentarem os seguintes documentos:

a) certidão de idade ou documento que a suppra, provando que o candidato é maior de 21 annos;

b) folha corrida;

c) attestado medico de vaccinação ou de revaccinação e não soffrerem de molestia contagiosa ou de outra que os impossibilite do serviço activo;

d) quaesquer outros documentos que comprovem a idoneidade moral e intellectual.

As provas serão escriptas e oraes e constarão de:

a) grammatica da lingua vernacula;

b) historia e geographia do Brazil;

c) grammatica e linguas franceza e ingleza;

d) arithmetica até a theoria das proporções;

e) redacção offic'al.

O candidato inhabilitado na prova escripta, em qualquer das materias indicadas, não será admittido á prova oral.

Por esta occasião, previno aos interessados que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de mandar excluir o candidato que a seu juizo e em virtude de provas que tenha obtido, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 8 de janeiro de 1909. — O secretario, João M. V. do Amaral.

Policia do Districto Federal

Tendo sido annullada a concorrência aberta para o fornecimento de accessorios destinados á iluminação de varias delegacias e departamentos policiaes e a conservação dos respectivos encanamentos e apparatus, durante o corrente anno, faço publico, de ordem do Sr. Dr. chefe de policia, que até o dia 15 do corrente mez está aberta nova concorrência para o mesmo fim.

Quem quizer encarregar-se desse serviço deve, naquella data, ao meio dia, apresentar suas propostas, em carta fechada, em duas vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com os preços, por extenso e em algarismo, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até a vespera daquelle dia, afim de promover a sua habilitação á concorrência, informando-se, além disso, das condições do contracto a ser effectuado, depositando na thesouraria da policia a quantia de 500\$ para garantia da assignatura do contracto, a qual revertirá em beneficio da Fazenda Nacional, caso o proponente acceito não compareça para effectuar aquelle acto.

1.ª O contractante encarregar-se-ha da limpeza do encanamentos, de fôrma a bem funcionarem todas as installações. (São illuminadas a gaz as seguintes repartições: secretaria, guarda civil, corpo de investigações e segurança publica, serviço medico legal, gabinete de identificação e de estatística, delegacias dos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º e 22.º districtos e os postos policiaes da praia de Botafogo, da rua das Laranjeiras e da rua José dos Reis; a acetyleneo as delegacias dos 23.º, 25.º e 27.º districtos, e a kerosene as dos 21.º, 26.º, 28.º e 29.º districtos.)

2.ª Fornecer e assentar, mediante requisição da secretaria de policia e dos delegados de districto: mangas de vidro, candelabros de ferro ou de louça, globos, veus incandescentes, de primeira qualidade, apparatus especiaes para estes e todos os accessorios imprescindiveis á iluminação.

3.ª Exercer rigorosa fiscalização semanal em todas as installações, mantendo-as em boas condições de funcionamento:

a) o contractante terá preferéncia para a installação geral de apparatus de gaz, no caso de mudança de delegacias de um para outro prédio, mediante ajuste prévio;

b) o proponente apresentará amostras do material para o contracto, acompanhadas dos respectivos preços, por unidade, quando se tratar de apparatus, e por kilo no que se refere a carbureto;

c) o pagamento será feito em prestações mensaes, pagas pelo Thesouro Federal, sendo as contas processadas nesta repartição;

d) o contractante fará uma caução de 1:000\$, em dinheiro, para fiel garantia do contracto;

e) incorrerá em multas de 100\$ a 300\$, impostas administrativamente pelo Dr. chefe de policia, que, si se derem mais de tres infracções do contracto, poderá rescindilo, independentemente de interpellição ou acção judicial;

f) o contractante fica obrigado igualmente a continuar o fornecimento, pelo preço do seu contracto, quando terminar o prazo deste, até que seja contractado o fornecimento para o novo exercicio.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 5 de janeiro de 1909.—O secretario, João M. V. do Amaral.

Tendo sido annullada a concorrência aberta, ultimamente, para o fornecimento de alçado á guarda civil durante o corrente

anno, devido á exorbitancia dos preços especificados na propria proposta mais vantajosa, que não correspondo aos correntes no mercado, faço publico, de ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, que, até o dia 15 deste mez, está aberta nova concorrência para o fornecimento de botinas de pellica preta e de couro tambem preto, de bezerro.

Quem quizer concorrer a esse fornecimento deve, até aquella data, ao meio-dia, apresentar as suas propostas em carta fechada, devidamente sellada, com o preço dos artigos (pares) por extenso e em algarismos, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

Os pretendentes devem até o dia 14 do citado mez habilitar-se para a concorrência por meio de requerimentos, instruidos de documentos com que provem ser negociantes matriculados e estar quites dos impostos da respectiva casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

Cada concorrente, depositará nos cofres da Policia, para garantia da assignatura do contracto, a quantia de 1:000\$, que revertirá em beneficio da Fazenda Nacional, si o proponente acceito não comparecer para effectuar aquelle acto.

A em de outras informações que serão ministradas aos interessados, se lhes previne desde já de que, no almoxarifado da corporação existam amostras de todos os artigos mencionados, devendo, portanto, os concorrentes, uma vez inteirados da qualidade dos mesmos artigos, propor unicamente a venda de similares, sendo recusada a proposta que não estiver nestas condições.

Quanto ao pagamento terá logar na thesouraria desta repartição, mediante deducção, previamente feita, da quinta parte dos vencimentos liquidos de cada guarda, desconto esse dividido em cinco partes iguaes, cabendo ao concorrente que for acceito uma dessas partes.

O proponente acceito depositará na referida thesouraria a quantia de 3:000\$ em moeda corrente, para garantia da fiel execução do contracto, a qual no caso de rescisão do mesmo revertirá, tambem, em beneficio do erario publico.

O contractante fica obrigado, igualmente, a continuar o fornecimento, pelo preço do seu contracto, quando terminar o prazo deste, até que seja contractado o fornecimento para o novo exercicio.

Outrosim, previne-se de que fica ao livre arbitrio do Sr. Dr. chefe de Policia a exclusão da concorrência do proponente que, em virtude de prova colhida não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 2 de janeiro de 1909.—O secretario, João M. V. do Amaral.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE TERRENO DE ACCRESCIDOS, SITUADOS Á RUA VILLAGRAN CABRITA, NO LOGAR «TOQUE-TOQUE», EM NITHEROY, E REQUERIDO POR LEÓN VICTOR MERLIN E SUA MULHER

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo León Victor Merlin e sua mulher requerido por aforamento o citado terreno, são convidados todos os que tiverem reclamações a fazer sobre o alludido aforamento, a apresental-as, nesta repartição, devidamente documentadas, no referido

prazo, findo o qual nenhuma será attendida.

Directoria das Rendas Publicas, 21 de dezembro de 1908.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Fazenda Nacional de Santa Cruz

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O AFORAMENTO DE 46 ALQUEIRES DE TERRAS, SITUADAS NOS LOGARES DENOMINADOS «TAQUARY» E «LAGOA ALEGRE», FREGUEZIA DO BANANAL, MUNICIPIO DE ITAQUAHY, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por esta directoria se declara que se acha aberta a concorrência publica para o aforamento das citadas terras, recebendo-se propostas até ás 2 horas da tarde do dia 14 de janeiro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1.ª As propostas deverão ser devidamente selladas, em cartas lacradas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas.

2.ª Versará a concorrência sobre o preço do fóro annual, que á razão de 600 réis por alqueire, importa em 27\$500, a dos 46 alqueires, que toem as mencionadas terras;

3.ª As despesas de medição das mesmas terras correrão á conta do proponente preferido.

Na Seção dos Proprios Nacionaes, e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas, 13 de dezembro de 1908.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Fazenda Nacional de Santa Cruz

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O AFORAMENTO DE DOUS TERRENOS, SENDO UM COM 44m,0, LOTE N. 38, Á AVENIDA CARMEN, E OUTRO COM 44m,0, LOTE N. 138, Á ESTRADA GERAL DE SANTA CRUZ

Por esta Directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo os abaixo mencionados requerido por aforamento terrenos da referida fazenda a saber:

Bazilia Rosa da Silva, um terreno, com 44 metros de frente, á avenida Carmen, lote n. 38;

Argemiro Alves da Fonseca, um terreno, com 44 metros de frente, a Estrada Geral de Santa Cruz, lote n. 138.

Acha-se aberta a concorrência publica para o aforamento dos mesmos terrenos, sob as condições abaixo declaradas, servindo de base os preços dos foros e das joias, sobre as quaes versará a mesma concorrência e que são os seguintes:

	Foro	Joia
Pelo lote n. 38, á avenida Carmen.....	8\$300	100\$000
Pelo lote n. 138, á Estrada Geral de Santa Cruz.....	8\$300	100\$000

As propostas deverão ser devidamente selladas, em cartas lacradas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeitos que dê logar a duvida, sendo as mesmas abertas ás 2 horas da tarde do dia 15 de janeiro proximo futuro, na seção dos Proprios Nacionaes;

Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado do haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do termo de aforamento;

Os proponentes preferidos deverão entrar para os cofres do Thesouro, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no

Diario Official, com as importancias das respectivas medições, que são: de 96\$800 para o primeiro e de 151\$330 para o segundo e ultimo terreno, sob pena de perderem em favor do Thesouro as cauções acima referidas, si não fizerem as respectivas entradas.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito dos aforamentos de que se trata.

Directoria das Rendas Publicas, 17 de dezembro de 1908. — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Caixa de Amortização

Faço publico, em virtude da resolução tomada pela junta administrativa em a sessão de hoje, que o recolhimento das notas de 5\$ das 8ª e 9ª estampas, de 10\$ das 8ª e 9ª estampas, e de 20\$ e 50\$ fabricadas na Inglaterra, de que trata o edital de 25 de agosto ultimo, começará a ser praticado com os descontos marca los no art. 13 da lei numero 3.313, de 16 do outubro de 1886, a que se refere o art. 205 do decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 (2% nos tres primeiros mezes; 4% nos outros tres mezes; 6% nos tres mezes seguintes; 8% nos outros tres mezes; 10% no primeiro mez que se seguir e mais 5% mensaes dali em diante), de 1 de maio de 1909 e não de 1 de janeiro do mesmo anno, ficando assim revogado o edital de 25 de agosto acima referido.

Caixa de Amortização, 23 de dezembro de 1908. — O inspector, M. C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 2

Primeira praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo, nos dias 12, 14 e 16 de janeiro de 1909, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Mercadorias existentes no armazem n. 1

Lote n. 1

AFR: 3 caixas ns. 5.081/3, contendo gesso em obra não especificadas, pesando 180 kilos; vindas de Genova no vapor italiano *India*, descarregadas em 12 de julho de 1907.

Armazem n. 8

Lote n. 2

LFC: 3 caixas ns. 1/3, contendo 77 kilos de gaze com qualquer substancia antiseptica, 19 kilos de emplastros tufeté pharmaceutico, 72 tira-leites, 15.500 grammas de seringas de borracha, 2 cintos abdominaes, 2 caixas para exame de urinas, 7 kilos de obras não classificadas de borracha; vindas de Nova York no vapor inglez *Byron*, descarregadas em 2 de dezembro de 1907.

Lote n. 3

CSC—CC: 1 caixa n. 3, contendo 2 kilos de amostras de oleo e graxa; vinda de Nova York no vapor inglez *Byron*, descarregada em 3 de dezembro de 1907.

Lote n. 4

JMC: 1 caixa sem numero, contendo 10 kilos de obras impressas de uma só côr; vinda de Glasgow no vapor inglez *A. Chilian*, descarregada em 19 de dezembro de 1907.

Lote n. 5

AI: 1 caixa n. 32.450, contendo 6 kilos de cartazes annuncios.

FGV: 1 caixa n. 32.399, contendo 6 kilos de cartazes annuncios; vindas de Barcelona no vapor hespanhol *B. el Grande*, de descarregadas em 28 de dezembro de 1907.

Armazem n. 10

Lote n. 6

CC: 4 amarrados ns. 112/15, contendo 12 balanças, estando 2 quebradas e 10 perfeitas; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

Werneck: 1 caixa n. 3.159, contendo 106 1/2 kilos de bocetas de papelão para botica; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

Jasmin: 10 caixas sem numero, contendo 90 kilos de maisena; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Armazem das amostras

Lote n. 9

Richard Riechers: 1 caixa n. 86, contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando 13 kilos.

Idem: 1 pacote n. 87, contendo diversos apetrechos para chapôs de sol, pesando 11 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregados em 7 de janeiro de 1908.

Lote n. 10

Vasconcellos Villas: 1 pacote sem numero, contendo 3.500 grammas de cintos de couro; vindo de Bremea no vapor *Halle*, descarregado em 8 de janeiro de 1908.

Lote n. 11

Ventura Malheiro: 1 pacote sem numero, contendo 4.500 grammas de cintos de couro; vindo de Bremen no vapor *Halle*, descarregado em 8 de janeiro de 1908.

Lote n. 12

Samuel de Oliveira: 1 pacote sem numero, contendo 4 1/2 kilos de cintos de couro; vindo de Bremen no vapor *Halle*, descarregado em 8 de janeiro de 1908.

Armazem n. 9

Lote n. 13

Sem marca: 4 barras de ferro simples sem numero, pesando liquido 280 kilos.

I. Blomfield Freud: 1 pacote idem contendo 20 kilos de amostras de chita, vindos de Bambugo e Liverpool nos vapores *Cordoba* e *Canning*, descarregados em 10 e 16 de agosto de 1907.

Lote n. 14

AGCC: 1 caixa n. 9.067, contendo quatro kilos de estampas não classificadas (annuncio); 17 kilos de cigarros; vinda de Liverpool na vapor *Canning* descarregada em 12 de agosto de 1907.

Lote n. 15

CGC: 20 barricas ns. 73 a 92, contendo enxadas, pesando liquido legal 3.324 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Canning*, descarregadas em 12 de agosto de 1907.

Lote n. 16

CC Conteville: 1 caixa n. 3.518, contendo uma machina de aplainar madeira movida pela electricidade, pesando 1.323 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Thespis*, descarregada em 29 de agosto de 1907.

Armazem de consumo

Lote n. 17

AFC: 1 carro de quatro rodas n. 369, pesando 1.109 kilos, vindo do Havre no vapor *Canarias*, descarregado em 23 de dezembro de 1907.

Lote n. 18

MFB: 5 caixas ns. 9.827/31, contendo objectos de adorno de madreperola, pesando bruto 23 kilos, vindas de Bremen no vapor *Bonn*, descarregadas em 28 de dezembro de 1907.

Armazem n. 10

Lote n. 19

EISM: 1 caixa n. 40, contendo 238 kilos de obras de folha de Flandres pintadas, vinda de Hamburgo no vapor *Tucuman*, descarregada em 23 de janeiro de 1908.

Lote n. 20

RR: 1 caixa n. 2.678, contendo 24 kilos de obras de couro dourado (cigarreiras), vinda de Hamburgo no vapor *Tucuman*, descarregada em 30 de janeiro de 1908.

Armazem n. 11

Lote n. 21

AB: 3 caixas ns. 20.620/22, contendo 555 kilos de obras de papel semelhantes ás de confeitiro, vindas de Hamburgo no vapor *Rugia*, descarregadas em 17 de fevereiro de 1908.

Lote n. 22

TFJFFR: 1 caixa n. 2, contendo brinquedos não classificados, pesando bruto 75 kilos.

Idem: 1 dita n. 5, contendo 24 kilos de quadros com molduras de cobre; vindas de Hamburgo no vapor *Santa Lucia*, descarregadas em 12 de fevereiro de 1908.

Lote n. 23

AP Rocha: 1 caixa sem numero, contendo 30 kilos de vidro com injeções medicinaes; dous kilos de pilulas assucaradas de qualquer qualidade, vinda de Hamburgo no vapor *Rugia*, descarregada em 17 de fevereiro de 1908.

Armazem n. 12

Lote n. 24

CT R—220: 2 caixas ns. 4.105/1 e 4.105/2, contendo objectos de adorno para cima de mesa, de vidro n. 1, de côr, pesando 142 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Cap. Frio*, descarregadas em 18 de agosto de 1908.

Armazem de consumo

Lote n. 25

OC—ASC: 1 caixa n. 94, contendo pertences de vidro de côr, para lustros ou arandelas, pesando liquido 56 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cap. Roca*, descarregada em 23 de maio de 1908.

Lote n. 26

GTR: 2 caixas ns. 4.104/1 e 4.104/2, contendo obras de vidro de cor n. 1, para adornos, pesando 140 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregadas em 5 de junho de 1908.

Armazem das amostras

Lote n. 27

JA: 2 caixas ns. 1.930/61, contendo tecidos de seda não especificados, pesando 4.400 grammas, vindas de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregadas em 9 de abril de 1907.

Lote n. 28

FF Broad: 1 pacote sem numero, contendo ouro em obras de ourives não especificadas, pesando 25 grammas, e um relógio de prata, de algebeira, simples, vindo do Rio de Prata no vapor *Amazona*, descarregado em 11 de abril de 1907.

Lote n. 29

Marie Egerer: 1 pacote sem numero, contendo miudezas pesando 500 grammas.

Paulo Martin: 1 pacote idem, contendo obras de madeira ordinaria, pesando 200 grammas, vindo de Hamburgo e Nova York nos vapores *Petropolis* e *Spartan Prince*, descarregado em 9 e 11 de abril de 1907.

Armazem n. 8

Lote n. 30

Quadrilongo II—Contra marca SRC: 1 caixa n. 1, contendo 62 pares de botinas de couro, de mais de 22 centimetros.

Quadrilongo II—Contra marca JBC: 5 caixas ns. 1/5, contendo 103 pares de botinas de couro de mais de 22 centimetros; vindas de Nova York no vapor *Strathyre*, descarregadas em 5 de fevereiro de 1908.

Lote n. 31

J. R. Camões: 3 caixas ns. 751/3, contendo 2.303 barathos de cartas de jogar; vindas

de Nova York no vapor *Strathyre*, descarregadas em 5 de fevereiro de 1908.

Lote n. 32

Quadrante L. Contra. marca C: 1 caixa sem numero, contendo obras não classificadas de zinco, pesando 15 kilos, vinda de Southampton no vapor *Amazin*, descarregada em 18 de fevereiro de 1908.

Armazem n. 11

Lote n. 33

AO: 1 caixa n. 7.429, contendo obras de madreperola não especificadas, pesando 20.500 grammas, obras de vidro n. 1, de côr para adorn., pesando bruto 13 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregada em 21 de outubro de 1907.

Lote n. 34

HZ: 1 caixa n. 3, contendo cartão cortado para photographia, pesando bruto 199 kilos. Saccos de papel com impressão de um só côr, pesando bruto 5 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregada em 21 de outubro de 1907.

Lote n. 35

NW em 1 quadrante: 1 caixa n. 2.335, contendo obras de borracha e panno de algodão não especificadas, pesando liquido 15 kilos, vinda de Southampton no vapor *Acon*, descarregada em 23 de novembro de 1907.

Lote n. 36

HV: 7 caixas ns. 1/3, 7/8 e 10/11, contendo papel colorido, pesando liquido 1.609 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Asuncion*, descarregadas em 23 de novembro de 1907.

AVISO

No dia do leilão as mezadorias que tiverem de ser arrematadas ou as suas amostras e tarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivo da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1909.—M. Antonio de Carvalho Aranha.

Conselho de Compras da Marinha

GRUPO PAPELARIA

De ordem do Sr. vice-almirante presidente deste conselho, faço publico a todos os candidatos inscriptos que, no dia 15 do corrente mez, ao meio dia, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos artigos constantes da nomenclatura deste grupo.

O *Diario Official* do hoje publico o edital explicativo desta concorrência.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1909.—O secretario, A. Jansen Tavares.

PARTE COMMERCIAL

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 9 DE JANEIRO DE 1909

Assucar Demerara, de Campos, 360 réis por kilo.
Dito branco crystal, de Campos, 410 a 415 réis por kilo.
Dito idem, do Norte, 400 a 440 réis por kilo.
Dito mascavinho, idem, 320 a 380 réis por kilo.
Dito mascavo, idem, 270 a 275 réis por kilo.
Café, 4\$098 a 5\$038 por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1909 — O presidente, João Severino da Silva.— O secretario, Sebastião S. da Rocha.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 8 DE JANEIRO DE 1909

Assucar crystal amarello, de Masciô.....	\$360 por kilo
Dito mascavinho, de Peruambuco.....	\$360 » »
Dito idem idem, do norte.....	\$350 » »
Dito mascavo, do norte.....	\$270 » »
Breu americano, letra K.....	20\$500 » 280 libras
Café.....	7\$500 » arroba

Fretes e engajamentos na semana de 4 a 9 de janeiro corrente

DESTINO	FRETES	VAPORES	QUANTIDADE
Havre.....	40 frs. e 10 % por 900 kilos.....	Campinas.....	1.125 saccas de café.
Buenos Ayres...	1\$000 por sacco de 60 kilos.....	Thames.....	324 ditas idem.
Montevideo.....	1\$000 por sacco de 60 kilos.....	».....	20 ditas idem.
Captown.....	42 s/6 e 2 1/2 % por 1.000 kilos.....	Aragon.....	1.000 ditas idem.
Easthondon.....	50 s/ e 2 1/2 % por 1.000 kilos.....	».....	370 ditas idem.
Marselba.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Italie.....	2.125 ditas idem.
Bordôes.....	40 frs. e 10 % por 900 kilos.....	Cordillire.....	1.000 ditas idem.
New York.....	159 e 5 % por 60 kilos.....	C. Princess.....	16.250 ditas idem.
Genova opção...	40 francos e 10 % por 1.000 kilos.....	Toscana.....	2.425 ditas idem.
» ».....	40 francos e 10 % por 1.000 kilos.....	Sicilia.....	500 ditas idem.
» ».....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Bologna.....	1.000 ditas idem.
Antuerpia.....	40 s/ e 5 % por 60 kilos.....	Crefeld.....	500 ditas idem.
New York.....	25 c/ e 5 % por 60 kilos.....	Gunther.....	5.000 ditas idem.
» ».....	25 c/ e 5 % por 60 kilos.....	Cervantes.....	23.000 ditas idem.
» ».....	25 c/ e 5 % por 60 kilos.....	Cavaur.....	11.000 ditas idem.
New Orleans....	25 c/ e 5 % por 60 kilos.....	Virgil.....	22.000 ditas idem.
Hamburgo.....	407 e 5 % por 1.000 kilos.....	Cap. Roca.....	3.000 ditas idem.
».....	17 s/6 por 1.000 kilos.....	».....	3.500 ditas de farello.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1909.— O presidente, João Severino da Silva.— O secretario, Sebastião S. da Rocha.

SOCIEDADES ANONYMAS

Caixa Filial do Banco Aliança

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1903

Activo

Diversas contas.....	773:86\$540
Caixa.....	93:618\$219
Titulos em deposito.....	3.624:649\$570
	4.492:216\$320

Passivo

Capital declarado.....	400:090\$000
Caixa matriz.....	291:917\$030
Diversas contas.....	3.801:219\$290
	4.492:216\$320

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908.—Pelo Banco Aliança, os gerentes, Mario Rodrigues, por procuração, Luiz Vianna

SOCIEDADES CIVIS

Compromisso da Veneravel Ordem Terceira dos Minimos de São Francisco de Paula da Cidade do Rio de Janeiro

Art. 1.º A Veneravel Ordem Terceira dos Minimos de S. Francisco de Paula é a congregação dos que, professando a Regra Terceira instituida por este santo patriarcha, se propõem a praticar as virtudes evangelicas e muito especialmente a caridade.

Art. 2.º Seus fins são:

1º, promover o engrandecimento e desenvolvimento do culto de Nosso Senhor Jesus Christo e pre-tar um culto especial a S. Francisco de Paula —segundo o rito e disciplina da Igreja Catholica Apostolica Romana;

2º, socorrer os irmãos com todo auxilio possivel, tanto espiritual como temporal, nos casos e pela fórma que este compromisso estatue;

3º, dar sepultura aos corpos e suffragar as almas de todos os irmãos fallecidos.

Art. 3.º A direcção dos negocios da ordem, na parte concernente ao espirital, compete pelas bullas apostolicas ao Exmo. e Revmo. Arcebispo desta Archidiocese, como chefe espirital e commissario da ordem, e, em seu lugar, ao reverendo pro-commissario; na parte temporal, cabe á mesa administrativa, annualmente eleita, como representante da ordem, salvo os casos especiaes adiante indicados, que são da attribuição da mesa conjuncta.

As deliberações destas mesas, concebidas dentro dos limites e tomadas com as formalidades respectivamente marcadas, são obrigatorias para todos os membros desta congregação.

Art. 4.º A mesa administrativa deve ser composta de 22 irmãos, a saber:

Reverendo, pro-commissario, corrector, vice-corrector, secretario, syndico, procurador da ordem, procurador do hospital, procurador da igreja e cemiterio, mestre de noviços, 12 definidores e vigario do culto divino, annualmente eleitos, com excepção do pro-commissario, para administrar os negocios da ordem, tendo em vista seus fins e pela forma prescripta neste compromisso.

Art. 7.º Serão validas as decisões tomadas em sessão de mesa administrativa, uma vez que esta se componha, pelo menos, de 12 irmãos, membros da mesa, entre os quaes deverão estar comprehendidos os irmãos corrector, secretario e procurador da ordem ou, em suas faltas, os indicados no art. 71, nos casos alli mencionados.

Art. 10.º Os despachos da mesa administrativa entendem-se legaes, sendo assignados pelo irmão corrector ou vice-corrector, quando o substituir.

Art. 130.º O rendimento, assim do patrimonio da ordem como do pertencente ao hospital, será destinado em cada anno ao desempenho dos tres fins da mesma ordem, e as sobras ao augmento dos respectivos fundos, na forma por que a mesa administrativa julgar mais seguro e proveitoso o seu emprego.

Art. 140.º Os irmãos não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome da ordem.

Monsenhor João Pires de Amorim, pro-commissario.

Dr. João Neri Ferreira, corrector.

Conde de Villela, vice-corrector.

Dr. Antonio José da Silva Rabello, secretario.

Antonio Dias Garcia, syndico.

Adriano Pereira Soares, procurador geral.
Manoel Lopes de Carvalho, procurador do hospital.

José da Silva Simões, mestre de noviços.

Definidores:

Dr. João da Costa Lima Drummond.

Antonio José Ferreira Braga.

Dr. José Thomaz de Aquino e Castro.

José de Barros Franco.

Dr. Francisco José Diogo.

Joaquim Marques Leitão.

Zeferino Benedicto Lobo da Silva.

João Martins Ferreira.

Dr. Americo Firmiano de Moraes.

Alfredo dos Santos Conde.

Alfredo João Ferreira de Souza Filgueiras.

Horacio Abilio de Andrade, vigario do culto divino.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.417 — *Relatorio descriptivo de um novo store-gelosia, com entrada de ar e luz permanentes e aparelho de protecção para servir de toldo, denominado «Store Gelosia», n. 1.º. Invenção de Antonio Anastacio Gomes, industrial, residente em Lisboa, Portugal*

O store-gelosia, que inventei, consta de uma série de reguas de madeira fixas em

fitas de aço, que as atravessa em sentido vertical, conforme indica o desenho A ou, na parte anterior, como indica o desenho B.

Estas reguas são guiadas no seu movimento descendente ou ascendente, em calhas de metal articuladas na parte superior, que se projectam quando se pretenda o afastamento para servir de toldo ou então fixas nas humberias das janellas quando se quer só sirva de store.

Para que o store-gelosia sirva de toldo, projectam-se as calhas que o levam consigo e que o mantem afastado da janella com o auxilio de um compasso de metal de cada lado, que giram em eixos fixos nas humberias e nas calhas, como se vê no desenho C.

O systema de enrolamento é timbem novo e consta de um tubo de ferro (desenho D), com uma noz do metal em cada topo, atravessadas no sentido longitudinal por um eixo, o qual é fixo em um dos extremos a uma mola de aço que está fixada á noz da outra extremidade e o outro extremo gira livremente dentro da outra noz; assim, o tubo enrolador equilibra o peso do store e o mantem em qualquer altura ou todo enrolado na parte superior.

Todo o systema, completo, está representado no desenho E, onde não só se veem as peças como a maneira de funcionar.

Reivindicações

Reivindico como novidade, um store-gelosia formado de reguas de madeira fixas a fitas de aço ou outro metal, guiadas no seu movimento em calhas de metal articuladas na parte superior, que se projectam quando se pretenda o afastamento para servir de toldo ou fixas nas humberias quando se pretenda que só sirva de store; e que se enrola sobre si com o auxilio de um tubo enrolador que gira sobre o seu eixo, cujo se acha fixo na parte superior, mantendo o store em equilibrio em qualquer altura.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1908. — Por procuração, Arthur Belém.

N. 5.418 — *Relatorio descriptivo de um novo aparelho para servir de toldo com entrada de ar e luz regulavel, denominado «Store-Gelosia», n. 2.º. Invenção de Antonio Anastacio Gomes, industrial, residente em Lisboa, Portugal*

O store-gelosia, que inventei, consta de um série de reguas de madeira seguras por parafusos entre fendas de laminas de aço (desenho A) que as atravessam em sentido vertical (desenho B).

Com este store-gelosia consegue-se a completa obscuridade da casa, ou a entrada de ar e luz na quantidade que se desejar, manobrando-o.

As reguas são guiadas no seu movimento ascendente ou descendente, em calhas de metal articuladas na parte superior, e que se projectam, quando se pretenda o afastamento para servir de toldo, ou então fixas nas humberias das janellas, para só servir de store.

Para que o store gelosia sirva de toldo, projectam-se as calhas que o levam consigo e que o mantem afastado da janella com o auxilio de um compasso de metal de cada lado, que giram em eixos fixos nas humberias e nas calhas (desenho C).

O enrolamento do store gelosia faz-se sobre um eixo collocado na parte superior da janella, o qual tem em um dos lados um bobine com abas, em que se enrola uma fita e pela tracção da qual se dá movimento de rotação ao eixo.

Todo o systema, completo, está representado no desenho junto, onde não só se veem as peças como a maneira de funcionar.

Reivindicação

Reivindico, como novidade, um store

gelosia formado de reguas de madeira, seguras por parafusos que entram em fendas de pequenas laminas de aço, guiado no seu movimento em calhas de metal articuladas na parte superior, que se projectam para servir de toldo, e que se enrola sobre o seu eixo pela tracção de uma fita, o qual gira em pivots na parte superior da janella.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1908. — Por procuração, Arthur Belém.

ANNUNCIOS

A' praça

O abaixo assignado communica a esta praça e a todas as demais com que tem tido transacções commerciaes, tanto nacionaes como estrangeiras, que vendeu, nesta data, aos Srs. Cesar & Coutinho a sua fabrica a vapor de punhos, collarinhos e camisas, sita á rua Haddock Lobo n. 1.8, completamente livre e desembaraçada de qualquer onus, conforme escriptura publica passada hoje nas notas do tabelião Evaristo.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1908. — Casimiro Lima.

Cesar Baptista Diniz e Francisco de Moura Coutinho comunicam que organizaram uma sociedade commercial solidaria, a partir de 1 do corrente, sob a razão de CESAR & COUTINHO

para a exploração do fabrico de roupas brancas, conforme contracto a archivarem na Junta Commercial e que por escriptura publica de hoje, lavrada em notas do tabelião Evaristo, adquiriram, por compra livre e desembaraçada, ao Sr. Casimiro Lima a sua fabrica a vapor de punhos, collarinhos e camisas, á rua Haddock Lobo n. 168.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1909. — Cesar Baptista Diniz. — Francisco de Moura Coutinho.

A' praça

Francisco Eduardo de Faria Carneiro, domiciliado na rua Chile n. 4 e na rua da Alfandega n. 48, por motivos commerciaes, desde esta data em diante adopta o nome de Francisco de Faria Braga Carneiro.

Rio, 9 de janeiro de 1909. — Francisco de Faria Braga Carneiro.

Concordata de Gaspar Pacheco & Comp.

Os abaixo assignados commissarios da concordata preventiva, requerida por Gaspar Pacheco & Comp., nomea los pelo Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Commercial, fazem publico que, nos termos do art. 151 § 1º, n. 1, da lei de fallencias n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, se acham á disposição dos credores para receber reclamações, á rua da Quitanda n. 57, das 2 ás 4 da tarde, todos os dias uteis, até tres dias antes da reunião dos credores, marcada para o dia 18 do corrente.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1909. — Pelo Banco do Commercio, Rodrigo Octavio, advogado. — Matos Maia & Comp. — Costa Pereira & Comp.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo e Rio Grande

Convidam-se os accionistas da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo e Rio Grande a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 16 de janeiro corrente, á 1 hora da tarde, na sede social á Avenida Central n. 53 (1º andar), afim de preencherem a vaga do presidente e confirmarem o mandato dos outros membros da directoria.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1909. — A. directoria.